



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

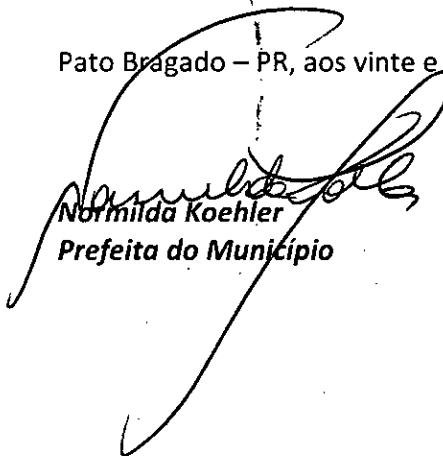
Regime de Contratação: Menor Preço POR ITEM

Objeto: Aquisição de medicamentos

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 12h00min do dia 07 de março de 2012, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h00min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

0 Presente, 3287
de 24, 02, 12, 28
março
Vista

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE:

saúde

DEPARTAMENTO:

saúde

JUSTIFICATIVA

Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica

OBJETO:

medicamentos

Valor Estimado R\$

57.000,00

Solicitado Por:

Leomar Rohden

Assinatura

Leomar Rohden

Data da Solicitação:

16/02/2012

Carimbo

RG 3.330.683-0
Secretaria Municipal de Saúde de
Município de Pato Bragado - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento

____/____/____

Assinatura

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data

____/____/____

Assinatura

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DA PREFEITA

() Autorizado

() Não Autorizado

Data

____/____/____

Assinatura

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em

____/____/____

Assinatura

NF Recebida em

____/____/____

Carimbo

Processo Licitatório

Folha nº

02

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Secretaria de Saúde Pato Bragado

Solicitamos a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Centro de saúde Albino Edvino Fritzen, sugerimos a modalidade pregão por item, relação em anexo

Pato Bragado, 16 de fevereiro de 2012.



Claudete T. Specht Tiecker
Farmacêutica
UBS

Claudete T. Specht Tiecker
RG 7.716.456-1
CRF PR 018860/0
Farmacêutica Municipal
de Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 03
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Secretaria de Saúde Pato Bragado

Solicitamos a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Centro de saúde Albino Edvino Fritzen, sugerimos a modalidade pregão por item, sendo que os preços citados como referencia para teto máximo são resultante de pesquisa de preços junto ao site <http://consultaremedios.com.br/>, no dia 13 de fevereiro de 2012 e encontra-se dentro do preço praticados no mercado.

Pato Bragado, 16 de fevereiro de 2012.



Claudete T. Specht Tiecker
Farmacêutica
UBS

Claudete T. Specht Tiecker
036.689.829-96 CRF PR 018860/0
Farmacêutica Municipal
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 04
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 16 de fevereiro de 2012.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeita do Município

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de medicamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:


02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

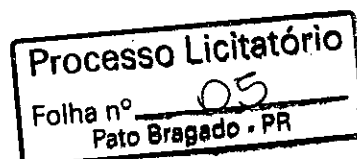
1030214502.039 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.3.90.32.03 – 2823 – Mat. De Saúde p/ Distribuição Gratuita – Fonte 01303. 34.900,00

3.3.90.32.03 – 2825 – Mat. De Saúde p/ Distribuição Gratuita – Fonte 01505 156.416,59

Cordialmente


JOHN JEFERSON WEBER NODARI
Diretor do Depto de Finanças





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 014/2012

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de medicamentos para composição dos itens da Farmácia Básica de atendimento junto ao centro de Saúde local, os quais serão distribuídos de forma gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, aos munícipes de baixa renda, mediante requisição médica apresentada, sendo que as características mínimas de cada item estão descritas no Anexo I, do presente Edital de fraldas descartáveis, infantil e geriátrica, conforme descrição contida no Edital.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

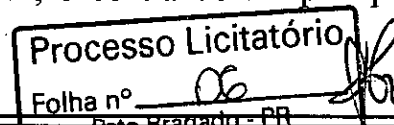
A estimativa de valores máximos dos produtos a serem adquiridos, foram fixados considerando a média de preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa realizada, conforme declaração em anexo.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.



Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

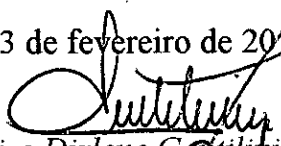
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 23 de fevereiro de 2012.


Marlize Dirlene Genjilini
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 07
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

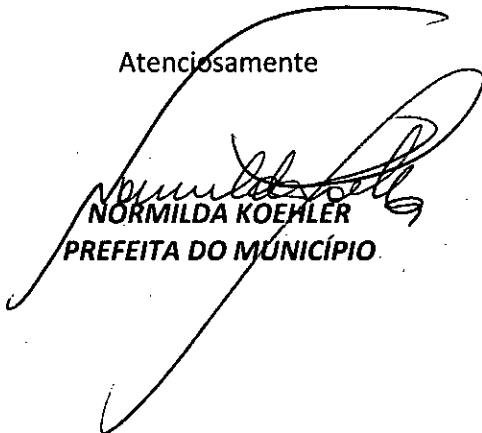
Pato Bragado - PR, em 23 de fevereiro de 2012.

De: Gabinete da Prefeita
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição preventiva de medicamentos, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


NORMILDA KOEHLER
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Processo Licitatório
Folha nº 08
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h00min do dia 07/03/2012, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 014/2012, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 12h00min horas, do dia 07/03/2012, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1. A presente licitação tem por objeto a compra de medicamentos para composição dos itens da Farmácia Básica de atendimento junto ao centro de Saúde local, os quais serão distribuídos de forma gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado, aos munícipes de baixa renda, mediante requisição médica apresentada.

1.2 As quantidades a serem adquiridas e as características mínimas estão especificados no Anexo I, deste Edital, e deverão ser ofertados em conformidade com as condições nele mencionadas.

1.3 Os produtos, objeto desta licitação deverão atender creteriosamente as especificações exigidas no Anexo I.

1.4 A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará os pedidos de medicamentos, através de requisições, descrevendo o medicamento, quantidade e valores, e o encaminhará ao CONTRATADO para que seja entregue, em até 02 (dois) dias, contados do recebimento de referida solicitação, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR.

1.5 A empresa vencedora deverá fornecer o medicamento com prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data da entrega.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição do Objeto e demais informações

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Processo Licitatório

Folha nº 09
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **07 de março de 2012, às 14h00min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.1.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

Processo Licitatório
Folha nº 10
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 014/2012

DATA DE ABERTURA: 07/03/2012 - HORÁRIO: 14H00MIN

ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 014/2012

DATA DE ABERTURA: 07/03/2012 - HORÁRIO: 14H00MIN

ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente a composição dos medicamentos nos termos descritos no objeto desta licitação, inclusive com identificação da marca dos produtos ora ofertados;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, valor total de cada item e valor Global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Processo Licitação nº 014/2012
Folha nº 11
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.9 Para julgamento da validade e aceitação das propostas, serão levados em consideração os itens solicitados neste edital, nos termos do modelo da Proposta, constante no anexo VII. Qualquer informação adicional constante na proposta, e que tiver conflito com os demais itens exigidos, serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo motivo para desclassificação no ato de sessão de abertura e julgamento das mesmas.

6.10. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.10.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.11 Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.4 deste Edital.

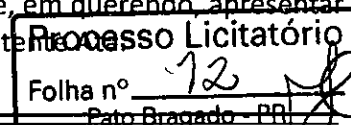
7.4 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por item, são os constantes no anexo I deste Edital.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente sessão.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 Os produtos referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR, situada a Rua Florianópolis – Centro**, no Município de Pato Bragado – CEP 85.948.000, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

9.3. Os medicamentos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias corridos do recebimento da **Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde**, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

9.4. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.5. Uma vez cotados os preços pelas Licitantes participantes, e adjudicado o objeto à Licitante vencedora, esta é obrigada a fornecer os medicamentos, sob pena de aplicação das multas e penalidades previstas neste processo e legislação vigente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento dos medicamentos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Processo Licitatório

Folha nº 13
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030214502.039– MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.3.90.32.03 – 2823 – Mat. De Saúde p/ Distribuição Gratuita – Fonte 01303.

3.3.90.32.03 – 2825 – Mat. De Saúde p/ Distribuição Gratuita – Fonte 01505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequencia indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

Processo Licitatório
Folha nº 14
Pato Bragado - PR



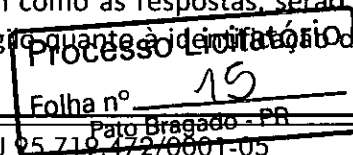
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2010.
- 11.10 Outros documentos a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos; o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

Processo Licitatório

Folha nº 16

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

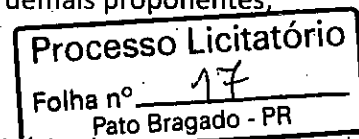
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

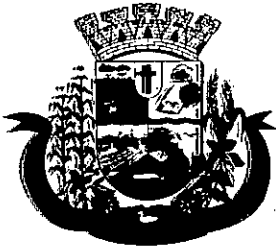
18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protótipos de documentos de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

Processo de Licitação nº 18
Folha nº 18
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

Processo Licitatório
Folha nº 19
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato,

Processo Licitatório

Folha nº 20

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

Processo Licitatório

Folha nº 21
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

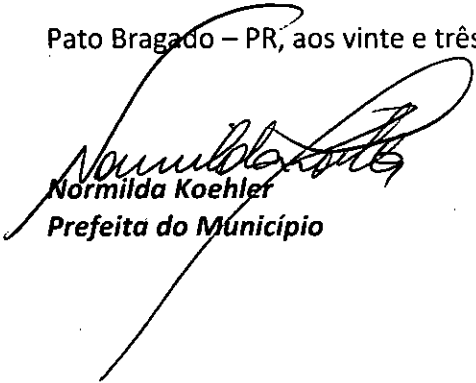
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitatório

Folha nº 22

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

Descrição do Objeto e demais informações

Pregão Presencial n.º 014/2012

1.1. Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita junto ao Centro de saúde do Município de Pato Bragado, conforme relacionado:

ITEM	MEDICAMENTOS	UNIDADE MEDIDA	Quantidade	Teto Máximo Unitário por item	Teto Máximo Global por Item
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML C/ 120 ML	FRS	50	5,00	R\$ 250,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML C/ 120 ML	FRS	50	6,00	R\$ 300,00
3	ACETATO DE DEXAMETASONA+ CIANOCOBALAMINA+ CLOR. TIAMINA +CLOR. PIRIDOXINA 5000 (1ML b / 2 ML a) AMP	AMP	300	7,00	R\$ 2.100,00
4	ACIDO NICOTINICO 500MG	COMP	1000	1,20	R\$ 1.200,00
5	AMICACINA 500MG/2ML C/2ML INJETAVEL	AMP	1000	1,5	R\$ 1.500,00
6	BACLOFENO 10 MG	COMP	1000	0,70	R\$ 700,00
7	BORATO DE 8- HIDROXIQUINOLINA+ TROLAMINA	FRS	20	6,00	R\$ 120,00
8	BRINZOLAMIDA 10MG/ML OFT 5 ML	FRS	30	49	R\$ 1.470,00
9	BROMETO IPRATROPIO + (SULF. SALBUTAMOL) 20MCG/50MCL+120MCG/50MCL AEROSOL	UND	6	32,5	R\$ 195,00
10	BROMOPRIDA 10 MG COMP	COMP	5.000	0,50	R\$ 2.500,00
11	BROMOPRIDA 10MG/2ML IV/IM INJ	AMP	100	2,30	R\$ 230,00
12	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY C/ 120 DOSES	FRS	20	8,00	R\$ 160,00
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML+500MG/ML IV/IM	AMP	30	3,65	R\$ 109,50
14	CAFEINA+CARISOPRODOL+DICLOFENACO SOD+PARACETAMOL COMP 30/125/50/300MG	COMP	2000	0,30	R\$ 600,00
15	CALCITRIOL 0,25 MG	CPR	300	3,00	R\$ 900,00
16	CARBONATO DE CALCIO 600 + VITAMINA D COMP	COMP	4000	1	R\$ 4.000,00
17	CEFTRIAXONA 1000MG IM + CLOR. LIDOCAINA 1% (DILUENTE) 3,5ML	AMP	800	5,50	R\$ 4.400,00
18	CEFTRIAXONA 1000MG IV + DILUENTE C/ 10ML INJ	AMP	300	4,50	R\$ 1.350,00
19	CEFTRIAXONA 500MG IM +CLOR. LIDOCAINA 1% (DILUENTE) 3,5ML	AMP	300	4,50	R\$ 1.350,00
20	CEFTRIAXONA 250MG IM +CLOR. LIDOCAINA 1% (DILUENTE) 3,5ML	AMP	30	4,50	R\$ 135,00
21	CEFTRIAXONA 500MG IV + DILUENTE C/ 10 ML	AMP	300	5,50	R\$ 1.650,00
22	CELECOXIB 200 MG	CPR	300	3,8	R\$ 1.140,00
23	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30 GR	BSN	20	1,2	R\$ 24,00
24	CETOCONAZOL 200 MG CPR	CPR	300	1,90	R\$ 570,00
25	CETOCONAZOL+VALER.BETAMETASONA+SULF. DE NEOMICINA 30G CR	BSG	50	6	R\$ 300,00
26	CETOPROFENO 50 MG COMP	COMP	500	0,80	R\$ 400,00
27	CETOPROFENO 50MG/ML INJ C/2ML	AMP	200	2	R\$ 400,00
28	CILOSTAZOL 100MG COMP	COMP	2000	0,7	R\$ 1.400,00
29	CILOSTAZOL 50MG COMP	COMP	3.000	0,60	R\$ 1.800,00
30	CIMETIDINA 300MG/2ML	AMP	50	1,85	R\$ 92,50
31	CINARIZINA 75MG COMP	COMP	2000	0,1	R\$ 200,00

Processo Licitatório nº 014/2012

Folha nº 23

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

32	CIPROFIBRATO 100 MG COMP	CPR	2000	1,5	R\$ 3.000,00
33	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG/ML+1,0 MG/ML POM OFT3,5 ML	BSN	5	22,00	R\$ 110,00
34	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG/ML+1,0 MG/ML SOL OFT.5 ML	FRS	15	12,00	R\$ 180,00
35	CITALOPRAM 20 MG COMP	CPR	1.500	1,2	R\$ 1.800,00
36	CLONAZEPAM 2 MG COMP	COMP	5.000	0,5	R\$ 2.500,00
37	CLOR. DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML IV/IM2ML	AMP	50	0,73	R\$ 36,50
38	CLORAFENICOL 500MG COMP	COMP	500	0,70	R\$ 350,00
39	CLORAFENICOL+COLAGENASE 10 MG+ 0,6U/G POM 30 G	BSN	30	20	R\$ 600,00
40	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	CPR	400	0,9	R\$ 360,00
41	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMP	800	0,76	R\$ 608,00
42	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	CPR	5000	0,25	R\$ 1.250,00
43	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 300 MG/1ML I.M/ I.V	AMP	50	0,09	R\$ 4,50
44	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 600 MG/2ML I.M/ I.V	AMP	50	0,15	R\$ 7,50
45	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	COMP	600	1,50	R\$ 900,00
46	CLORIDRATO DE OXIBUTININA UD 10MG	COMP	200	2,5	R\$ 500,00
47	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	COMP	1000	0,6	R\$ 600,00
48	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	CPR	1.000	2,50	R\$ 2.500,00
49	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2 ML uso IM/SC/ IM	AMP	10	1,5	R\$ 15,00
50	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG/10 ML 120 ML	FRS	20	5,00	R\$ 100,00
51	CLORIDRATO DE TRAZADONA 50 MG	COMP	800	2	R\$ 1.600,00
52	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	COMP	400	4,00	R\$ 1.600,00
53	CLORIDRATO PILOCARPINA 2% SOL OFT 10 ML	FRS	5	12	R\$ 60,00
54	CLOXAZOLAM 1 MG	COMP	400	0,6	R\$ 240,00
55	CLOXAZOLAM 2MG	COMP	200	0,8	R\$ 160,00
56	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG COMP	COMP	1000	1,15	R\$ 1.150,00
57	COMPLEXO B	COMP	2.000	0,15	R\$ 300,00
58	COMPLEXO B + AC. ASCORBICO+ FRUTOSE INL 10ML	AMP	10	2,6	R\$ 26,00
59	COMPLEXO B INJ	AMP	15	1,40	R\$ 21,00
60	COMPLEXO OSSEINA-HIDROXIAPATIA 800MG CPR	COMP	200	2	R\$ 400,00
61	CUMARINA + HEPARINA SODICA H 5/50 UI/ML CR DERM C/ 120 ML	BSN	10	20	R\$ 200,00
62	CUMARINA15 MG +Troxerutina 90 MG COMP	COMP	3000	0,9	R\$ 2.700,00
63	DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G FIBRANOLISINA 1U/G +CLORAFENICOL 0,01G/G C/ 10 G	BSN	5	19	R\$ 95,00
64	DEXAMETASONA 0,1%, NEOMICINA 0,35% POLIMIXINA B 6000 UI PDA OFT C/ 3,5 G	BSG	10	18,00	R\$ 180,00
65	DEXAMETASONA 0,1%, NEOMICINA 0,35% POLIMIXINA B 6000 UI SOL OFT C/ 5 ML	FRS	20	11,00	R\$ 220,00
66	DEXAMETASONA 0,1%+ CLORAFENICOL 0,5% COL. OFT 5 ML	FRS	5	7,00	R\$ 35,00
67	DEXTRANA70 1MG+ HIPROMELOSE 3 MG SOL OFT C/15 ML	FRS	15	13	R\$ 195,00
68	DICLOFENACO (potássico)15MG/ML GTS10ML	FRS	50	2	R\$ 100,00
69	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70 MG	COMP	500	0,80	R\$ 400,00
70	DICLOFENACO DIETILAMONIA GEL 60 GR	BSN	100	2,5	R\$ 250,00
71	DICLOFENACO SODICO 50MG	COMP	3000	0,05	R\$ 150,00
72	DICLOFENACO SODICO+FOS. CODEINA 50/50 MG	COMP	1000	5,00	R\$ 5.000,00
73	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	COPM	400	0,33	R\$ 132,00
74	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,125 MG	COMP	1200	0,8	R\$ 96,00

Processo Licitação nº 26/2016
Folha nº 26
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

75	DIIDROERGOCRISTINA 6MG CAPS GEL	COMP	140	4,6	R\$ 644,00
76	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG COMP	COMP	1000	0,45	R\$ 450,00
77	DIPIRONA SODICA (750MG0+CLOR.DE ADIFENINA (25MG) +CLOR.DE PROMETAZINA (25 MG) 2ML	AMP	50	1,40	R\$ 70,00
78	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	2000	0,08	R\$ 160,00
79	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS FR/10ML	FRS	50	0,5	R\$ 25,00
80	DIPROPIONATO BETAMETAZONA + (FOSF.BETAMETAZONA) 5+2MG/ML INJ	AMP	100	1,90	R\$ 190,00
81	DOMPERIDONA 10 MG COMP	COMP	300	0,33	R\$ 99,00
82	DOMPERIDONA 1MG/ML C/100 ML	FRS	15	11	R\$ 165,00
83	DROPROPIZINA 1,5MG/ML C/120 ML	FRS	100	2,30	R\$ 230,00
84	DROPROPIZINA 3,0MG/ML C/ 120 ML	FRS	80	5,00	R\$ 400,00
85	ESTRADIOL (AC. NORETISTERONA) 1+0,5 MG	COMP	700	0,70	R\$ 490,00
86	FENOBARBITAL 100 MG COMP	COMP	120	0,28	R\$ 33,60
87	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML	FRS	15	5,83	R\$ 87,45
88	FINASTERIDA 5MG COMP	COMP	3000	0,50	R\$ 1.500,00
89	FLUNITRAZEPAM 1 MG COMP	COMP	300	0,8	R\$ 240,00
90	FLUNITRAZEPAM 2 MG COMP	COMP	400	1,50	R\$ 600,00
91	FLUOCINOLONA + SUL. POLIMIXINA B + SULF. NEOMICINA +CLOR, LIDOCAINA SOL OTOLÓGICA C/ 5ML	FRS	15	7,5	R\$ 112,50
92	FUMARATO DE FORMOTEROL DDIDRATO 12 MCG+ BUDESONIDA 400 MCG REFIL	COMP	600	1,60	R\$ 960,00
93	GABAPENTINA 300 MG	COMP	500	1,4	R\$ 700,00
94	GINKO BILOBA 80 MG COMP	COMP	1.000	0,15	R\$ 150,00
95	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG COMP	COMP	500	4,20	R\$ 2.100,00
96	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML SUBCUTANEA	AMP	20	7	R\$ 140,00
97	HYDROXIPROPIL GUAR 8A POLIETILENOGLICOL 400; AC.BORICO;SORBIDOL;CLOR.SODIO;CLOR. POTASSIO, HIDROXIDO SODICO;AGUA PURIFICADA 10ML UL 10 ML LUBRIF. OPT.	FRS	15	26,55	R\$ 398,25
98	LEVODOPA+ CLORID. BENSERAZIDA 200/50 MG CPR	COMP	300	1,55	R\$ 465,00
99	LEVOTIROXINA 112MCG COMP	COMP	400	0,4	R\$ 160,00
100	LEVOTIROXINA 125MCG COMP	COMP	300	0,45	R\$ 135,00
101	LEVOTIROXINA 150MCG COMP	COMP	300	0,47	R\$ 141,00
102	LEVOTIROXINA 175MCG COMP	COMP	200	0,46	R\$ 92,00
103	LEVOTIROXINA 200MCG COMP	COMP	400	0,5	R\$ 200,00
104	LEVOTIROXINA 25 MG COMP	COMP	800	0,2	R\$ 160,00
105	LEVOTIROXINA 50 MG COMP	COMP	800	0,20	R\$ 160,00
106	LEVOTIROXINA 75MCG COMP	COMP	1.000	0,3	R\$ 300,00
107	LEVOTIROXINA 88MCG COMP	COMP	400	0,3	R\$ 120,00
108	LOPERAMIDA(CLORIDRATO) 2 MG	COMP	200	0,5	R\$ 100,00
109	LORADATINA 10 MG COMP	COMP	200	0,15	R\$ 30,00
110	LORAZEPAM 1 MG	COMP	500	0,3	R\$ 150,00
111	LORAZEPAM 2 MG	COMP	300	0,60	R\$ 180,00
112	LUPEINA+ZEAXANTINA SINT 5 MG COMP	COMP	500	2,5	R\$ 1.250,00
113	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP 30 ML	FRS	50	3,4	R\$ 170,00
114	MELOXICAM 15 MG	COMP	300	0,15	R\$ 45,00
115	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	COMP	3.000	0,70	R\$ 2.100,00
116	MIRTAZAPINA 30 MG	COMP	400	3,5	R\$ 1.400,00
117	NIMESULIDA 100 M G COMP	COMP	900	0,09	R\$ 270,00

Processo Licitatório

Folha nº 25

Pato Bragado - PR

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

118	NIMESULIDA 50MG/ML FRS C/ 15ML	FRS	200	0,90	R\$ 180,00
119	NITRAZEPAM 5 MG	COMP	1500	0,35	R\$ 525,00
120	OXCARBAZEPINA 300MG CPR	COMP	800	0,80	R\$ 640,00
121	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR	COMP	400	1,55	R\$ 620,00
122	PANTOPRAZOL 20 MG	COMP	500	0,55	R\$ 275,00
123	PLANTAGO OVATA+ FRUTO SENE SACHE C/ 10 UNID.	SACHE	30	24,00	R\$ 720,00
124	POLIVITAMINICOS + POLIMINERAIS	COMP	1.000	0,70	R\$ 700,00
125	PROMETAZINA 25MG	COMP	400	0,45	R\$ 180,00
126	RISPERIDONA 1 MG COMP	COMP	500	0,45	R\$ 225,00
127	RISPERIDONA 2MG COMP	COMP	500	0,55	R\$ 275,00
128	RISPERIDONA 3MG COMP	COMP	200	0,60	R\$ 120,00
129	SECNIDAZOL 1000MG COMP	COMP	500	3	R\$ 1.500,00
130	SERTRALINA 50 MG	COMP	5.000	0,50	R\$ 2.500,00
131	SILIMARINA + METIONINA COMP	CPR	4.000	1,80	R\$ 7.200,00
132	SIMETICONA 40 MG CPR	COMP	100	0,45	R\$ 45,00
133	SULF.GLICOSAMINA+ SULF CONDROITINA 1500/1200MG PÓ SACHE 4,135 G	SACHE	800	2,5	R\$ 2.000,00
134	SULF.GLICOSAMINA+ SULF CONDROITINA 500MG/400MG CAPSULA	CPR	7.000	1,95	R\$ 13.650,00
135	TAMSULOSINA 0,4MG COMP	COMP	1.000	7,25	R\$ 7.250,00
136	TOBRAMICINA SOL OFT FR C/5 ML	FRS	5	4,50	R\$ 22,50
137	TOPIRAMATO 25 MG CPR	COMP	300	0,65	R\$ 195,00
138	TOPIRAMATO 50 MG CPR	COMP	300	0,95	R\$ 285,00
139	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML OFT 2,5ML	FRS	20	79	R\$ 1.580,00
140	VARFARINA SODICA 5MG COMP	COMP	1000	0,15	R\$ 150,00
141	XINAFOATO DE SALMETEROL+ PROPIONATO DE FLUTICASONA DISKUS 50MCG/250MCG C/60 DOSES	FRS	15	70	R\$ 1.050,00

DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

1. Dos Produtos:

1.1 Os produtos a serem fornecidos, deverão ser de **1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.2 - Os medicamentos deverão conter registro no Ministério da Saúde, e estar em conformidade com as últimas determinações da ANVISA;

1.3 No ato da entrega dos medicamentos, não serão aceitos produtos com irregularidade na rotulagem (ausência da data de fabricação, prazo de validade, validade alterada, rasuras), bem como produtos com validade inferior àquela descrita na rotulagem, os mesmos serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município.

1.4 No ato de entrega as empresas vencedoras do certame licitatório deverão anexar a bula do medicamento, sob pena de imediata devolução;

1.5 Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela Resolução RDC nº 16, de 20/03/07 da ANVISA.

Processo Licitatório

Folha nº 26



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Item 74 - SIFROL

Item 75 - ISKEMIL

Item 86 - GARDENAL

Item 87 - GARDENAL

Processo Licitatório

Folha nº 27

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1.6 Para fornecimento dos medicamentos de cada Item, as Licitantes devem atender o disposto no Art. 2º da portaria 344/98 e art. 9º da portaria 802/98, quando for o caso.

2. - **Validade dos produtos:**

2.1 - Os Medicamentos deverão ter validade mínima de 06 (SEIS) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

3. - **Prazo e Local de Entrega:**

3.1 – Os produtos referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR, situada a Rua Florianópolis – Centro, no Município de Pato Bragado – CEP 85.948.000, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.**

3.2 - Os medicamentos deverão ser entregues após 02 (DOIS) dias corridos ao recebimento da **Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.**

3.3 - Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4 - **Disposições Complementares sobre as Propostas:**

4.1 – Não serão aceitas várias cotações (opções) de preço para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, serão analisadas e julgadas somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

4.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento.

4.3 - O valor máximo para aceitação das propostas será o valor constante para cada Item descrito no objeto.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas com preços superiores ao fixado em cada Item.

4.5 - A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas neste edital.

Nota: Os preços máximos de referência representam à média de preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa realizada.

Processo Licitatório
Folha nº 28
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2012

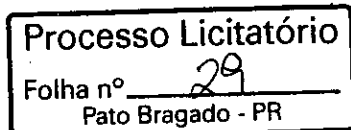
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 30
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

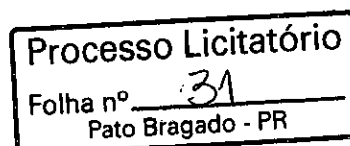
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

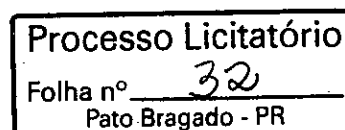
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de fevereiro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 33
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 34
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de medicamentos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 014/2012, conforme relacionado abaixo:

Item	Embalagem	NOME (composição e marca)	Valor Unitário	Valor Global
1				

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

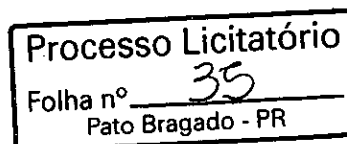
Prazo mínimo de validade dos medicamentos:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de medicamentos.

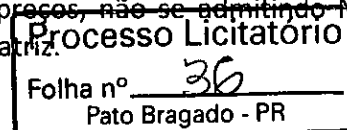
Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 014/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega dos medicamentos será de até 02 (dois) dias, após a efetiva solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues nas dependências da Farmácia do Centro de Saúde Municipal de Pato Bragado, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030214502.039– MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.3.90.32.03 – 2823 – Mat. De Saúde p/ Distribuição Gratuita – Fonte 01303.

3.3.90.32.03 – 2825 – Mat. De Saúde p/ Distribuição Gratuita – Fonte 01505

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Processo Licitatório

Folha nº 37

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

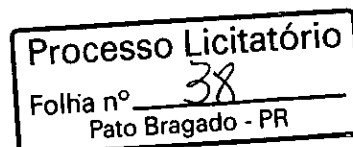
Testemunhas: _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:





Barão de Cotegipe, 28/02/2012

A PREFEITURA MUNIC. DE PATO PRAGADO

A/C: Departamento de Licitações

SOLICITAÇÃO

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda vem por meio de esta **SOLICITAR** junto a Prefeitura Municipal de **PATO PRAGADO** o **EDITAL** de licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012 cuja abertura esta marcada para dia 07/03/2012 de aquisição de medicamentos.

DADOS DA EMPRESA:

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Rua Vasco da Gama 33

Centro

Barão de Cotegipe - RS

Cep: 99740-000

Cnpj: 02.520.829/0001-40

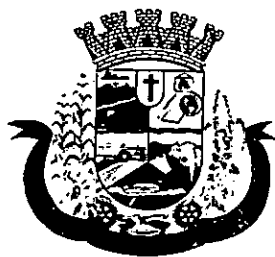
Insc. Estadual: 170/0004112

Fone/Fax: (54) 3523-2600

licitacao@dimaster.com.br

Processo Licitatório

Folha nº 39
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Leilão Presencial

N.º: 014/2012

Objeto: Aquisição de medicamentos

Data de Abertura: 07/03

Hora: 14:00h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social FARMÁCIA DASSOLER Ltda.

Rua Av. Continental nº 866

Bairro Centro CEP 85948-000

Cidade PATO BRAGADO Estado PR.

CNPJ nº 01 615 342/0001-89

Telefone 45-32821206 Fax O mesmo

Pessoa para contato Valério ou Vânia

Pato Bragado - PR, em ... 29/02/2012

Valério A. Dassoler
Nome e Assinatura do representante da requerente

Processo Licitatório
Folha nº 50
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL _____

N.º: 14/2012 _____

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS" _____

Data de Abertura: 07/03/2012 _____

Hora: 08:00 HR _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social **ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA.**

Rua **OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, nº 1132**

Bairro **CENTRO**

CEP **85601-030**

Cidade **FRANCISCO BELTRÃO**

Estado **PARANÁ**

CNPJ nº **02.607.956/0001-81**

Telefone **(046) 3523-5454**

Fax **(046) 3524-6343**

Pessoa para contato **DAIANA – DPTO DE LICITAÇÕES**

FRANCISCO BELTRÃO, 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

Daiana Chiapetti - Dpto de Licitações

02.607.956/0001-81
ANGEOMED - COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Rua Octaviano T. Santos, 1132
Centro - CEP 85601-030
Francisco Beltrão - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 41
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º: 14

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Data de Abertura: 07 de Março

Hora: 14:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social Moca Comércio de Medicamentos

Rua Presidente Costa e Silva nº 237

Bairro Centro CEP 85935000

Cidade Assis Chateaubriand Estado Paraná

CNPJ nº 03.233.805/0001-73

Telefone 4435283656 Fax 4435283656

Pessoa para contato Thyago de Oliveira

Pato Bragado - PR, em ... 02/03/2012.

Thyago de Oliveira
Nome e Assinatura do representante da requerente

Processo Licitatório
Folha nº 42
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: ABERTA PRESENCIAL
N.º: 14
Objeto: AQUIZIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Data de Abertura: 07/3/12
Hora: 14:00

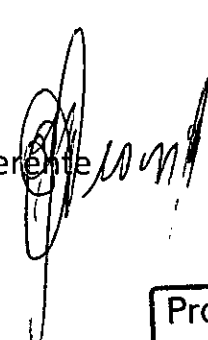
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social HOSPITAL MEDICAL DIST. LTDA
Rua THEOBALDO BAGES LIMA 220 nº 220
Bairro SÃO CAETANO CEP 85290080
Cidade CASVEL Estado PR
CNPJ nº 11 616 474 0001-89
Telefone (45) 3039 1934 Fax MESMO
Pessoa para contato LISIANE

Pato Bragado - PR, em 05/03/2012

Nome e Assinatura do representante da requerente

JOE HENRIQUE FRANZ



Processo Licitatório
Folha nº 43
Pato Bragado - PR



Moca Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 014/2012

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa Moca Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.233.805/0001-73, credencia o Sr. **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER**, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado em PALOTINA, Estado do Paraná, inscrito no CPF n.º 032.346.329-01 e RG n.º 7.251.323-1, expedida pela SSP-PR,, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2012

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand – PR, 05 de março de 2012

DIRCEU DA SILVA LEITE
CPF: 395.241.329-15
RG: 3.123.762-9 SSP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
CNPJ 03 233 805/0001-73
Rua Pres. Costa e Silva, 231 - Centro
Assis Chateaubriand - Paraná

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 -
CEP-85935-000

FONE: 44-3528-3656
CNPJ:03.233.805/0001-73

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

FAX: 44-3528-7942

INSC. EST. 9.018.518-00

Processo Licitatório

Folha nº 44

Pato Bragado - PR



Moca
Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 014/2012.


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



Prezados Senhores:


Pelo presente instrumento, a empresa Moca Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.233.805/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Dirceu da Silva Leite, portador do documento de identidade RG n.º 3.123.762-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 395.241.329-15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand – PR, 06 de março de 2012


DIRCEU DA SILVA LEITE
CPF: 395.241.329-15
RG: 3.123.762-9 SSP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
CNPJ 03 233 805/0001-73
Rua Pres. Costa e Silva, 231 - Centro
Assis Chateaubriand - Paraná


RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CEP-85935-000 FONE: 44-3528-3656 FAX: 44-3528-7942
CNPJ:03.233.805/0001-73 INSC. EST. 9.018.518-00

Processo Licitatório
Forma n.º 45
Pato Bragado - PR

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73
NIRE: 41204134408



- 1) DIRCEU DA SILVA LEITE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, à Rua Ipê, 68, centro, CEP 85935-000, portador da Carteira de Identidade n.º 3.123.762-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF n.º 395.241.329-15;
- 2) MARCIA ROSA FRITTOLO LEITE, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária inscrita no CPF n.º 894.952.929-72, portadora da carteira de identidade Civil, RG de n.º 5.206.381-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 131, centro, CEP: 85935-000.
- 3) EMERSON AMANCIO DE MELO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 869.947.279-04, portador da carteira de identidade Civil, RG n.º 5.532.598-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Goioere, estado do Paraná, a Av. dos Ipês, 299, Bairro Cidade Alta, CEP 87360-000.

Únicos Sócios cotistas da totalidade do capital da "MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA", sede e foro na cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, à Rua Presidente Costa e Silva, 231, Centro, CEP 85935-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.04134408, por despacho em sessão de 22 de junho de 1999, e posteriores alterações, sendo a décima primeira alteração contratual arquivada na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 20109592220, por despacho em sessão de 06 de outubro de 2010. RESOLVEM, por este instrumento particular, alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15/12/1976, conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade inclui em suas atividades o ramo de fabricação de materiais para medicina e odontologia ficando o objeto social com a seguinte redação: comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano, correlatos (CNAE 4644-3/01), saneantes domissanitários (CNAE 4649-4/08), materiais hospitalares, odontológicos (CNAE 4645-1/01), cosméticos, produtos de perfumarias (CNAE 4646-0/01) e higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), materiais de escritório (CNAE 4647-8/01 e 4649-4/04), materiais de informática (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01) e fabricação de materiais para medicina e odontologia (CNAE: 3250-7/05).

CLAUSULA SEGUNDA:- À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e as posteriores alterações com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73
NIRE: 41204134408

- 1) DIRCEU DA SILVA LEITE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, à Rua Ipê, 68, centro, CEP 85935-000, portador da Carteira de Identidade n.º 3.123.762-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF n.º 395.241.329-15;
- 2) MARCIA ROSA FRITTOLO LEITE, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária inscrita no CPF n.º 894.952.929-72, portadora da carteira de identidade Civil, RG do n.º 5.206.381-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 131, centro, CEP: 85935-000.
- 3) EMERSON AMANCIO DE MELO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 869.947.279-04, portador da carteira de identidade Civil, RG n.º 5.532.598-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Goioere, estado do Paraná, a Av. dos Ipês, 299, Bairro Cidade Alta, CEP 87360-000.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA".

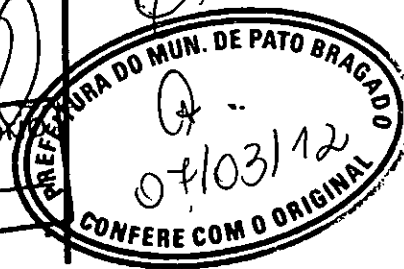
CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Presidente Costa e Silva, 231, Centro, em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85935-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O contrato social está arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.04134408, por despacho em sessão de 22 de junho de 1999, e posteriores alterações, sendo a décima primeira alteração contratual arquivada na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 20109592220, por despacho em sessão de 06 de outubro de 2010.

CLAUSULA QUARTA: O objeto social é comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano (CNAE 4644-3/01), saneantes domissanitários (CNAE 4649-4/08), materiais hospitalares, odontológicos, correlatos (CNAE 4645-1/01), cosméticos, produtos de perfumarias (CNAE 4646-0/01) e higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), materiais de escritório (CNAE 4647-8/01 e 4649-4/04), materiais de informática (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01) e fabricação de materiais para medicina e odontologia (CNAE: 3250-7/05).

ESCRITÓRIO COMITAN
Rua do Ipê, 68 - centro

Processo Licitatório
Folha nº 46
Pato Bragado - PR



DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.233.805/0001-73

NIRE: 41204134408



CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e em parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, sendo as cotas subscritas:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL R\$
1 - DIRCEU DA SILVA LEITE	52.500	52.500,00
2 - MARCIA ROSA FRITTOLA LEITE	52.500	52.500,00
3 - EMERSON AMANCIO DE MELO	45.000	45.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de junho de 1999 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço o direito de preferência para a sua aquisição se por elas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA: Ficam investidos na função de administrador da sociedade aos sócios DIRCEU DA SILVA LEITE e EMERSON AMANCIO DE MELO.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração caberá aos sócios DIRCEU DA SILVA LEITE e EMERSON AMANCIO DE MELO, com poderes de atribuição de administrador, aos quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa das concorrências, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro de Assis Chateaubriand, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de suas testemunhas.

Assis Chateaubriand - PR, 08 de agosto de 2011.

[Handwritten signature of Dirceu da Silva Leite]
DIRCEU DA SILVA LEITE

[Handwritten signature of Marcia Rosa Frittola Leite]
MARCIA ROSA FRITTOLA LEITE

[Handwritten signature of Emerson Amancio de Melo]
EMERSON AMANCIO DE MELO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/08/2011
SOB NÚMERO: 2011712043C
Protocolo: 117/12043-0, DE 15/08/2011

[Handwritten signature]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Paraná
Data de Assinatura: 08/08/2011
Escritório de Assis Chateaubriand

ESCRITÓRIO COMPLETO
Rua do Inq. 68 - Curitiba

Processo Licitatório
47
Folha nº
Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
07/103/12
CONFERE COM O ORIGINAL

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ. 03.233.805/0001-73 INSCR. EST. 9018571800
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 CENTRO - ASSIS
CHATEAUBRIAND - PARANÁ
FONE/FAX: (44) 3528-3656


PROCURAÇÃO


MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., empresa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Presidente Costa e Silva, 231, centro, em Assis Chateaubriand, estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 03.233.805/0001-73, neste ato representada pelo sócio Administrador **DIRCEU DA SILVA LEITE**, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Crystian Evandro Lindner**, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado em Palotina estado do Paraná, inscrito no CPF n.º 032 346 329-01 e RG n.º 7.251.323-1, expedida pela SSP-PR, para representar a empresa em pregões, processos licitatórios, estando autorizado, a formular ofertas e dar lances, a assinar contratos, atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, desistir de recursos, bem como praticar todos os demais atos inerentes aos processos licitatórios, podendo ainda outorgar poderes para representa-lo em licitações. Essa procuração tem validade até 31 de dezembro de 2012.

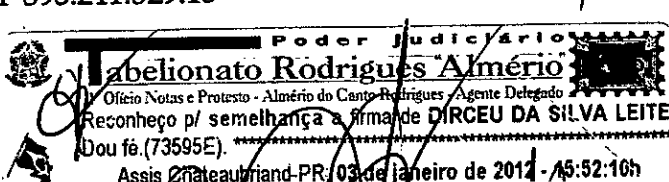
Assis Chateaubriand - PR, 03 de janeiro de 2012

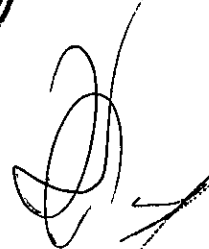
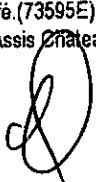



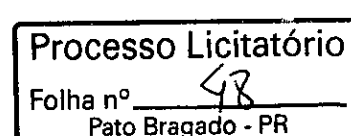
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
DIRCEU DA SILVA LEITE.
CPF 395.241.329.15











HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04
R. Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel/PR
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **11.616.474/0001-89**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOE HENRIQUE FRANZ**, portador do documento de identidade RG nº **3.095.174-3**, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº **512.887.619-53**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 06 de março de 2012.

JOE HENRIQUE FRANZ
RG: 3.095.174-3 CPF: 512.887.619-53
Sócio Administrativo

11.616.474/0001-89

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220
SÃO CRISTÓVÃO . CEP:85816-080
CASCVEL . PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 49
Pato Bragado - PR



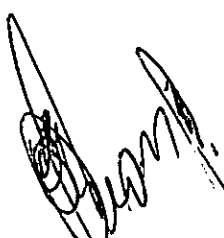
HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04
R. Theobaldo Bresolin, 220 - São Cristóvão - Cascavel/PR
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

PROCURAÇÃO

Pregão Presencial nº. 014/2012

A empresa HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.616.474/0001-89, estabelecida à Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220, na cidade de Cascavel/PR, por seu representante legal/procurador Sr. JOE HENRIQUE FRANZ, portador do documento de identidade RG nº. 3.095.174-3, inscrita no CPF nº. 512.887.619-53, CREDENCIA COMO SEU REPRESENTANTE o Sr. GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS, portador do documento de identidade RG nº. 6.085.416-5, inscrito no CPF nº. 839.692.419-87, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, escritas, lances verbais e a para a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei nº. 10.520/02.

Cascavel, 06 de março de 2012.



CARTÓRIO MION

JOE HENRIQUE FRANZ
RG: 3.095.174-3
Sócio Administrativo

Processo Licitatório
Folha nº _____
Pato Bragado - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO

Reconheço por Semelhança, e dou fé, a assinatura de JOE HENRIQUE FRANZ, Cascavel-PR, 06 de março de 2012.

Em Teste da Verdade
Ms. Octacílio Mion Neto - Escrevente Notarial

Processo Licitatório
Folha nº 50
Pato Bragado - PR

ECX39034



HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04
R. Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel/PR
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.616.474/0001-89, credencia o Sr. GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS, portador do documento de identidade RG nº 6.085.416-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 839.692.419-87, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 06 de março de 2012.

JOE HENRIQUE FRANZ
RG: 3.095.174-3 CPF: 512.887.619-53
Sócio Administrativo

11.616.474/0001-89

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220
SÃO CRISTÓVÃO : CEP:85816-080
CASCVEL : PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 51
Pato Bragado - PR

**FRANZ & VEIGA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

JOE HENRIQUE FRANZ, brasileiro, maior, separado judicialmente, vendedor, natural de Toledo, Estado do Paraná, nascido em 14 de abril de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Pato Branco, 887 Apto 02 Bairro Nova York CEP: 85816-510, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.095.174-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 512.887.619-53, **MARCIO JOSÉ VEIGA**, brasileiro, maior, separado judicialmente, comerciante, natural de Clevelândia, Estado do Paraná, nascido em 03 de março de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Cuiabá, 3080 Bairro Neva, CEP: 85802-030, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03224553234, expedida pelo DETRAN Paraná e do CPF nº 554.209.079-68, resolvem constituir uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, conforme cláusulas a seguir:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **FRANZ & VEIGA LTDA**, e terá sede e domicílio na **Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-080**.

2ª. O capital Social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quotas de valor nominal de 1,00 (um real), cada integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: **JOE HENRIQUE FRANZ** 25.000 quotas no valor de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e **MARCIO JOSÉ VEIGA** 25.000 quotas no valor de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3ª. O objeto será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.**

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de março de 2010 e seu prazo de duração e indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimentos do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade e condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **JOE HENRIQUE FRANZ** e **MARCIO JOSÉ VEIGA** com os poderes e atribuições de administradores e responderem individualmente pela administração da sociedade; representa judicial e extra judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens afins da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NOTARIADO MION

RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR

18/02/2010

16/02/2010

Cascavel

A presente fotocópia e reprodução

em qualquer meio eletrônico ou

impresso, sem a presença do original

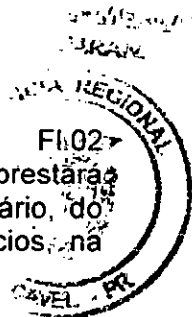
do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório

Folha nº 520

Pato Bragado - PR

**FRANZ & VEIGA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, através de um dos Tribunais Arbitral, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

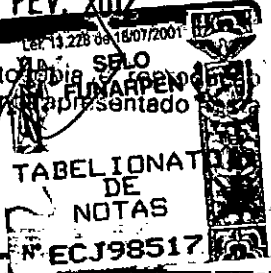
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

[Handwritten signatures]
JOE HENRIQUE FRANZ
MARCIO JOSE VEIGA

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7865/2101-7869

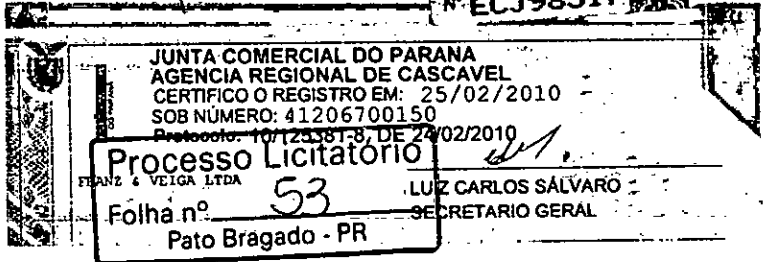
Cascavel, **16 FEV. 2012**

A presente foto é a cópia fiel do documento apresentado em data. Dou fé.

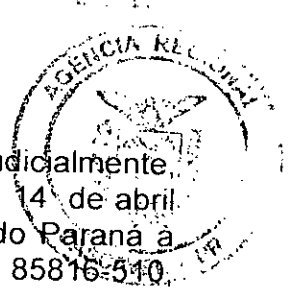


Testemunhas:
[Signature]
Marinez Barea Marchioro
Rg. 4.487.097-5/Pr.

[Signature]
Robélio Calza
Rg. 3.952.683-2/Pr.



FRANZ & VEIGA LTDA EPP
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



JOE HENRIQUE FRANZ, brasileiro, maior, separado judicialmente, vendedor, natural de Toledo, Estado do Paraná, nascido em 14 de abril de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Pato Branco, 887 Apto 02 Bairro Nova York CEP: 85816-510, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.095.174-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 512.887.619-53, **MARCIO JOSÉ VEIGA**, brasileiro, maior, separado judicialmente, comerciante, natural de Clevelândia, Estado do Paraná, nascido em 03 de março de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Cuiabá, 3080 Bairro Neva, CEP: 85802-030, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03224553234, expedida pelo DETRAN Paraná e do CPF nº 554.209.079-68, sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **FRANZ & VEIGA LTDA EPP** com sede na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-080, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206700150 de 25 de fevereiro de 2010, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, alterar seu primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. Ingressa na sociedade a Srta. **RUBIA BETHANIA BIELA**, brasileira, maior, solteira, farmacêutica, natural de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nascida em 15 de julho de 1981, residente e domiciliada à Rua Vicente Machado, 2212 bairro Country CEP: 85813-250, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.623.646 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina e do CPF nº 039.077.399-90.

2ª. O capital Social que era R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quotas de valor nominal de 1,00 (um real), cada totalmente integralizado, fica elevado para R\$- 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) sendo o aumento de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referente a 25.000 quotas integralizadas neste ato em moeda corrente do país pela sócia ingressante Srta. **RUBIA BETHANIA BIELA**.

3ª. Em decorrência da presente alteração de contrato social o capital social no valor de R\$- 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$
JOE HENRIQUE FRANZ	25.000	25.000,00
MARCIO JOSÉ VEIGA	25.000	25.000,00
RUBIA BETHANIA BIELA	25.000	25.000,00
TOTAL	75.000	75.000,00

1º NOTARIADO MION

RUA QUATROMES, 3755 - CASCAVEL - PR
 FONE/PAÍS (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 27 FEB. 2012

A presente cópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afiado no final do ato o selo de autenticidade.

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)
Processo Vicitatório
 Folha nº 54
 Pato Bragado - PR

FRANZ & VEIGA LTDA EPP
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



4ª. Os sócios JOE HENRIQUE FRANZ, MARCIO JOSÉ VEIGA e a sócia ingressante RUBIA BETHANIA BIELA, assumem o ativo e passivo da sociedade ficando sub rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

5ª. Os sócios JOE HENRIQUE FRANZ, MARCIO JOSÉ VEIGA e a sócia ingressante RUBIA BETHANIA BIELA, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

6ª. A administração da sociedade que era exercida pelos sócios JOE HENRIQUE FRANZ e MARCIO JOSÉ VEIGA, por força da presente alteração de contrato social passa a ser exercida pelos sócios JOE HENRIQUE FRANZ, MARCIO JOSÉ VEIGA e RUBIA BETHANIA BIELA com os poderes e atribuições de administradores e responderem individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª. Por força da presente alteração do Contrato Social a sociedade que era denominada de FRANZ & VEIGA LTDA EPP, passará a denominar-se, HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

8ª. Permanece inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Cascavel, Pr., 08 de novembro de 2010.


JOE HENRIQUE FRANZ

1º NOTARIADO MION

RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASC

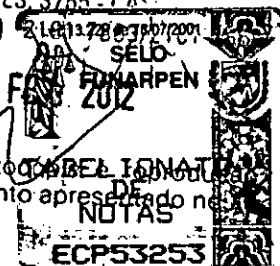
FONE/FAX: (45) 31178-0700/7201

Cascavel, 27 de Novembro de 2010

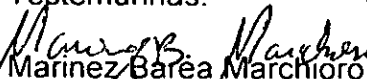

MARCIO JOSÉ VEIGA


RUBIA BETHANIA BIELA

A presente fotocópia é fiel do documento apresentado na data. Dou fé.



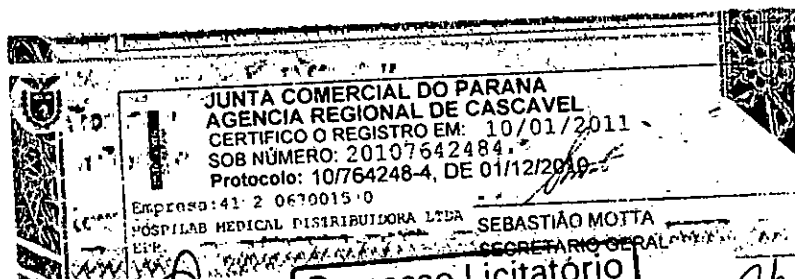
Testemunhas:


Marinez Barea Marchioro

Rg. 4.487.097-5/Pr.


Robélio Calza

Rg. 3.952.683-2/Pr.



Processo Licitatório

Folha nº 55
Pato Bragado - PR



HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04
R. Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel/PR
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

ANEXO VII

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006).

Pelo presente instrumento, a empresa **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **11.616.474/0001-89**, com endereço à Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 S. Cristóvão – Cascavel/PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOE HENRIQUE FRANZ**, portador do documento de identidade RG nº **3.095.174-3**, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº **512.887.619-53**, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 06 de março de 2012.

JOE HENRIQUE FRANZ
RG: 3.095.174-3 CPF: 512.887.619-53
Sócio Administrativo

「11.616.474/0001-89」

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220
SÃO CRISTÓVÃO - CEP: 85816-080
CASCVEL - PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 56
Pato Bragado - PR



**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0670015-0	CNPJ 11.616.474/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/02/2010	Data de Início de Atividade 01/03/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220, SAO CRISTOVAO, CASCAVEL, PR, 85.816-080			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.			
Capital: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RUBIA BETHANIA BIELA 039.077.399-90	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
JOE HENRIQUE FRANZ 512.887.619-53	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MARCIO JOSE VEIGA 554.209.079-68	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/01/2011 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20107642484	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 05 de janeiro de 2012



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger
Deborah Dall'Asta Krüger
Contabilista

Processo Licitatório
Folha nº 57
Pato Bragado - PR

FARMÁCIA JANAÍNA

Farmácia Dassoler Ltda
CNPJ: 01.615.342/0001-89
Avenida Continental Nº 866 - Centro
Fone/ Fax: (45) 3282-1206

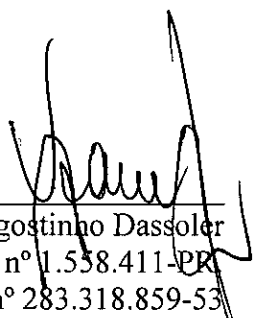
Prefeitura do município de Pato Bragado – PR.
Pregão presencial nº 014/2012.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

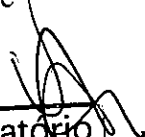

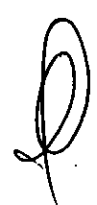
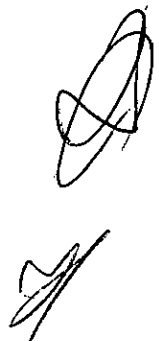
Pelo presente instrumento, a empresa FARMÁCIA DASSOLER LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.615.342/0001/89, credencia o Sr VALÉRIO AGOSTINHO DASSOLER. portador do documento de Identidade RG nº 1.558.411 emitida pela SSP/PR e do CPF nº 283.318.859-53, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 014/2012.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pato Bragado, 07 de março de 2012.



Valério Agostinho Dassoler
CI. RG nº 1.558.411-PR
CPF nº 283.318.859-53
Sócio-gerente



Processo Licitatório
Folha nº 58
Pato Bragado - PR

FARMÁCIA JANAÍNA

Farmácia Dassoler Ltda
CNPJ: 01.615.342/0001-89
Avenida Continental Nº 866 - Centro
Fone/ Fax: (45) 3282-1206

Prefeitura do município de Pato Bragado-Pr.
Pregão Presencial nº 014/2012

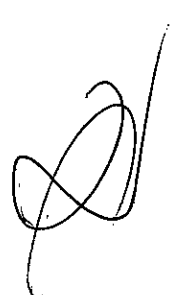
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:


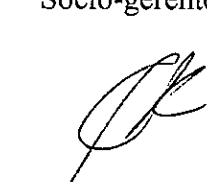
Pelo presente instrumento, a empresa FARMÁCIA DASSOLER LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.615.342/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALÉRIO AGOSTINHO DASSOLER, portador do documento de identidade RG nº 1.558.411, emitido pela SSP/PR. e do CPF nº 283.318.859 53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Pato Bragado, 07 de março de 2012.



Valerio Agostinho Dassoler
RG 1.558.411-PR.
CPF: 283.318.859 53
Sócio-gerente



Processo Licitatório
Folha nº 59
Pato Bragado - PR



FARMÁCIA JANAÍNA

Farmácia Dassoler LTDA - 01.615.342./0001-89

Fone/Fax: (45) 3282-1206 - CEP: 85.948-000

Av. Continental, 866 - Pato Bragado - PR

www.farmacia.janaina@hotmail.com

Pato Bragado, 07 de Março de 2012

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão, na Forma Presencial n.º 014/2012

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de medicamentos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 014/2012, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Composição	Nome	Marca	V.Unit.	V.Global
1			não cotado				
2			não cotado				
3			não cotado				
4	1.000	Comp	Ácido Nicotínico 500mg.	METRI	LIBBS	1,09	1090,00
5			não cotado				
6			não cotado				
7	20	Frs	Borato de 8-Hidroxiquinolina+Trietanolamina	CERUMIN	ALCON	8,24	164,80
8	30	Frs	Brinzolamida 10mg/ml oft. 5ml	AZOPT	ALCON	43,29	1298,70
9	6	Frs	Brom. Ipratr.+Sul.Salbutamol 20/120mcg/ds.aeros	COMBIVENT	BOEHERING	28,59	171,54
10			não cotado				
11			não cotado				
12			não cotado				
13			não cotado				
14			não cotado				
15	300	Comp	Calcitriol 0,25mg	SIGMATRIOL	SIGMA PHARMA	1,69	507,00

Folha nº 60
Processo Licitatório
Pato Bragado - PR

16			não cotado				
17			não cotado				
18			não cotado				
19			não cotado				
20			não cotado				
21			não cotado				
22	300	Comp	celecoxib 200mg	CELEBRA	PFIZER	3,05	915,00
23			não cotado				
24			não cotado				
25			não cotado				
26			não cotado				
27			não cotado				
28	2.000	Comp	Cilostazol 100mg	GENERICO	EUROFARMA	0,58	1160,00
29	3.000	Comp	Cilostazol 50mg	GENERICO	EUROFARMA	0,30	900,00
30			não cotado				
31			não cotado				
32	2.000	Comp	Ciprofibrato 100mg	GENERICO	NEO QUIMICA	1,03	2060,00
33			não cotado				
34			não cotado				
35			não cotado				
36	5.000	Comp	Clonazepam 2mg	GENERICO	MEDLEY	0,15	750,00
37			não cotado				
38			não cotado				
39			não cotado				
40	400	Comp	Clor.de Metilfenidato 10mg	RITALINA	NOVARTIS	0,85	340,00
41			não cotado				
42			não cotado				
43			não cotado				
44			não cotado				
45	600	Comp	Clor. de Memantina 10mg	GENERICO	EUROFARMA	0,89	534,00
46	200	Comp	Clor.de Oxibutinina UD 10mg	RETEMIC	APSEN	2,03	406,00
47	1.000	Comp	Clor.de Oxibutinina 5mg	RETEMIC	APSEN	0,59	590,00
48	1.000	Comp	Clor.de Paroxetina 20mg	GENERICO	ARROW	1,00	1000,00

Folha nº 61
 Pato Bragado - PR
 Processo Licitatório

(Handwritten marks and signatures)

49			não cotado				
50			não cotado				
51	800	Comp	Clor.de Trazodona 50mg	DONAREN	APSEN	0,56	448,00
52			não cotado				
53	5	Frs	Clor.de Pilocarpina 2% Sol. Oftalmica 10 ml.	PILOCARPINA	ALLERGAN	17,67	88,35
54	400	Comp	Cloxacolam 1mg.	GENERICICO	EUROFARMA	0,39	156,00
55	200	Comp	Cloxacolam 2mg.	GENERICICO	EUROFARMA	0,60	120,00
56			não cotado				
57			não cotado				
58			não cotado				
59			não cotado				
60	200	Comp	Complexo Osseina+Hidroxiapatia 800mg	OSSOPAN	PIERRE FABRE	1,49	298,00
61	10	Frs	Cumarina+Heparina Sod.H 5/50UI/120ml.Cr.	VENALOT	NYCOMED	19,09	190,90
62			não cotado				
63			não cotado				
64	10	Bsg	Dexam.0,1%,neom. 0,35% Polim B 600 Pd.Oft.3,5g	NEPODEX	LATINOFARMA	16,95	169,50
65	20	Frs	Dexam.0,1%,neom. 0,35% Polim B 600 Sol.Oft.5ml	NEPODEX	LATINOFARMA	10,36	207,20
66	5	Frs	Dexametasona 0,1%, Cloranfenicol 0,5% Col. 5ml	DEXAFENICOL	ALLERGAN	6,69	33,45
67	15	Frs	Dextrana70 1mg.+ Hipromelose 3mg.Sol.Oft.15ml	LACRIBELL	LATINOFARMA	10,99	164,85
68			não cotado				
69			não cotado				
70			não cotado				
71			não cotado				
72	1.000	Comp	Diclofenaco Sódico+Fos.Codeína 50/50mg	CODATEN	NOVARTIS	2,29	2290,00
73			não cotado				
74			não cotado				
75	140	Caps.	Diidroergocristina 6mg Caps.Gel	ISKEMIL	ACHE	3,75	525,00
76			não cotado				
77			não cotado				
78			não cotado				
79			não cotado				
80			não cotado				
81			não cotado				

Folha nº 02
 Pato Bragado - PR
 Processo Licitatório

(Handwritten signatures and marks)

82			não cotado					
83			não cotado					
84			não cotado					
85	700	Comp	Estradiol + AC.Noretisterona 1+0,5mg	SUPRELLE	BIOLAB	0,52	✓	364,00
86	120	Comp	Fenobarbital 100mg	GARDENAL	SANOFI AVENTIS	0,25	✓	30,00
87	15	Frs	Fenobarbital 40mg/ml 20ml	GARDENAL	SANOFI AVENTIS	4,72	✓	70,80
88			não cotado					
89	300	Comp	Flunitrazepam 1mg	ROHYDORM	SIGMA PHARMA	0,43	✓	129,00
90	400	Comp	Flunitrazepam 2mg	ROHYDORM	SIGMA PHARMA	0,74	✓	296,00
91			não cotado					
92	600	Comp	Fum.Formoterol Diidrat 12mcg+Budes.400mcg.ref	ALENIA	BIOSINTETICA	1,18	✓	708,00
93	500	Comp	Gabapentina 300mg	GENERICO	GERMED	0,72	✓	360,00
94			não cotado					
95	500	Comp	Hemitartarato de Zolpidem 10mg	STINOX	SANOFI AVENTIS	2,34	✓	1170,00
96			não cotado					
97	15	Frs	Hydroxipropil Guar 8A Polietilenoglicol 400;Ac. Bórico;Sorbídol;Clor.Sódio;Clor.Potássio;Hidroxi-do sód.água Purif.UL 10ml.	SYSTANE UL	ALCON	22,20	✓	333,00
98			não cotado					
99			não cotado					
100			não cotado					
101			não cotado					
102			não cotado					
103			não cotado					
104			não cotado					
105			não cotado					
106			não cotado					
107			não cotado					
108			não cotado					
109			não cotado					
110	500	Comp	Lorazepam 1mg	GENERICO	MERCK	0,12	✓	60,00
111	300	Comp	Lorazepam 2mg	GENERICO	MERCK	0,18	✓	54,00
112	500	Comp	Lupeina+Zeaxantina Sint.5mg.	VITALUX PLUS	UNIÃO QUIMICA	2,07	✓	1035,00

Folha nº 03
 Processo Licitatório
 Pato Bragado - PR

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

113			não cotado				
114			não cotado				
115			não cotado				
116	400	Comp	Mirtazapina 30mg	GENERICO	SANDOZ	2,59	1036,00
117			não cotado				
118			não cotado				
119	1.500	Comp	Nitrazepan 5mg	GENERICO	GERMED	0,20	300,00
120	800	Comp	Oxcarbazepina 300mg	GENERICO	MEDLEY	0,46	368,00
121	400	Comp	Oxcarbazepina 600mg	GENERICO	MEDLEY	0,91	364,00
122			não cotado				
123	30	cxs	Plantago Ovata+Fruto sene c/10 sachês	PLANTACIL	LUPER	15,90	477,00
124			não cotado				
125			não cotado				
126			não cotado				
127			não cotado				
128			não cotado				
129			não cotado				
130			não cotado				
131	4.000	Comp	Silimarina + Metionina	SILIMALON	NIKKHO	1,21	4840,00
132			não cotado				
133			não cotado				
134	7.000	Caps.	Sulf.Glicosamina+Condroitina 500/400mg	ARTROLIVE	ACHE	1,59	11130,00
135	1.000	Comp	Tamsulosina 0,4mg	TAMSULON	ZODIAC	4,10	4100,00
136			não cotado				
137			não cotado				
138			não cotado				
139	20	Frs	Travoprost 0,04mg/ml Oft. 2,5ml	GENERICO	E M S	39,90	798,00
140			não cotado				
141	15	Frs	Xinafoato de Salmeterol+Prop.de Fluticasona Diskus 50/250mcg c/60 doses	SERETIDE	GLAXO S K	63,90	958,50

Valor Global da Proposta dos Itens Cotados: R\$: **45.559,59**

Processo Licitatório
 Folha nº 64
 Pato Bragado - PR

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos.

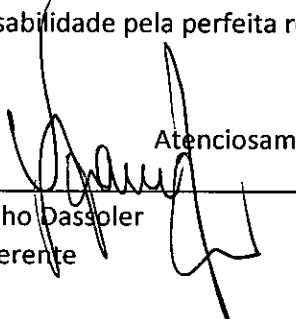
Prazo de entrega dos medicamentos é de até dois (02) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo mínimo de validade dos medicamentos: Cento e oitenta (180) dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos medicamentos, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente



Valério Agostinho Dassler
Sócio Gerente

Processo Licitatório
Folha nº 65
Pato Bragado - PR





Farmácia Dassoler Ltda.
CNPJ: 01.615.342/0001-89
Av. Continental – 866 – centro
CEP: 85948-000-Pato Bragado-PR.
Fone/Fax (45) 3282-1206

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2012
DATA DE ABERTURA 07/03/2012-HORÁRIO: 14:00-HRS.
ENVELOPE Nº 01 – “P R O P O S T A”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 384

Data: 07 103 112

HS: 10456 março

Processo Licitatório

Folha nº 06
Pato Bragado - PR



MOCA
Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.233.805/0001-73 INSC. EST.: 90185718-00
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231, CENTRO,
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR
E-MAIL: mocamedicamentos@hotmail.com
TEL: (44) 3528 3656 FAX: (44) 3528 7942
BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 830-3 C/C: 23645-4

Processo Licitatório
Folha nº 67
Pato Bragado - PR

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial relativa à Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2012, cujo objeto é a compra de medicamentos para composição dos itens da Farmácia Básica de atendimento junto ao centro de Saúde local os quais serão distribuídos de forma gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado.

ITEM	MEDICAMENTOS	unid	qunt	marca	vlr.unit	vlr.total
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML C/ 120 ML	FRS	50	prati	4,75	237,50
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML C/ 120 ML	FRS	50	prati	5,7	285,00
3	ACETATO DE DEXAMETASONA+ CIANOCOBALAMINA+ CLOR. TIAMINA +CLOR. PIRIDOXINA 5000 (1ML b / 2 ML a) AMP	AMP	300	teuto	6,65	1.995,00
4	ACIDO NICOTINICO 500MG	COMP	1000	biolab	1,2	1.200,00
5	AMICACINA 500MG/2ML C/2ML INJETAVEL	AMP	1000	nova farma	1,43	1.430,00
6	BACLOFENO 10 MG	COMP	1000	teuto	0,67	670,00
7	BORATO DE 8- HIDROXIQUINOLINA+ TROLAMINA	FRS	20	n/c		
8	BRINZOLAMIDA 10MG/ML OFT 5 ML	FRS	30	alcon	47,00	1.410,00
9	BROMETO IPRATROPIO + (SULF. SALBUTAMOL) 20MCG/50MCL+120MCG/50MCL AEROSOL	UND	6	boehringer	30,88	185,28
10	BROMOPRIDA 10 MG COMP	COMP	5.000	prati	0,48	2.400,00
11	BROMOPRIDA 10MG/2ML IV/IM INJ	AMP	100	hipolabor	2,19	219,00
12	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY C/ 120 DOSES	FRS	20	n/c		
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG/ML+500MG/ML IV/IM	AMP	30	farmace	3,47	104,10
14	CAFEINA+CARISOPRODOL+DICLOFENACO SOD+PARACETAMOL COMP 30/125/50/300MG	COMP	2000	teuto	0,29	580,00
15	CALCITRIOL 0,25 MG	CPR	300	n/c		

Moca Com de Medicamentos Ltda.
CNPJ 03 233 805.0001-73



MOCA
Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

16	CARBONATO DE CALCIO 600 + VITAMINA D COMP	COMP	4000	vitamed	0,95	3.800,00
17	CEFTRIAXONA 1000MG IM + CLOR. LIDOCAINA 1% (DILUENTE) 3,5ML	AMP	800	teuto	5,23	4.184,00
18	CEFTRIAXONA 1000MG IV + DILUENTE C/ 10ML INJ	AMP	300	teuto	4,28	1.284,00
19	CEFTRIAXONA 500MG IM +CLOR. LIDOCAINA 1% (DILUENTE) 3,5ML	AMP	300	teuto	4,28	1.284,00
20	CEFTRIAXONA 250MG IM +CLOR. LIDOCAINA 1% (DILUENTE) 3,5ML	AMP	30	n/c		
21	CEFTRIAXONA 500MG IV + DILUENTE C/ 10 ML	AMP	300	teuto	5,23	1.569,00
22	CELECOXIB 200 MG	CPR	300	pfizer	3,61	1.083,00
23	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30 GR	BSN	20	hipolabor	1,14	22,80
24	CETOCONAZOL 200 MG CPR	CPR	300	hipolabor	1,81	543,00
25	CETOCONAZOL+VALER.BETAMETASONA+SULF. DE NEOMICINA 30G CR	BSG	50	pharlab	5,7	285,00
26	CETOPROFENO 50 MG COMP	COMP	500	n/c		
27	CETOPROFENO 50MG/ML INJ C/2ML	AMP	200	crystalia	1,9	380,00
28	CILOSTAZOL 100MG COMP	COMP	2000	eurofarma	0,67	1.340,00
29	CILOSTAZOL 50MG COMP	COMP	3.000	eurofarma	0,57	1.710,00
30	CIMETIDINA 300MG/2ML	AMP	50	hypofarma	1,76	88,00
31	CINARIZINA 75MG COMP	COMP	2000	geolab	0,1	200,00
32	CIPROFIBRATO 100 MG COMP	CPR	2000	n/c		
33	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG/ML+1,0 MG/ML POM OFT3,5 ML	BSN	5	n/c		
34	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG/ML+1,0 MG/ML SOL OFT.5 ML	FRS	15	e.m.s	11,4	171,00
35	CITALOPRAM 20 MG COMP	CPR	1.500	neo quimica	1,14	1.710,00
36	CLONAZEPAM 2 MG COMP	COMP	5.000	teuto	0,48	2.400,00
37	CLOR. DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML IV/IM2ML	AMP	50	n/c		
38	CLORAFENICOL 500MG COMP	COMP	500	neo quimica	0,67	335,00
39	CLORAFENICOL+COLAGENASE 10 MG+ 0,6U/G POM 30 G	BSN	30	crystalia	19	570,00
40	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	CPR	400	novartis	0,90	360,00
41	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMP	800	eurofarma	0,76	608,00
42	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25 MG	CPR	5000	ucifarma	0,24	1.200,00
43	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 300 MG/1ML I.M/ I.V	AMP	50	n/c		
44	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 600 MG/2ML I.M/ I.V	AMP	50	n/c		
45	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	COMP	600	eurofarma	1,43	858,00
46	CLORIDRATO DE OXIBUTININA UD 10MG	COMP	200	apsen	2,38	476,00
47	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	COMP	1000	ucifarma	0,57	570,00
48	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	CPR	1.000	teuto	2,38	2.380,00

Processo Licitatório
Folha nº 68
Pato Bragado - PR

Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
CNPJ 03.233.805/0001-73



Moca
Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

49	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2 ML uso IM/SC/ IM	AMP	10	n/c			
50	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG/10 ML 120 ML	FRS	20	sanval	4,75	95,00	
51	CLORIDRATO DE TRAZADONA 50 MG	COMP	800	apsen	1,9	1.520,00	
52	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	COMP	400	eurofarma	3,8	1.520,00	
53	CLORIDRATO PILOCARPINA 2% SOL OFT 10 ML	FRS	5	n/c			
54	CLOXAZOLAM 1 MG	COMP	400	eurofarma	0,57	228,00	
55	CLOXAZOLAM 2MG	COMP	200	eurofarma	0,76	152,00	
56	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG COMP	COMP	1000	eurofarma	1,1	1.100,00	
57	COMPLEXO B	COMP	2.000	belfar	0,15	300,00	
58	COMPLEXO B + AC. ASCORBICO+ FRUTOSE INL 10ML	AMP	10	n/c			
59	COMPLEXO B INJ	AMP	15	n/c			
60	COMPLEXO OSSEINA-HIDROXIAPATIA 800MG CPR	COMP	200	n/c			
61	CUMARINA + HEPARINA SODICA H 5/50 UI/ML CR DERM C/ 120 ML	BSN	10	nycomed	20,00	200,00	
62	CUMARINA15 MG +Troxerrutina 90 MG COMP	COMP	3000	n/c			
63	DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G FIBRANOLISINA 1U/G +CLORAFENICOL 0,01G/G C/ 10 G	BSN	5	n/c			
64	DEXAMETASONA 0,1%, NEOMICINA 0,35% POLIMIXINA B 6000 UI PDA OFT C/ 3,5 G	BSG	10	n/c			
65	DEXAMETASONA 0,1%, NEOMICINA 0,35% POLIMIXINA B 6000 UI SOL OFT C/ 5 ML	FRS	20	uniaio quimica	10,48	209,60	
66	DEXAMETASONA 0,1%+ CLORAFENICOL 0,5% COL. OFT 5 ML	FRS	5	n/c			
67	DEXTRANA70 1MG+ HIPROMELOSE 3 MG SOL OFT C/15 ML	FRS	15	n/c			
68	DICLOFENACO (potássico)15MG/ML GTS10ML	FRS	50	n/c			
69	DICLOFENAGO DE COLESTIRAMINA 70 MG	COMP	500	n/c			
70	DICLOFENACO DIETILAMONIA GEL 60 GR	BSN	100	prati	2,38	238,00	
71	DICLOFENACO SODICO 50MG	COMP	3000	vitamed	0,05	150,00	
72	DICLOFENACO SODICO+FOS. CODEINA 50/50 MG	COMP	1000	novartis	4,75	4.750,00	
73	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	COPM	400	n/c			
74	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,125 MG	COMP	120	n/c			
75	DIIDROERGOCRISTINA 6MG CAPS GEL	COMP	140	ache	4,37	611,80	
76	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG COMP	COMP	1000	neo quimica	0,43	430,00	
77	DIPIRONA SODICA (750MG0+CLOR.DE ADIFENINA (25MG) +CLOR.DE PROMETAZINA (25 MG) 2ML	AMP	50	n/c			
78	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	2000	prati	0,08	160,00	
79	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS FR/10ML	FRS	50	n/c			
80	DIPROPIONATO BETAMETAZONA + (FOSF.BETAMETAZONA) 5+2MG/ML INJ	AMP	100	pharlab	1,81	181,00	
81	DOMPERIDONA 10 MG COMP	COMP	300	ucifarma	0,32	96,00	

Processo Licitatório

Folha nº 69
Pato Bragado - PR

Moca Com de Medicamentos Ltda.
CNPJ 03 233 805/0001-73



Moca
Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

82	DOMPERIDONA 1MG/ML C/100 ML	FRS	15	ucifarma	10,6	159,00
83	DROPROPIZINA 1,5MG/ML C/120 ML	FRS	100	n/c		
84	DROPROPIZINA 3,0MG/ML C/ 120 ML	FRS	80	prati	4,75	380,00
85	ESTRADIOL (AC. NORETISTERONA) 1+0,5 MG	COMP	700	n/c		
86	FENOBARBITAL 100 MG COMP	COMP	120	cristalia	0,27	32,40
87	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML	FRS	15	cristalia	5,54	83,10
88	FINASTERIDA 5MG COMP	COMP	3000	sanval	0,48	1.440,00
89	FLUNITRAZEPAM 1 MG COMP	COMP	300	roche	0,76	228,00
90	FLUNITRAZEPAM 2 MG COMP	COMP	400	n/c		
91	FLUOCINOLONA + SUL. POLIMIXINA B + SULF. NEOMICINA +CLOR, LIDOCAINA SOL OTOLÓGICA C/ 5ML	FRS	15	n/c		
92	FUMARATO DE FORMOTEROL DDIDRATO 12 MCG+ BUDESONIDA 400 MCG REFIL	COMP	600	biosintetica	1,52	912,00
93	GABAPENTINA 300 MG	COMP	500	ranbaxy	1,33	665,00
94	GINKO BILOBA 80 MG COMP	COMP	1.000	cimed	0,15	150,00
95	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG COMP	COMP	500	sanofi aventis	3,99	1.995,00
96	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML SUBCUTANEA	AMP	20	cristalia	6,65	133,00
97	HYDROXIPROPIL GUAR 8A POLIETILENOGLICOL 400; AC.BORICO;SORBIDOL;CLOR.SODIO;CLOR. POTASSIO, HIDROXIDO SODICO;AGUA PURIFICADA 10ML UL 10 ML LUBRIF. OFT.	FRS	15	n/c		
98	LEVODOPA+ CLORID. BENSERAZIDA 200/50 MG CPR	COMP	300	n/c		
99	LEVOTIROXINA 112MCG COMP	COMP	400	merck	0,38	152,00
100	LEVOTIROXINA 125MCG COMP	COMP	300	merck	0,43	129,00
101	LEVOTIROXINA 150MCG COMP	COMP	300	n/c		
102	LEVOTIROXINA 175MCG COMP	COMP	200	merck	0,44	88,00
103	LEVOTIROXINA 200MCG COMP	COMP	400	n/c		
104	LEVOTIROXINA 25 MG COMP	COMP	800	merck	0,2	160,00
105	LEVOTIROXINA 50 MG COMP	COMP	800	n/c		
106	LEVOTIROXINA 75MCG COMP	COMP	1.000	n/c		
107	LEVOTIROXINA 88MCG COMP	COMP	400	n/c		
108	LOPERAMIDA(CLORIDRATO) 2 MG	COMP	200	globo	0,48	96,00
109	LORADATINA 10 MG COMP	COMP	200	geolab	0,15	30,00
110	LORAZEPAM 1 MG	COMP	500	merck	0,29	145,00
111	LORAZEPAM 2 MG	COMP	300	teuto	0,57	171,00
112	LUPEINA+ZEAXANTINA SINT 5 MG COMP	COMP	500	novartis	2,38	1.190,00
113	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP 30 ML	FRS	50	sóbral	3,23	161,50
114	MELOXICAM 15 MG	COMP	300	n/c		
115	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	COMP	3.000	sandoz	0,67	2.010,00

Processo Licitatório
Folha nº 30
Pato Bragado - PR

Moca Com. de Medicamentos Ltda.
CNPJ 03 233 805/0001-73



Moca Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

116	MIRTAZAPINA 30 MG	COMP	400	sandoz	3,33	1.332,00
117	NIMESULIDA 100 M G COMP	COMP	3.000	vitapan	0,09	270,00
118	NIMESULIDA 50MG/ML FRS C/ 15ML	FRS	200	neo quimica	0,86	172,00
119	NITRAZEPAM 5 MG	COMP	1500	n/c		
120	OXCARBAZEPINA 300MG CPR	COMP	800	ranbaxy	0,76	608,00
121	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR	COMP	400	ranbaxy	1,48	592,00
122	PANTOPRAZOL 20 MG	COMP	500	sandoz	0,53	265,00
123	PLANTAGO OVATA+ FRUTO SENE SACHE C/ 10 UNID.	SACHE	30	n/c		
124	POLIVITAMINICOS + POLIMINERAIS	COMP	1.000	vitamed	0,67	670,00
125	PROMETAZINA 25MG	COMP	400	prati	0,43	172,00
126	RISPERIDONA 1 MG COMP	COMP	500	crystalia	0,43	215,00
127	RISPERIDONA 2MG COMP	COMP	500	crystalia	0,53	265,00
128	RISPERIDONA 3MG COMP	COMP	200	n/c		
129	SECNIDAZOL 1000MG COMP	COMP	500	prati	2,85	1.425,00
130	SERTRALINA 50 MG	COMP	5.000	eurofarma	0,48	2.400,00
131	SILIMARINA + METIONINA COMP	CPR	4.000	nikkho	1,71	6.840,00
132	SIMETICONA 40 MG CPR	COMP	100	prati	0,43	43,00
133	SULF.GLICOSAMINA+ SULF CONDROITINA 1500/1200MG PÓ SACHE 4,135 G	SACHE	800	n/c		
134	SULF.GLICOSAMINA+ SULF CONDROITINA 500MG/400MG CAPSULA	CPR	7.000	ache	1,86	13.020,00
135	TAMSULOSINA 0,4MG COMP	COMP	1.000	zodiac	6,89	6.890,00
136	TOBRAMICINA SOL OFT FR C/5 ML	FRS	5	n/c		
137	TOPIRAMATO 25 MG CPR	COMP	300	eurofarma	0,62	186,00
138	TOPIRAMATO 50 MG CPR	COMP	300	eurofarma	0,91	273,00
139	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML OFT 2,5ML	FRS	20	alcon	79,00	1.580,00
140	VARFARINA SODICA 5MG COMP	COMP	1000	teuto	0,15	150,00
141	XINAFOATO DE SALMETEROL+ PROPIONATO DE FLUTICASONA DISKUS 50MCG/250MCG C/60 DOSES	FRS	15	glaxosmithkline	70,00	1.050,00
				total		100.996,08

Processo Licitatório
Folha nº 57
Pato Bragado - PR

Moca Com de Medicamentos Ltda.
CNPJ 03 233 805/0001-73



Moca
Medicamentos
Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

Total da Proposta: R\$ 100.996,08 (cem mil, novicentos e noventa e seis reais e oito centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança.

Prazo de entrega: em até 02 (dois) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

Prazo de Vigencia: por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

Local de entrega: deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR, situada a Rua Florianópolis – Centro, no Município de Pato Bragado – CEP 85.948.000.

Validade dos Produtos: mínima de 06 (SEIS) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

Os Medicamentos deverão ter validade minima de 06 (SEIS) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

Declaro(amos) para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para os itens acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Processo Licitatório
Folha nº 78
Pato Bragado - PR

Assis Chateaubriand - PR, 06 de março de 2012 .


Moca Com. de Medicamentos Ltda.
CNPJ 03.233.805/0001-73
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CRYSTIAN EVANDRO LINDNER
RG n.º 7.251.323-1
CPF n.º 032.346.329-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º 014/2012
DATA DE ABERTURA: 07/03/2012 – HORÁRIO 14:00 HRS
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231
ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

Processo Licitação
Folha nº
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTÓCOLO GERAL

Protocolo N.º 386
Data: 07/03/12
HS: 1150 mil



ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E.: 90514756-04
RUA DOMICILIANO T. BRESOLIN, 220 - SÃO CRISTÓVÃO - CASCAVEL/PR
TELEFONE/FAX: 45 3039-1934 E-MAIL: hospilab03@hotmail.com

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial nº 014/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de medicamentos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 014/2012, conforme relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML C/ 120 ML	FRS	50	PRATI DONADUZZI	4,50	225,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML C/ 120 ML	FRS	50	PRATI DONADUZZI	5,10	255,00
3	ACETATO DE DEXAMETASONA + CIANOCOBALAMINA + CLOR. TIAMINA + CLOR. PIRIDOXINA 5000 (1ML B / 2ML A) AMP	AMP	300	BUNKER	6,80	2.040,00
4	ACIDO NICOTINICO 500MG	COMP	1.000	N/C	-	-
5	AMICACINA 500MG/2ML C/ 2ML INJETÁVEL	AMP	1.000	TEUTO	1,35	1.350,00
6	BACLOFENO 10MG	COMP	1.000	TEUTO	0,63	630,00
7	BORATO DE 8- HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA	FRS	20	N/C	-	-
8	BRINZOLAMIDA 10MG OFT. 5ML	FRS	30	N/C	-	-
9	BROMETO IPRATROPIO + SULF. SALBUTAMOL 20MCG/50MCL + 120 MCG/50MCL AEROSOL	UND	6	BOHERINGER	31,10	186,60
10	BROMOPRIDA 10MG COMP	COMP	5.000	PRATI DONADUZZI	0,45	2.250,00
11	BROMOPRIDA 10MG/2ML IV/IM INJ.	AMP	100	NOVAFARMA	2,07	207,00
12	BUDESONIDA 32MCG SPRAY C/ 120 DOSES	FRS	20	N/C	-	-
13	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG/ML + 500MG/ML IV/IM	AMP	30	HYPOFARMA	3,29	98,70
14	CAFEINA + CARISOPRODOL + DICLOFENACO SO. + PARACETAMOL COMP 30/125/50/300MG	COMP	2.000	GEOLAB	0,27	540,00
15	CALCITRIOL 0,25MG	CPR	300	E M S	2,70	810,00
16	CARBONATO DE CALCIO 600 + VITAMINA D COMP	COMP	4.000	AIRELA	0,90	3.600,00
17	CEFTRIAXONA 1000MG IM + CLOR. LIDOCAINA 1% (DILUENTE) 3,5ML	AMP	800	NOVAFARMA	4,95	3.960,00
18	CEFTRIAXONA 1000MG IV + DILUENTE C/ 10ML INJ	AMP	300	TEUTO	4,05	1.215,00
19	CEFTRIAXONA 500MG IM + CLOR. LIDOCAINA 1% (DILUENTE) 3,5ML	AMP	300	NOVAFARMA	4,05	1.215,00
20	CEFTRIAXONA 250MG IM + CLOR. LIDOCAINA 1% (DILUENTE) 3,5ML	AMP	30	N/C	-	-

Processo Licitatório
Folha nº 37
Rito Bragado - PR

21	CEFTRIAXONA 500MG IV + DILUENTE C/ 10ML	AMP	300	NOVAFARMA	4,95	1.485,00
22	CELECOXIB 200MG	CPR	300	N/C	-	-
23	CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30 GR	BSN	20	TEUTO	1,17	23,40
24	CETOCONAZOL 200 MG CPR	CPR	300	PRATI DONADUZZI	1,71	513,00
25	CETOCONAZOL + VALER. BETAMETASONA + SULF. DE NEOMICINA 30G CR	BSG	50	GEOLAB	5,40	270,00
26	CETOPROFENO 50MG COMP	COMP	500	MEDLEY	0,72	360,00
27	CETOPROFENO 50MG/ML INJ C/ 2ML	AMP	200	CRISTALIA	1,80	360,00
28	CILOSTAZOL 100MG COMP	COMP	2.000	EUROFARMA	0,63	1.260,00
29	CILOSTAZOL 50MG COMP	COMP	3.000	EUROFARMA	0,54	1.620,00
30	CIMETIDINA 300MG/2ML	AMP	50	TEUTO	1,66	83,00
31	CINARIZINA 75MG COMP	COMP	2.000	GEOLAB	0,09	180,00
32	CIPROFIBRATO 100MG COMP	CPR	2.000	NEO QUIMICA	1,35	2.700,00
33	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG/ML + 1,0MG/ML POM OFT. 3,5ML	BSN	5	N/C	-	-
34	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG/ML + 1,0MG/ML POM OFT. 5 ML	FRS	15	E M S	10,80	162,00
35	CITALOPRAM 20MG COMP	CPR	1.500	N/C	-	-
36	CLONAZEPAM 2MG COMP	COMP	5.000	N/C	-	-
37	CLOR. METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML IV/IM 2ML	AMP	50	ISOFARMA	0,66	33,00
38	CLORAFENICOL 500MG COMP	COMP	500	NEO QUIMICA	0,67	335,00
39	CLORAFENICOL + COLAGENASE 10MG + 0,6U/G POM 30G	BSN	30	CRISTALIA	18,00	540,00
40	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	CPR	400	N/C	-	-
41	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG	COMP	800	N/C	-	-
42	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	CPR	5.000	N/C	-	-
43	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 300MG/1ML IM/IV	AMP	50	N/C	-	-
44	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 600MG/2ML IM/IV	AMP	50	N/C	-	-
45	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	COMP	600	N/C	-	-
46	CLORIDRATO DE OXIBUTININA UD 10MG	COMP	200	APSEN	2,25	450,00
47	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	COMP	1.000	UCI FARMA	0,58	580,00
48	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	CPR	1.000	N/C	-	-
49	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2ML USO IM/SC/IM	AMP	10	N/C	-	-
50	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG/10ML 120ML	FRS	20	SANVAL	4,70	94,00
51	CLORIDRATO DE TRAZADONA 50MG	COMP	800	N/C	-	-
52	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	COMP	400	N/C	-	-
53	CLORIDRATO PILOCARPINA 2% SOL. OFT 10ML	FRS	5	N/C	-	-
54	CLOXAZOLAM 1MG	COMP	400	EUROFARMA	0,54	216,00
55	CLOXAZOLAM 2MG	COMP	200	EUROFARMA	0,72	144,00
56	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG COMP	COMP	1.000	N/C	-	-
57	COMPLEXO B	COMP	2.000	BELFAR	0,13	260,00
58	COMPLEXO B + AC. ASCORBICO + FRUTOSE INL 10ML	AMP	10	BUNKER	2,34	23,40
59	COMPLEXO B INJ	AMP	15	HYPOFARMA	1,26	18,90
60	COMPLEXO OSSEINA - HIDROXIAPATIA 800MG CPR	COMP	200	ACHE	2,00	400,00
61	CUMARINA + HEPARINA SODICA H 5/50 UI/ML CR DERM C/ 120ML	BSN	10	NYCOMED	20,00	200,00
62	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG COMP	COMP	3.000	NYCOMED	0,90	2.700,00
63	DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G FIBRANOLISINA 1U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G C/ 10G	BSN	5	N/C	-	-

Processo Licitatório nº 75
Folha nº 75
Polo Bragado - RR

[Handwritten signatures and marks]

64	DEXAMETASONA 0,1%, NEOMICINA 0,35% POLIMIXINA B 6000 UI PDA OFT C/ 3,5 G	BSG	10	LATINOFARMA	17,90	✓	179,00
65	DEXAMETASONA 0,1%, NEOMICINA 0,35% POLIMIXINA B 6000 UI SOL OFT C/ 5ML	FRS	20	LATINOFARMA	10,79	✓	215,80
66	DEXAMETASONA 0,1% + CLORANFENICOL 0,5% COL. OFT. 5ML	FRS	5	GENOM	7,00	✓	35,00
67	DEXTRANATO 1MG + HIPROMELOSE 3MG SOL. OFT. C/ 15ML	FRS	15	ALCON	13,00	✓	195,00
68	DICLOFENACO POTASSICO 15MG/ML GTS10ML	FRS	50	HIPOLABOR	1,80	✓	90,00
69	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70MG	COMP	500	E M S	0,72	✓	360,00
70	DICLOFENACO DIETILAMONIA GEL 60GR	BSN	100	PRATI DONADUZZI	2,25	✓	225,00
71	DICLOFENACO SODICO 50MG	COMP	3.000	PRATI DONADUZZI	0,04	✓	120,00
72	DICLOFENACO SODICO + FOS. CODEINA 50/50MG	COMP	1.000	N/C	-	✓	-
73	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG	COMP	400	NEO QUIMICA	0,30	✓	120,00
74	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,125MG	COMP	120	SANDOZ	0,80	✓	96,00
75	DIIDROERGOCRISTINA 6MG CAPS GEL	COMP	140	ACHE	4,14	✓	579,60
76	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMP	COMP	1.000	CIFARMA	0,40	✓	400,00
77	DIPIRONA SODICA 750MG+CLOR. DE ADIFENINA 25MG + CLOR. DE PROMETAZINA 25MG 2ML	AMP	50	FARMASA	1,40	✓	70,00
78	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	PRATI DONADUZZI	0,07	✓	140,00
79	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS FR 10ML	FRS	50	SOBRAL	0,50	✓	25,00
80	DIPROPIONATO BETAMETAZONA + FOSF. BETAMETAZONA 5+2MG/ML INJ	AMP	100	PHARLAB	1,70	✓	170,00
81	DOMPERIDONA 10MG COMP	COMP	300	RANBAXY	0,30	✓	90,00
82	DOMPERIDONA 1MG/ML C/ 100ML	FRS	15	UCI FARMA	11,00	✓	165,00
83	DROPROPIZINA 1,5MG/ML C/ 120ML	FRS	100	NEO QUIMICA	2,10	✓	210,00
84	DROPROPIZINA 3,0MG/ML C/ 120ML	FRS	80	NEO QUIMICA	4,50	✓	360,00
85	ESTRADIOL AC. NORETISTERONA 1+0,5MG	COMP	700	N/C	-	✓	-
86	FENOBARBITAL 100MG COMP	COMP	120	N/C	-	✓	-
87	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML	FRS	15	N/C	-	✓	-
88	FINASTERIDA 5MG COMP	COMP	3.000	ACHE	0,50	✓	1.500,00
89	FLUNITRAZEPAM 1MG COMP	COMP	300	N/C	-	✓	-
90	FLUNITRAZEPAM 2MG COMP	COMP	400	N/C	-	✓	-
91	FLUOCINOLONA + SUL. POLIMIXINA B + SULF. NEOMICINA + CLOR. LIDOCAINA SOL. OTOLÓGICA C/ 5ML	FRS	15	ROCHE	6,75	✓	101,25
92	FUMARATO DE FORMOTEROL DDIDRATO 12MCG+BUDESONIDA 400MCG REFIL	COMP	600	BIOSINTETICA	1,52	✓	912,00
93	GABAPENTINA 300MG	COMP	500	N/C	-	✓	-
94	GINKO BILOBA 80MG COMP	COMP	1.000	MULTILAB	0,13	✓	130,00
95	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG COMP	COMP	500	N/C	-	✓	-
96	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML SUBCUTÂNEA	AMP	20	CRISTALIA	6,60	✓	132,00
97	HYDROXIPROPIL GUAR. 8A POLIETILENOGLICOL 400; AC. BORICO, SORBIDOL, CLOR. SODIO, CLOR. POTASSIO, HIDROXIDO SODICO, AGUA PURIFICADA 10ML UL 10ML LUBRIF. OFT.	FRS	15	ALCON	26,55	✓	398,25
98	LEVODOPA + CLOR. BENSERAZIDA 200/50 MG CPR	COMP	300	N/C	-	✓	-
99	LEVOTIROXINA 112MCG COMP	COMP	400	N/C	-	✓	-
100	LEVOTIROXINA 125MCG COMP	COMP	300	N/C	-	✓	-

Processo Licitatório

Folha nº 76

Pato Bragado - PR

101	LEVOTIROXINA 150MCG COMP	COMP	300	MERCK	0,42	126,00
102	LEVOTIROXINA 175MCG COMP	COMP	200	MERCK	0,41	82,00
103	LEVOTIROXINA 200MCG COMP	COMP	400	N/C	-	-
104	LEVOTIROXINA 25MCG COMP	COMP	800	MERCK	0,18	144,00
105	LEVOTIROXINA 50MCG COMP	COMP	800	MERCK	0,20	160,00
106	LEVOTIROXINA 75MCG COMP	COMP	1.000	MERCK	0,27	270,00
107	LEVOTIROXINA 88MCG COMP	COMP	400	N/C	-	-
108	LOPERAMIDA CLORIDRATO 2MG	COMP	200	SANDOZ	0,45	90,00
109	LORATADINA 10MG COMP	COMP	200	GEOLAB	0,13	26,00
110	LORAZEPAM 1MG	COMP	500	N/C	-	-
111	LORAZEPAM 2MG	COMP	300	N/C	-	-
112	LUPEINA + ZEAXANTINA SINT. 5MG COMP	COMP	500	N/C	-	-
113	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. 30ML	FRS	50	MARIOL	3,06	153,00
114	MELOXICAM 15MG	COMP	300	PRATI DONADUZZI	0,13	39,00
115	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	COMP	3.000	N/C	-	-
116	MIRTAZAPINA 30MG	COMP	400	N/C	-	-
117	NIMESULIDA 100MG COMP	COMP	3.000	GEOLAB	0,08	240,00
118	NIMESULIDA 50MG/ML FRS C/ 15ML	FRS	200	VITAPAN	0,81	162,00
119	NITRAZEPAM 5MG	COMP	1.500	N/C	-	-
	OXCARBAZEPINA 300MG CPR	COMP	800	N/C	-	-
121	OXCARBAZEPINA 600MG CPR	COMP	400	N/C	-	-
122	PANTOPRAZOL 20MG	COMP	500	SANDOZ	0,49	245,00
123	PLANTAGO OVATA + FRUTO SENE SACHE C/ 10 UNID.	SACHE	30	N/C	-	-
124	POLIVITAMINICOS + POLIMINERAIS	COMP	1.000	N/C	-	-
125	PROMETAZINA 25MG	COMP	400	PRATI DONADUZZI	0,40	160,00
126	RISPERIDONA 1MG COMP	COMP	500	N/C	-	-
127	RISPERIDONA 2MG COMP	COMP	500	N/C	-	-
128	RISPERIDONA 3MG COMP	COMP	200	N/C	-	-
129	SECNIDAZOL 1000MG COMP	COMP	500	PRATI DONADUZZI	2,70	1.350,00
130	SERTRALINA 50MG	COMP	5.000	N/C	-	-
131	SILIMARINA + METIONINA COMP	CPR	4.000	NIKKHO	1,62	6.480,00
132	SIMETICONA 40MG CPR	COMP	100	PRATI DONADUZZI	0,40	40,00
133	SULF. GLICOSAMINA + SULF. CONDRITINA 1500/1200MG PÓ SACHE 4,135G	SACHE	800	ZODIAC	2,25	1.800,00
134	SULF. GLICOSAMINA + SULF. CONDRITINA 500/400MG CAPSULA	CPR	7.000	ACHE	1,95	13.650,00
135	TAMSULOSINA 0,4MG COMP	COMP	1.000	EUROFARMA	6,53	6.530,00
136	TOBRAMICINA SOL. OFT. FR C/ 5ML	FRS	5	BIOSINTETICA	4,50	22,50
137	TOPIRAMATO 25MG CPR	COMP	300	N/C	-	-
138	TOPIRAMATO 50MG CPR	COMP	300	N/C	-	-
139	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML OFT. 2,5ML	FRS	20	ALCON	75,00	1.500,00
140	VARFARINA SODICA 5MG COMP	COMP	1.000	N/C	-	-
141	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA DISKUS 550MCG/250MCG C/ 60 DOSES	FRS	15	GLAXO	68,00	1.020,00

74.901,40

Valor Total da Proposta: R\$ 74.901,40 (Setenta e quatro mil, novecentos e um reais e quarenta centavos)

O prazo de validade da Proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de Entrega: 02 (dois) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

Processo Licitatório
Folha nº 77
Peto Bragado de Saúde.

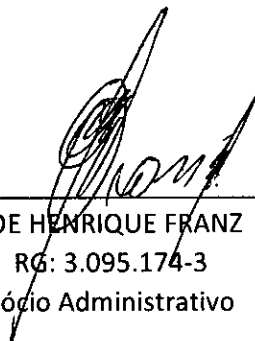
Prazo de validade dos medicamentos: Os medicamentos deverão ter validade de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Cascavel, 06 de março de 2012.





JOE HENRIQUE FRANZ
RG: 3.095.174-3
Sócio Administrativo

11.616.474/0001-89

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220
SÃO CRISTÓVÃO : CEP:85816-080
CASCVEL PARANA



Processo Licitatório
Folha nº 78
Pato Bragado - PR

Hospilab^{Medical}

Vendendo Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 385

Data: 07 / 03 / 12

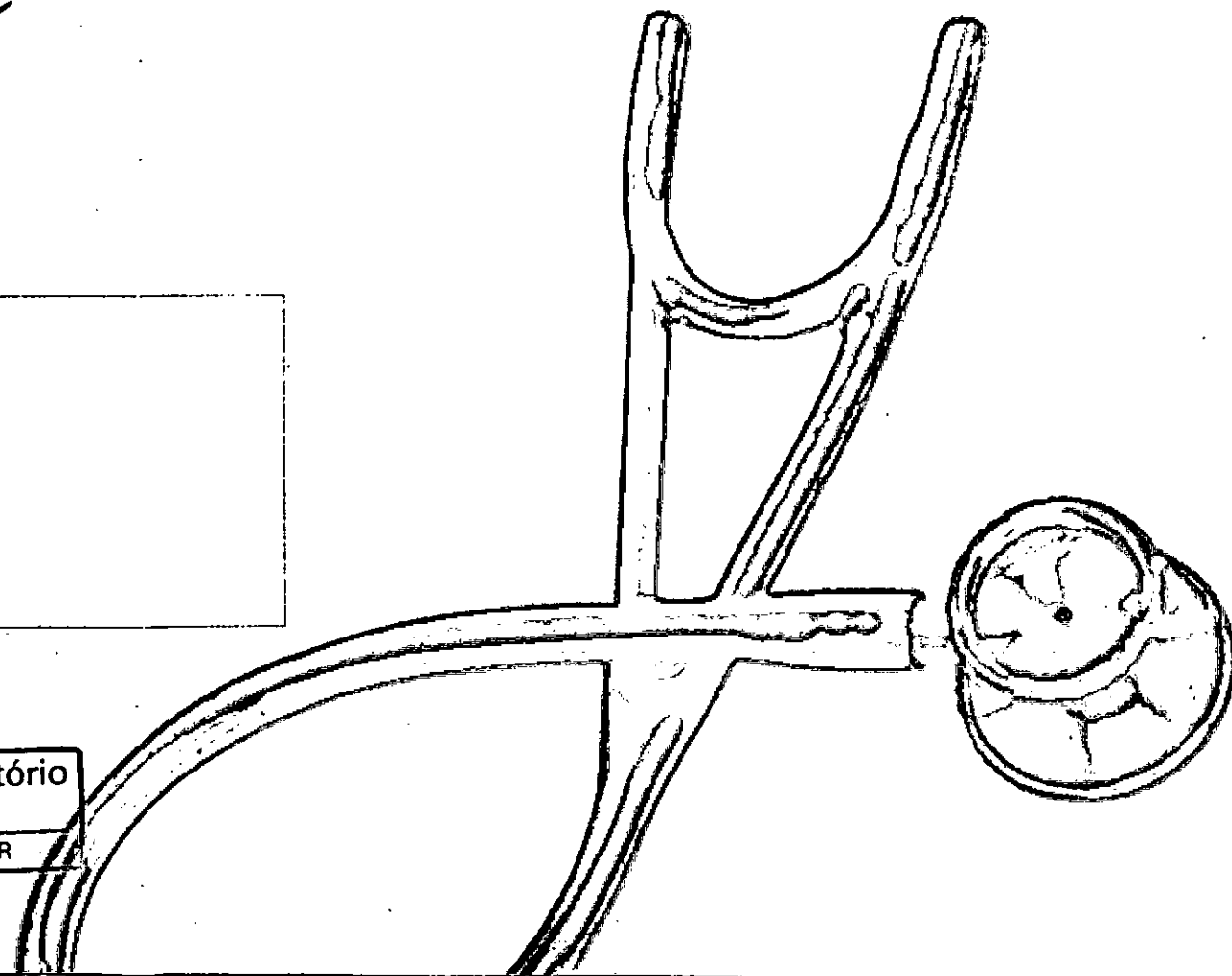
HS: 1155 mil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2012
DATA DE ABERTURA: 07/03/2012 – HORÁRIO: 14H00MIN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ: 11.616.474/0001-89

Processo Licitatório
Folha nº 79
Pato Bragado - PR

e-mail: hospilab03@hotmail.com

e-mail: hospitalab03@hotmail.com



HOSPILAB MÉDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 - Fones: (45) 3039-1934/3035-1935 - São Cristóvão - CEP 85816-080 - Cascavel - PR

1.1. Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita junto ao Centro de saúde do Município de Pato Bragado, conforme relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL 014/2012

ITEM	MEDICAMENTOS	UND. MED	Quantidade	Teto Máximo Unitário	Teto Máximo Global por					
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML C/ 120 ML	FRS	50,00	5,00	250,00					
	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	4,50	4,44							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	4,75	4,45							
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML C/ 120 ML	FRS	50,00	6,00	300,00					
	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	5,70								
3	ACETATO DE DEXAMETASONA+ CIANOCOBALAMINA+ CLOR. TIAMINA +CLOR.	AMP	300,00	7,00	2.100,00					
	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	6,80	6,64							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	6,65								
4	ACIDO NICOTINICO 500MG	COMP	1.000,00	1,20	1.200,00					
	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	1,20								
5	AMICACINA 500MG/2ML C/2ML INJETAVEL	AMP	1.000,00	1,50	1.500,00					
	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	1,35								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	1,43	1,34							
6	BACLOFENO 10 MG	COMP	1.000,00	0,70	700,00					
	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	0,63	0,61							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,67	0,62							
7	BORATO DE 8- HIDROXIQUINOLINA+ TROLOAMINA	FRS	20,00	6,00	120,00					
	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								
8	BRINZOLAMIDA 10MG/ML OFT 5 ML	FRS	30,00	49,00	1.470,00					

Processo Licitatório
 Folha nº 80/11
 Pato Bragado - PR

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	47,00								
6										

9 BROMETO IPRATROPIO + (SULF. SALBUTAMOL) UND 6,00 32,50 195,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	28,59								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	31,10	DECLINO							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	30,88	DECLINO							

10 BROMOPRIDA 10 MG COMP COMP 5.000,00 0,50 2.500,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	0,45	DECLINO							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,48	0,44							

11 BROMOPRIDA 10MG/2ML IV/IM INJ AMP 100,00 2,30 230,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	2,19	DECLINO							

12 BUDESONIDA 32 MCG SPRAY C/ 120 DOSES FRS 20,00 8,00 160,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								

13 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG/ML+500MG/ML IV/IM AMP 30,00 3,65 109,50

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	3,47	DECLINO							

14 CAFÉINA+CARISOPRODOL+DICLOFENACO SOD+PARACETAMOL COMP 30/125/50/300MG COMP 2.000,00 0,30 600,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	0,27								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,29	0,26	DECLINO						

15 CALCITRIOL 0,25 MG CPR 300,00 3,00 900,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	2,70								

Processo Licitatório
Folha nº 81
Pato Bragado - PR

5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								
---	------------------------------------	-----	--	--	--	--	--	--	--	--

16 CARBONATO DE CALCIO 600 + VITAMINA D 4.000,00 1,00 4.000,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	0,90								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,95	0,89							

17 CEFTRIAXONA 1000MG IM + CLOR. LIDOCAINA 800,00 5,50 4.400,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	4,95	DECLINOU							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	5,23	4,90							

18 CEFTRIAXONA 1000MG IV + DILUENTE C/ 10ML 300,00 4,50 1.350,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	4,05	4,00							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	4,28	DECLINOU							

19 CEFTRIAXONA 500MG IM +CLOR. LIDOCAINA 1% 300,00 4,50 1.350,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	4,05								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	4,28	DECLINOU							
6										

20 CEFTRIAXONA 250MG IM +CLOR. LIDOCAINA 1% 30,00 4,50 135,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								

21 CEFTRIAXONA 500MG IV + DILUENTE C/ 10 ML 300,00 5,50 1.650,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	4,95	4,89	DECLINOU						
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	5,23	4,90							
6										

22 CELECOXIB 200 MG 300,00 3,80 1.140,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	3,61								

23 CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30 GR 20,00 1,20 24,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								

Processo Licitatório
Folha nº 82
Peto Bragado - PR

4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	1,17	DECLINOU							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda									

24 CETOCONAZOL 200 MG CPR CPR 300,00 1,90 570,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	1,71								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	1,81	DECLINOU							

25 CETOCONAZOL+VALER.BETAMETASONA+SULF. DE NEOMICINA 200 CG BSG 50,00 6,00 300,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	5,40								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	5,70								

26 CETOPROFENO 50 MG COMP COMP 500,00 0,80 400,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	0,72								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								

27 CETOPROFENO 50MG/ML INJ C/2ML AMP 200,00 2,00 400,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	1,80								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	1,90	DECLINOU							

28 CILOSTAZOL 100MG COMP COMP 2.000,00 0,70 1.400,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	0,58								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	0,63	DECLINOU							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,67	0,55							

29 CILOSTAZOL 50MG COMP COMP 3.000,00 0,60 1.800,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	0,54	DECLINOU							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,57	DECLINOU							

30 CIMETIDINA 300MG/2ML AMP 50,00 1,85 92,50

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	1,76	DECLINOU							

31 CINARIZINA 75MG COMP COMP 2.000,00 0,10 200,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
--	----------------------	-------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Processo Licitatório
Folha nº 83
Pato Bragado - PR

3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,10	DECLINO							

32 CIPROFIBRATO 100 MG COMP CPR 2.000,00 1,50 3.000,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	1,03	1,01							
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	1,35	1,02	1,00	DECLINO					
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								

33 CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG/ML+1,0 MG/ML POM OFT3,5 ML BSN 5,00 22,00 110,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								

34 CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 2,5MG/ML+1,0MG/ML SOL OFT 5 ML FRS 15,00 12,00 180,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	11,40								

35 CITALOPRAM 20 MG COMP CPR 1.500,00 1,20 1.800,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda									

36 CLONAZEPAM 2 MG COMP COMP 5.000,00 0,50 2.500,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,48								

37 CLOR. DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML IV/IM2 AMP 50,00 0,73 36,50

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	0,66								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								

38 CLORAFENICOL 500MG COMP COMP 500,00 0,70 350,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	0,67								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,67	DECLINO							

39 CLORAFENICOL+COLAGENASE 10 MG+ 0,6U/G BSN 30,00 20,00 600,00

Processo Licitatório
Folha nº 84
Pato Bragado - PR

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	19,00	DECLINOU							

40 CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG CPR 400,00 0,90 360,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,90								

41 CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG COMP 800,00 0,76 608,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda									

42 CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25 MG CPR 5.000,00 0,25 1.250,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda									

43 CLORIDRATO DE LINCOMICINA 300 MG/1ML AMP 50,00 0,09 4,50

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								

44 CLORIDRATO DE LINCOMICINA 600 MG/2ML AMP 50,00 0,15 7,50

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								

45 CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG COMP 600,00 1,50 900,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	1,43								

46 CLORIDRATO DE OXIBUTININA UD 10MG COMP 200,00 2,50 500,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	2,03	1,99	1,97	1,94					
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	2,25	2,00	1,98	1,95					
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	2,38	DECLINOU							

Processo Licitatório
Folha nº 85
Pato Bragado - PR

47 CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG COMP 1.000,00 0,60 600,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	0,59								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	0,58	DECLINOU							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,57	DECLINOU							

48 CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG CPR 1.000,00 2,50 2.500,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	1,00	0,98	0,89						
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	2,38	0,99	0,90						

49 CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2 ML uso AMP 10,00 1,50 15,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								

50 CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG/10 ML 120 FRS 20,00 5,00 100,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	4,75	DECLINOU							

51 CLORIDRATO DE TRAZADONA 50 MG COMP 800,00 2,00 1.600,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	1,90								

52 CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG COMP 400,00 4,00 1.600,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda									

53 CLORIDRATO PILOCARPINA 2% SOL OFT 10 ML FRS 5,00 12,00 60,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	17,67	SCLASSIFICADO ACIMA DO TETO MAXIMO							
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								

54 CLOXAZOLAM 1 MG COMP 400,00 0,60 240,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	0,54	DECLINOU							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,57	DECLINOU							

Processo Licitatório
 Folha nº 86
 Pato Bragado - PR

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

55 CLOXAZOLAM 2MG COMP 200,00 0,80 160,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	0,72	DECLINO							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,76	DECLINO							

56 CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG COMP COMP 1.000,00 1,15 1.150,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								

57 COMPLEXO B COMP 2.000,00 0,15 300,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,15								

58 COMPLEXO B + AC. ASCORBICO+ FRUTOSE INL AMP 10,00 2,60 26,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								

59 COMPLEXO B INJ AMP 15,00 1,40 21,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	1,26								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								

60 COMPLEXO OSSEINA-HIDROXIAPATIA 800MG COMP 200,00 2,00 400,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	2,00								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								

61 CUMARINA + HEPARINA SODICA H 5/50 UI/ML BSN 10,00 20,00 200,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	20,00	DECLINO							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	20,00	DECLINO							

62 CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG COMP 3.000,00 0,90 2.700,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									

Processo Licitatório
 Folha nº 87
 Pato Bragado - PR

5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								
---	------------------------------------	-----	--	--	--	--	--	--	--	--

63	DESOXIRIBONUCLEASE 666U/G FIBRANOLISINA 11/C + CLORAFENICOL 0,1% G C/10 G	BSN	5,00	19,00	95,00					
----	--	-----	------	-------	-------	--	--	--	--	--

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								

64	DEXAMETASONA 0,1%, NEOMICINA 0,35% POLIMIXINA B 6000 UI/ML OCT 6/3,5 G	BSG	10,00	18,00	180,00					
----	---	-----	-------	-------	--------	--	--	--	--	--

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	17,90	DECLINO							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								

65	DEXAMETASONA 0,1%, NEOMICINA 0,35% POLIMIXINA B 6000 UI/ML OCT 6/3,5 G	FRS	20,00	11,00	220,00					
----	---	-----	-------	-------	--------	--	--	--	--	--

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	10,36								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	10,79	DECLINO							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	10,48	DECLINO							

66	DEXAMETASONA 0,1%+ CLORAFENICOL 0,5% COL OCT 5 ML	FRS	5,00	7,00	35,00					
----	--	-----	------	------	-------	--	--	--	--	--

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	7,00	DECLINO							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								

67	DEXTRANA 70 1MG+ HIPROMELOSE 3 MG SOL OCT 6/35 ML	FRS	15,00	13,00	195,00					
----	--	-----	-------	-------	--------	--	--	--	--	--

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	13,00	DECLINO							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								

68	DICLOFENACO (potássico) 15MG/ML GTS 10ML	FRS	50,00	2,00	100,00					
----	--	-----	-------	------	--------	--	--	--	--	--

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								

69	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70 MG	COMP	500,00	0,80	400,00					
----	------------------------------------	------	--------	------	--------	--	--	--	--	--

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	0,72								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								

70	DICLOFENACO DIETILAMONIA GEL 60 GR	BSN	100,00	2,50	250,00					
----	------------------------------------	-----	--------	------	--------	--	--	--	--	--

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								

Processo Licitatório
 Folha nº 88
 Pato Bragado - PR

[Handwritten signatures and marks]

4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	2,38	DECLINO							

71 DICLOFENACO SODICO 50MG COMP 3.000,00 0,05 150,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,05	DECLINO							

72 DICLOFENACO SODICO+FOS. CODEINA 50/50 MG COMP 1.000,00 5,00 5.000,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	4,75	DECLINO							

73 DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG COPM 400,00 0,33 132,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								

74 DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,125 MG COMP 120,00 0,80 96,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								

75 DIIDROERGOCRISTINA 6MG CAPS GEL COMP 140,00 4,60 644,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	4,14	DECLINO							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	4,37	DECLINO							

76 DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG COMP COMP 1.000,00 0,45 450,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,43	DECLINO							

77 DIPIRONA SODICA (750MG)+CLOR.DE ADIFENINA (25MG)+CLOR.DE BROMETAZINA (35

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								

78 DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO COMP 2.000,00 0,08 160,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
--	----------------------	-------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Processo Licitatório
Folha nº 89
Pato Bragado - PR

3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,08	DECLINO							

79 DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS FR/10ML FRS 50,00 0,50 25,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								

80 DIPROPIONATO BETAMETAZONA + (KOC) BETAMETAZONA 1,2MG/ML INI AMP 100,00 1,90 190,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	1,81	DECLINO							

81 DOMPERIDONA 10 MG COMP COMP 300,00 0,33 99,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,32	DECLINO							

82 DOMPERIDONA 1MG/ML C/100 ML FRS 15,00 11,00 165,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	11,00	DECLINO							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda									

83 DROPROPIZINA 1,5MG/ML C/120 ML FRS 100,00 2,30 230,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								
6										

84 DROPROPIZINA 3,0MG/ML C/ 120 ML FRS 80,00 5,00 400,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	4,50								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	4,75	DECLINO							
6										

85 ESTRADIOL (AC. NORETISTERONA) 1+0,5 MG COMP 700,00 0,70 490,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								
6										

86 FENOBARBITAL 100 MG COMP COMP 120,00 0,28 33,60

Processo Licitatório
Folha nº 90
Pato Bragado - PR

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,27								
6										

87 FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML FRS 15,00 5,83 87,45

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	5,54								
6										

88 FINASTERIDA 5MG COMP COMP 3.000,00 0,50 1.500,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	0,50	DECLINO							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda									
6										

89 FLUNITRAZEPAM 1 MG COMP COMP 300,00 0,80 240,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,76	DECLINO							
6										

90 FLUNITRAZEPAM 2 MG COMP COMP 400,00 1,50 600,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								
6										

91 FLUCINOLONA + SUL. POLIMIXINA B + SULF. NEOMICINA + CLOR. HIDROXINA SOLUTÓLICA FRS 15,00 7,50 112,50

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								
6										

92 FUMARATO DE FORMOTEROL DDIDRATO 12 MCC. BUDESONIDA 400 MCC. BFEU COMP 600,00 1,60 960,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	1,52	DECLINO							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	1,52	DECLINO							
6										

93 GABAPENTINA 300 MG COMP 500,00 1,40 700,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	1,33	DECLINO							
6										

Processo Licitatório

Folha nº 91

Pato Bragado - PR

94 GINKO BILOBA 80 MG COMP COMP 1.000,00 0,15 150,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,15	DECLINO							
6										

95 HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG COMP COMP 500,00 4,20 2.100,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	3,99	DECLINO							
6										

96 HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML SUBCUTANEA AMP 20,00 7,00 140,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	6,65	DECLINO							
6										

97 HYDROXIPROPIL GUAR 8A POLIETILENOGLICOL 400; AC.BORICO;SORBIDOL;CLOR.SODIO;CLOR.POTASSIO, HIDROXIDO SODICO;AGUA FRS 15,00 26,55 398,25

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	26,55	DECLINO							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								
6										

98 LEVODOPA+ CLORID. BENSERAZIDA 200/50 MG COMP 300,00 1,55 465,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								
6										

99 LEVOTIROXINA 112MCG COMP COMP 400,00 0,40 160,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda									
6										

100 LEVOTIROXINA 125MCG COMP COMP 300,00 0,45 135,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda									
6										

101 LEVOTIROXINA 150MCG COMP COMP 300,00 0,47 141,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									

Processo Licitatório
Folha nº 92
Pato Bragado - PR

5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								
6										

102 LEVOTIROXINA 175MCG COMP COMP 200,00 0,46 92,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,44	DECLINO							
6										

103 LEVOTIROXINA 200MCG COMP COMP 400,00 0,50 200,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								
6										

104 LEVOTIROXINA 25 MG COMP COMP 800,00 0,20 160,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,20	DECLINO							
6										

105 LEVOTIROXINA 50 MG COMP COMP 800,00 0,20 160,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								
6										

106 LEVOTIROXINA 75MCG COMP COMP 1.000,00 0,30 300,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								
6										

107 LEVOTIROXINA 88MCG COMP COMP 400,00 0,30 120,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								
6										

108 LOPÉRAMIDA(CLORIDRATO) 2 MG COMP 200,00 0,50 100,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,48	DECLINO							
6										

109 LORADATINA 10 MG COMP COMP 200,00 0,15 30,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								

Processo Licitatório
 Folha nº 93
 Pato Bragado - PR

[Handwritten signatures and marks]

4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,15	DECLINO							
6										

110 LORAZEPAM 1 MG COMP 500,00 0,30 150,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,29	DECLINO							
6										

111 LORAZEPAM 2 MG COMP 300,00 0,60 180,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,57	DECLINO							
6										

112 LUPEINA+ZEAXANTINA SINT 5 MG COMP 500,00 2,50 1.250,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	2,38	DECLINO							
6										

113 MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP 30 ML FRS 50,00 3,40 170,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	3,06								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	3,23	DECLINO							
6										

114 MELOXICAM 15 MG COMP 300,00 0,15 45,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	3,06								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	3,23	DECLINO							
6										

115 MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMP 3.000,00 0,70 2.100,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda									
6										

116 MIRTAZAPINA 30 MG COMP 400,00 3,50 1.400,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	2,59	2,57							
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	3,33	2,58	2,56	DECLINA					
6										

117 NIMESULIDA 100 M G COMP 3.000,00 0,09 270,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08

Processo Licitatório
Folha nº 94
Pato Bragado - PR

[Handwritten signatures and marks]

3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,09	DECLINO							
6										

118 NIMESULIDA 50MG/ML FRS C/ 15ML FRS 200,00 0,90 180,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	0,81								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,86	DECLINO							
6										

119 NITRAZEPAM 5 MG COMP 1.500,00 0,35 525,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								
6										

120 OXCARBAZEPINA 300MG CPR COMP 800,00 0,80 640,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,76	DECLINO							
6										

121 OXCARBAZEPINA 600 MG CPR COMP 400,00 1,55 620,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	1,48	DECLINO							
6										

122 PANTOPRAZOL 20 MG COMP 500,00 0,55 275,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	0,49								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,53	0,48	DECLINA						
6										

123 PLANTAGO OVATA+ FRUTO SENE SACHE C/ 10 UI SACHE 30,00 24,00 720,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								
6										

124 POLIVITAMINICOS + POLIMINERAIS COMP 1.000,00 0,70 700,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda									
6										

125 PROMETAZINA 25MG COMP 400,00 0,45 180,00

Processo Licitatório
Folha nº 95
Pato Bragado - PR

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,43	DECLINO							
6										

126 RISPERIDONA 1 MG COMP COMP 500,00 0,45 225,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda									
6										

127 RISPERIDONA 2MG COMP COMP 500,00 0,55 275,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda									
6										

128 RISPERIDONA 3MG COMP COMP 200,00 0,60 120,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								
6										

129 SECNIDAZOL 1000MG COMP COMP 500,00 3,00 1.500,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	2,70	DECLINO							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	2,85								
6										

130 SERTRALINA 50 MG COMP 5.000,00 0,50 2.500,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda									
6										

131 SILIMARINA + METIONINA COMP CPR 4.000,00 1,80 7.200,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	1,62	DECLINO							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	1,71	DECLINO							
6										

132 SIMETICONA 40 MG CPR COMP 100,00 0,45 45,00

	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	0,43	DECLINO							
6										

Processo Licitatório
Folha nº 96
Pato Bragado - PR

133 SULF.GLICOSAMINA+ SULF CONDROITINA 1500/1200MG PÓ SACHE 1.125 G SACHE 800,00 2,50 2.000,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								
6										

134 SULF.GLICOSAMINA+ SULF CONDROITINA 2000MG/1000MG CAPSULA CPR 7.000,00 1,95 13.650,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	1,95	DECLINO							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	1,86	DECLINO							
6										

135 TAMSULOSINA 0,4MG COMP COMP 1.000,00 7,25 7.250,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	6,53	DECLINO							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	6,89	DECLINO							
6										

136 TOBRAMICINA SOL OFT FR C/5 ML FRS 5,00 4,50 22,50

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda									
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	N/C								
6										

137 TOPIRAMATO 25 MG CPR COMP 300,00 0,65 195,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda									
6										

138 TOPIRAMATO 50 MG CPR COMP 300,00 0,95 285,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda									
6										

139 TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML OFT 2,5ML FRS 20,00 79,00 1.580,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda									
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	75,00	DECLINO							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	79,00	DECLINO							
6										

140 VARFARINA SODICA 5MG COMP COMP 1.000,00 0,15 150,00

	Empresa Participante	reço Propos	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	N/C								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	N/C								
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda									

Processo Licitatório
 Folha nº 97
 Pato Bragado - PR

6										
141	XINAFOATO DE SALMETEROL+ PROPIONATO DE FLUTICASONA DISKUS 50MCG/250MCG C/50	FRS	15,00	70,00	1.050,00					
	Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
3	Farmacia Dassoler Ltda	68,00								
4	Hospilab Medical Distribuidora Ltda	68,00	DECLINO							
5	Moca Comércio de Medicamentos Ltda	70,00	DECLINO							
6										

Processo Licitatório
 Folha nº 98
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 061/2011

Renovação do Cadastro de Fornecedor nº. 062/2010

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: FARMÁCIA DASSOLER LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 1926, de 29 de novembro de 2011.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA FARMÁCIA DASSOLER LTDA**, com sede na Avenida Continental, n.º 866, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 01.615.342/0001-89, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 30 de novembro de 2011.



LUCIANO ROBERTO SCHERER
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SERVENTIA DISTRITAL - PATO BRAGADO
COMARCA MARACHAL CANDIDO RONDON - PR
RUA PARANAGUA 1160 - CEP 85.948-000

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº
8.935 DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

06 MAR 2012

Alisnoia Kern Tulfo
Tabeliã de Notas e Registradora Civil

Processo Licitatório

Folha nº 99
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.615.342/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/1997
NOME EMPRESARIAL FARMACIA DASSOLER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA JANAINA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 866	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/03/2012 às 09:37:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório
Folha nº 100
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 057902011-14025010
Nome: FARMACIA DASSOLER LTDA
CNPJ: 01.615.342/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

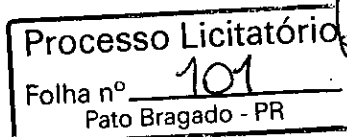
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/10/2011.
Válida até 07/04/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



10/10/2011 08:28

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01615342/0001-89**Razão Social:** FARMACIA DASSOLER LTDA**Endereço:** AV CONTINENTAL 866 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2012 a 20/03/2012 ✓**Certificação Número:** 2012022009124707752363

Informação obtida em 20/02/2012, às 09:12:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 102
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FARMACIA DASSOLER LTDA
CNPJ: 01.615.342/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:59:30 do dia 25/01/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2012.
Código de controle da certidão: 7467.6DE3.7E33.1477

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Processo Licitatório
Folha nº 103
Pato Bragado - PR

25/01/2012 08:59



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8845198-91

Certidão fornecida para o CNPJ: 01.615.342/0001-89

Nome Empresarial: FARMACIA DASSOLER LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Financiamento

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/04/2012 ✓ Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 8845198-91
Emitida Eletronicamente via Internet 20/02/2012 - 09:15:27	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Processo Licitatório
Folha nº 104
Pato Bragado - PR

20/02/2012 08:14



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 043/2012.

Nome do Contribuinte

FARMACIA DASSOLER LTDA.

Endereço:

AVENIDA CONTINENTAL, Nº 866 - CENTRO - PATO BRAGADO.

CNPJ

01.615.342/0001-89

Cód. Do Contribuinte

50080010

CPS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 24 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 06 de Março de 2012.

Processo Licitatório

Folha nº 105
Pato Bragado - PR

RG 41853/94
Fiscal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA DASSOLER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 01.615.342/0001-89
 Certidão nº: 1424379/2012
 Expedição: 07/03/2012, às 07:58:58
 Validade: 02/09/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA DASSOLER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.615.342/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

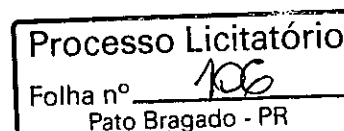
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FARMÁCIA JANAÍNA

Farmácia Dassoler Ltda
CNPJ: 01.615.342/0001-89
Avenida Continental Nº 866 - Centro
Fone/ Fax: (45) 3282-1206

Prefeitura do município de Pato Bragado – PR.

Pregão presencial 014/2012

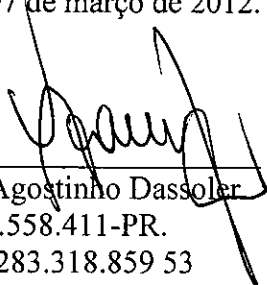
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

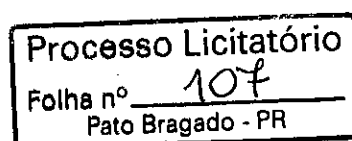
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa FARMÁCIA DASSOLER LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.615.342/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALERIO AGOSTINHO DASSOLER, portador do documento de identidade RG nº 1.558.411, emitida pela SSP/PR., e do CPF nº 283.318.859 53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 07 de março de 2012.


Valério Agostinho Dassoler
RG nº 1.558.411-PR.
CPF nº 283.318.859 53
sócio-gerente



FARMÁCIA JANAÍNA

Farmácia Dassoler Ltda
CNPJ: 01.615.342/0001-89
Avenida Continental Nº 866 - Centro
Fone/ Fax: (45) 3282-1206

Prefeitura do município de Pato Bragado – PR.

Pregão presencial nº 014/2012.

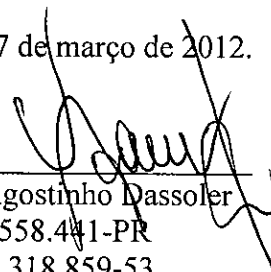
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

FARMÁCIA DASSOLER LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.615.342/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALÉRIO AGOSTINHO DASSOLER, portador do documento de identidade RG nº 1.558.411, emitida pela SSP/PR., e CPF nº 283.318.859 53, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de fevereiro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.


Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 07 de março de 2012.



Valério Agostinho Dassoler
RG nº 1.558.411-PR
CPF 283.318.859-53
Sócio-gerente

Processo Licitatório
Folha nº 108
Pato Bragado - PR



FARMÁCIA JANAÍNA

Farmácia Dassoler Ltda
CNPJ: 01.615.342/0001-89
Avenida Continental Nº 866 - Centro
Fone/ Fax: (45) 3282-1206

Prefeitura do município de Pato Bragado-Pr.
Pregão Presencial nº 014/2012.

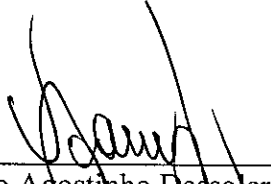
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

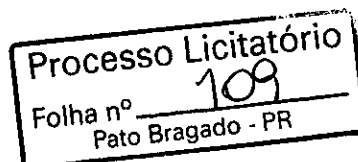
Prezados Senhores:

FARMÁCIA DASSOLER LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.615.342/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALÉRIO AGOSTINHO DASSOLER, portador do documento de identidade RG nº 1.558.411, emitido pela SSP-PR., e do CPF nº 283.318.859 53, DECLARA , sob penas da lei, que, não existam impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pato Bragado, 07 de março de 2012.


Valério Agostinho Dassoler
RG nº 1.558.411-Pr.
CPF: nº 283.318.859 53
Sócio-gerente



FARMÁCIA JANAÍNA

Farmácia Dassoler Ltda
CNPJ: 01.615.342/0001-89
Avenida Continental N° 866 - Centro
Fone/ Fax: (45) 3282-1206

Prefeitura do município de Pato Bragado-Pr.

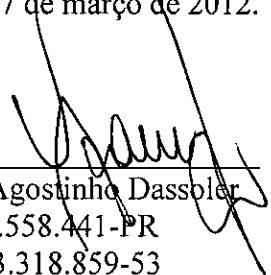
Pregão presencial n° 014/2012.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)


Pelo presente instrumento, a empresa FARMÁCIA DASSOLER LTDA., inscrita no CNPJ n° 01.615.342/0001-89, com endereço à Av. Continental, n° 866, Pato Bragado-Pr., por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALÉRIO AGOSTINHO DASSOLER, portador do documento de identidade RG n° 1.558.411, emitida pela SSP/PR., e do CPF n° 283.318.859-53, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa, optante pelo simples nacional, nos termos do Artigo 3° caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado, 07 de março de 2012.


Valério Agostinho Dassoler
RG n° 1.558.441-PR
CPF 283.318.859-53
Sócio-gerente

Processo Licitatório
Folha n° 110
Pato Bragado - PR



Farmácia Dassoler Ltda

CNPJ: 01.615.342/0001-89

Av. Continental - 866 - centro

CEP: 85948-000-Pato Bragado-PR.

Fone/Fax: (45) 3282-1206



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROCOLO GERAL

Protocolo Nº: 384
Data: 07 / 03 / 12
HS: 10H56 manhã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2012
DATA DE ABERTURA: 07/03/2012-HORÁRIO: 14:00-HRS.
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

**FRANZ & VEIGA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

JOE HENRIQUE FRANZ, brasileiro, maior, separado judicialmente, vendedor, natural de Toledo, Estado do Paraná, nascido em 14 de abril de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Pató Branco, 887 Apto 02 Bairro Nova York CEP: 85816-510, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.095.174-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 512.887.619-53, **MARCIO JOSÉ VEIGA**, brasileiro, maior, separado judicialmente, comerciante, natural de Clevelândia, Estado do Paraná, nascido em 03 de março de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Cuiabá, 3080 Bairro Neva, CEP: 85802-030, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03224553234, expedida pelo DETRAN Paraná e do CPF nº 554.209.079-68, resolvem constituir uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, conforme cláusulas a seguir:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **FRANZ & VEIGA LTDA**, e terá sede e domicílio na **Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-080**.

2ª O capital Social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quotas de valor nominal de 1,00 (um real), cada integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: **JOE HENRIQUE FRANZ** 25.000 quotas no valor de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e **MARCIO JOSÉ VEIGA** 25.000 quotas no valor de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3ª O objeto será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01 de março de 2010 e seu prazo de duração e indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimentos do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade e condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

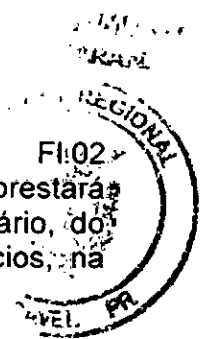
6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios **JOE HENRIQUE FRANZ** e **MARCIO JOSÉ VEIGA** com os poderes e atribuições de administradores e responderem individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como operar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé anexado no final do ato e selo de autenticidade.

Processo Licitatório
Folha nº 112
Pato Bragado - PR

**FRANZ & VEIGA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, através de um dos Tribunais Arbitral, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

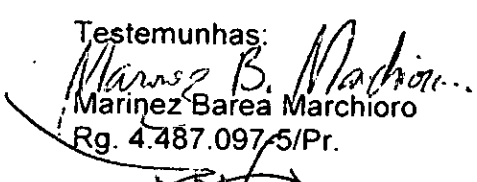
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

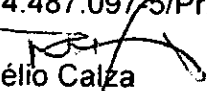
Cascavel, Pr., 19 de fevereiro de 2010.


JOE HENRIQUE FRANZ


MARCIO JOSÉ VEIGA

Testemunhas:


Marinez Barea Marchioro
Rg. 4.487.097-5/Pr.


Robelio Calza
Rg. 3.952.683-2/Pr.

NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 8765 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (41) 3322-1100/3322-1101 - 7869

Cascavel,

A presente fotocópia é fiel do documento original desta data. Dou fé.
NOTAS

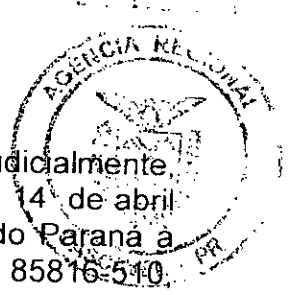
EBK12489

Processo Licitatório nº 5110
Folha nº 113
Pato Bragado - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2010
SOB NÚMERO: 41206700150
Protocolo: 10/125381-8, DE 24/02/2010

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

FRANZ & VEIGA LTDA EPP
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



JOE HENRIQUE FRANZ, brasileiro, maior, separado judicialmente, vendedor, natural de Toledo, Estado do Paraná, nascido em 14 de abril de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Pato Branco, 887 Apto 02 Bairro Nova York CEP: 85816-510, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.095.174-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 512.887.619-53, **MARCIO JOSÉ VEIGA**, brasileiro, maior, separado judicialmente, comerciante, natural de Clevelândia, Estado do Paraná, nascido em 03 de março de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Cuiabá, 3080 Bairro Neva, CEP: 85802-030, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03224553234, expedida pelo DETRAN Paraná e do CPF nº 554.209.079-68, sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **FRANZ & VEIGA LTDA EPP** com sede na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-080, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206700150 de 25 de fevereiro de 2010, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, alterar seu primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. Ingressa na sociedade a Srta. **RUBIA BETHANIA BIELA**, brasileira, maior, solteira, farmacêutica, natural de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nascida em 15 de julho de 1981, residente e domiciliada à Rua Vicente Machado, 2212 bairro Country CEP: 85813-250, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.623.646 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina e do CPF nº 039.077.399-90.

2ª. O capital Social que era R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quotas de valor nominal de 1,00 (um real), cada totalmente integralizado, fica elevado para R\$- 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) sendo o aumento de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referente a 25.000 quotas integralizadas neste ato em moeda corrente do país pela sócia ingressante Srta. **RUBIA BETHANIA BIELA**.

3ª. Em decorrência da presente alteração de contrato social o capital social no valor de R\$- 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	1º NOTARIADO MION	CAPITAL – R\$
JOE HENRIQUE FRANZ	RUA SOUZA NAVES, 3756 - CASCAVEL, PR FONE/FAX: (45) 2181-7863/2101-7869	25.000,00
MARCIO JOSÉ VEIGA	Cascavel	25.000,00
RUBIA BETHANIA BIELA	Cascavel	25.000,00
TOTAL		75.000,00

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório
 Folha nº 114
 Pato Bragado - PR

(Handwritten signatures and initials are present over the table and the stamp area.)

FRANZ & VEIGA LTDA EPP
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



4ª. Os sócios JOE HENRIQUE FRANZ, MARCIO JOSÉ VEIGA e a sócia ingressante RUBIA BETHANIA BIELA, assumem o ativo e passivo da sociedade ficando sub rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

5ª. Os sócios JOE HENRIQUE FRANZ, MARCIO JOSÉ VEIGA e a sócia ingressante RUBIA BETHANIA BIELA, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

6ª. A administração da sociedade que era exercida pelos sócios JOE HENRIQUE FRANZ e MARCIO JOSÉ VEIGA, por força da presente alteração de contrato social passa a ser exercida pelos sócios JOE HENRIQUE FRANZ, MARCIO JOSÉ VEIGA e RUBIA BETHANIA BIELA com os poderes e atribuições de administradores e responderem individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª. Por força da presente alteração do Contrato Social a sociedade que era denominada de FRANZ & VEIGA LTDA EPP, passará a denominar-se, HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

8ª. Permanece inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.



Cascavel, Pr., 08 de novembro de 2010.

[Signature]
JOE HENRIQUE FRANZ
[Signature]
MARCIO JOSÉ VEIGA

[Signature]
RUBIA BETHANIA BIELA

Testemunhas:
[Signature]
Marinez Barea Marchioro
Rg. 4.487.097-5/Pr.

[Signature]
Robélio Calza
Rg. 3.952.683-2/Pr.



Processo Licitatório
Folha nº 115
Pato Bragado - PR

[Handwritten marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



CLIENTE IDENTIFICADO

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NOTARIAL 3.095.174-3 DATA DE EMISSÃO 16/09/1994

NOME JOSE HENRIQUE FRANZ

FILIAÇÃO PEDRO BRENO FRANZ
ETEL MARIA FRANZ

NATURALIDADE TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO 14/04/1964

END. ORDEM COMARCA=TOLEDO/PR DA SEDE
C: CAS 7507, LIVRO=831, FOLHA=189

CNPJ

ASSINATURA DO DOUTOR

1º NOTARIADO

QUA. SOUZA R. NAVES, 8755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7868/2101-7869

Cascavel, 30 de Maio de 2007

A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado neste data.



[Handwritten signatures and marks]

Processo Licitatório
Folha nº 116
Pato Bragado - PR

Sec. Federal
 IPTU - CADASTRO DE IMOVEIS FÍSICAS
 Nº. 1
 JOE HENRIQUE FRANZ
 Nº de inscrição: 512887619-53
 Data de inscrição: 14/04/64

Este é o comprovante de inscrição do C. R. P. PESSOAL
 Assin. JOE HENRIQUE FRANZ
 Emitido em

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3155 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7868

Cascavel - PR
 SELO
 FUNARPEN
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento arquivado nesta data.
 TABELIONAT DE NOTAS
 DRU59988

Processo Licitatório
 Folha nº 117
 Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.616.474/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2010
NOME EMPRESARIAL HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPILAB MEDICAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças" 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN	NÚMERO 220	COMPLEMENTO
CEP 85.816-080	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCADEL
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/02/2012** às **16:04:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/02/2012

Processo Licitatório
Folha nº 118
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 413222011-14021020
Nome: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ: 11.616.474/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/12/2011. ✓
Válida até 02/06/2012. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 119
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11616474/0001-89
Razão Social: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Endereço: R RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN 220 220 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2012 a 27/03/2012 ✓

Certificação Número: 2012022715554282152234

Informação obtida em 27/02/2012, às 15:58:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
 Folha nº 120
 Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP**
CNPJ: **11.616.474/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

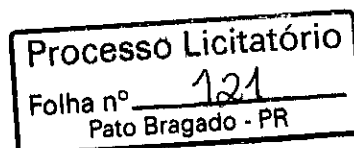
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:44:41 do dia 07/02/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2012.

Código de controle da certidão: **7BD0.75AA.63AD.19F5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8864616-86

Certidão fornecida para o CNPJ: 11.616.474/0001-89

Nome Empresarial: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA

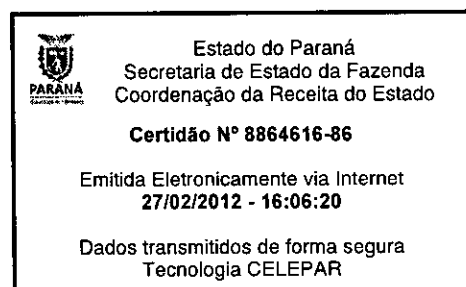
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/04/2012 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório
Folha nº 122
Pato Bragado - PR



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 1232/2012

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EP CPF/CNPJ: 11.616.474/0001-89
Endereço: DOMICIANO THEOBALDO BRESOLIN 220
Cadastro: 11616474000189 Quadra: Lote: Loteamento SAO CRISTOVAO LOTEAM
Ramo de Atividade:
Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 10 de Janeiro de 2012 ✓

Código de Autenticidade: 794389480794389

Processo Licitatório
Folha nº 123
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.616.474/0001-89
Certidão n°: 1110437/2012
Expedição: 22/02/2012, às 15:37:40
Validade: 19/08/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.616.474/0001-89, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

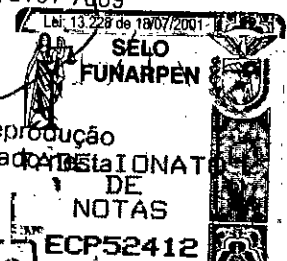
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação.

NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
CNPJ nº 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 27 FEV. 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



Dúvidas e sugestões:

Processo Licitatório
Folha n° 124
Pato Bragado - PR

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (41) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ: 11.616.474/0001-89

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2012. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

! O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE: (41) 3326-4479 - FAX: (41) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

SELO DE FUNARPEN
A presente fotocópia é reprodução fiel do original apresentado nesta
DE NOTAS
ECX40071

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 21,87

A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Cerimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

Processo Licitação

Folha nº 125
Pato Bragado - PR

0000000003368

CRISTIANE
Página 1/1

114773



2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha
ESCREVENTES

Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste cartório em 25/04/1977, na pessoa de:

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP C.N.P.J. 11.616.474/0001-89 como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 08:15 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

1º NOTARIADO MION

RUA SOUZA NAVES, 3700 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 3225-2144 - 3225-7869

Cascavel, 22 MAR, 2012

Cascavel, 22 Fevereiro de 2012.

A presente fotografia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Em test. da verdade

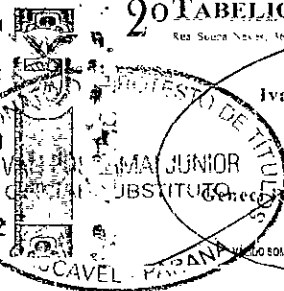
Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Souza Naves, 3600 - Sala 04 - Cascavel - PR - CEP 85801-120 - Fone/Fax: (45) 3225-2144

PROTESTO DE TITULOS
EDB02802



Ivan Possamai
Oficial

Ivan Possamai Junior
Oficial Substituto

Geneci Dallagnol Possamai
Escrivente

Marisa Weis Rocha
Escrivente

Ivan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTO

SELO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE SEGURANÇA - SEM ENCRUAS E/OU RASURAS

Processo Licitatório
Folha nº 126
Pato Bragado - PR

LIVRO DIÁRIO

Firma: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Insc. Est: 9051475604 CNPJ: 11.616.474/0001-89
Folha: 1 Livro: 00002
Período: 01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 2

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00220 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00220 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN

Nr. 220

SÃO CRISTOVÃO
85.816-080 CASCAVEL / PR
CNPJ: 11.616.474/0001-89
Insc. Est: 9051475604 Insc. Mun: 73708000
Registro na(o) JUCEPAR
Em: 25/02/2010 NIRE: 41206700150
Data Safaz: 25/02/2010
CASCAVEL / PR, 01 de Janeiro de 2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL - PR
Termo de Autenticação 12010008-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
4 JAN 2012
CASCÁVEL
Deborah Dall Asta Krüger

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
TECNICO CONTABIL
PR04064203
CPF: 02365518923
RG: 5.030.314-4

JOE HENRIQUE FRANZ
SÓCIO GERENTE
CPF: 512.887.619-53
RG: 3.095.174-3 SSP/PR

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

RESSALVA Cascavel, 06 MAR. 2012

O Presente livro contém 220 páginas, numeradas de 01 a 220.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, de que por se, anexado no final do ato o selo de autenticidade.

Maria Rozani de Oliveira Calza - Joe Henrique Franz
Técnico Contábil Sócio Gerente

Processo Licitatório
Folha nº 127
Pato Bragado - PR

Termo de Homologação de Ressalva
Na condição de autenticador do Livro DIÁRIO nº 002 da empresa HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA estou homologando a essalva de correção a expressão "folhas" dos termos, sendo o correto nos termos do livro 220 páginas, nos termos do artigo 9º, parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 107/2008 - DNRC - Cascavel, 24/01/2012
Deborah Dall Asta Krüger
Contadora
Matr. 18402-0

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

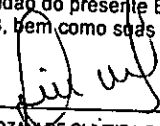
Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2011

ATIVO

		[Anual]
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
BENS NUMERARIOS	232.304,71	232.304,71
CAIXA	232.304,71	
CREDITOS		
DUPLICATAS A RECEBER		134.381,84
DUPLICATAS A RECEBER	134.381,84	
ESTOQUES		
ESTOQUES		109.370,08
MERCADORIAS PARA REVENDA	109.370,08	
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	320,00	320,00
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	320,00	
TOTAL DO ATIVO		476.376,63DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a saber: Agência s/pa de R\$ 476.376,63, bem como suas demonstrações.

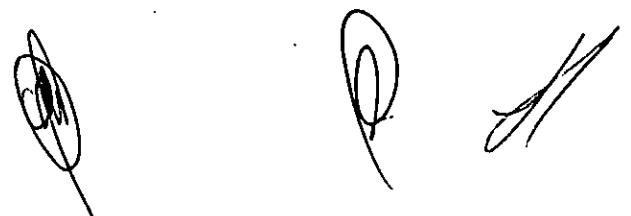

 MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
 TÉCNICO CONTABIL
 PR04064203
 CPF: 02365518923
 RG: 5.030.314-4

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (45) 3331-7863 / 3331-7869
 Cascavel, 08 MAR 2012
 JOE FERROUJE FRANZ
 SOCIO GERENTE
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, e no final do ato o selo de autenticação.

FRENTE

VERSO

Processo Licitatório
 Folha nº 128
 Pato Bragado - PR



0201 0001 HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP

85.816-080 CASCAVEL / PR

11.616.474/0001-89

I.E.: 9051475604

C.I.E.: 41206700150

Data Reg.: 25/02/2010

Licenciado Para: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

Folha: 00215

Emissão: 19/01/2012

Hora: 09:59:25

Registro: 99200223

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2011

PASSIVO		[Anual]
PASSIVO		160.154,57
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		160.154,57
FORNECEDORES	105.375,69	
FORNECEDORES NACIONAIS	105.375,69	
OBRIGACOES FISCAIS	54.293,83	
SIMPLES A RECOLHER	54.233,88	
INSS A RECOLHER	59,95	
OUTRAS OBRIGACOES	485,05	
PRO-LABORE A PAGAR	485,05	
PATRIMONIO LIQUIDO		316.222,06
CAPITAL SOCILAL		75.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	75.000,00	
CAPITAL SOCIAL	75.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		241.222,06
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	241.222,06	
LUCROS ACUMULADOS	3.316,11	
RESULTADO DO EXERCICIO	237.905,95	
TOTAL DO PASSIVO.		476.376,63CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****476.376,63, bem como suas demonstrações.

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

TECNICO CONTABIL

PR04064203

CPF: 02365518923

RG: 5.030.314-4

JOE ENRIQUE FRANZ

SOCIO GERENTE

CPF: 512.887.619-53

RG: 3.095.174-3 SSP/PR

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		1.087.849,39
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	1.087.849,39	
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	1.087.849,39	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		(64.209,66)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(64.209,66)	
SIMPLES S/REC.BRUTA	(64.209,66)	
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(727.086,25)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(727.086,25)	
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(711.772,74)	
FRETES SOBRE COMPRAS	(3.955,56)	
COMPRA PARA USO E CONSUMO	(1.062,89)	
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	(10.295,06)	
DESPESAS OPERACIONAIS		(28.606,10)
OCUPACAO	(10.813,00)	
ALUGUEL E CONDOMINIO	(10.813,00)	
UTILIDADES E SERVICOS	(9.599,63)	
ENERGIA ELETRICA	(2.744,05)	
AGUA	(716,04)	
TELEFONE, CELULAR	(6.139,54)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(260,00)	
PROPAGANDA	(260,00)	
DESPESAS GERAIS	(5.649,40)	
MATERIAIS P/MANUT.E CONSERVAÇÃO	(2.010,50)	
DESP.C/ASSOC. E SINDICATOS	(204,17)	
FRETES S/ VENDAS	(3.434,73)	
IMPOSTOS E TAXAS	(2.284,07)	
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(2.284,07)	
ADMINISTRATIVAS		(27.295,32)
DESPESAS COM PESSOAL	(6.388,92)	
SALARIOS E ORDENADOS	(5.072,85)	
FERIAS	(185,56)	
13º SALARIOS	(347,92)	
FGTS	(782,59)	
HONORARIOS	(10.456,00)	
PRO-LABORE	(6.505,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(3.951,00)	
DESPESAS GERAIS	(10.450,40)	
DESP.DIVERSAS	(10.450,40)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		(2.746,11)
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(3.208,37)	
TARIFAS E DESPESAS FONE/FAX:	(2.897,84)	
RECEITAS FINANCEIRAS	(315,53)	
DESCONTOS OBTIDOS	462,26	
	462,26	

NOTARIADO MION

RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL, PR

FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

06 MAR. 2012

Cascavel, PR

A presente fotocópia é reprodução

fiel do documento apresentado nesta

data, do que dou fé, afixado no final

do ato o selo de autenticidade.

0201 0001 HOSPILAR MEDICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP
85.816-080 CASCAVEL / PR
11.616.474/0001-89 I.E.: 9051475604
Licenciado Para: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

N.I.R.E.: 41206700150

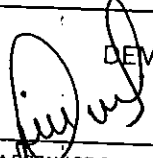
Data Reg.: 25/02/2010

Folha: 0021
Emissao: 19/01
Hora: 09:59
Registro: 99204

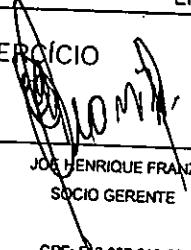
Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO



MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
TÉCNICO CONTABIL
PR04084203
CPF: 02365518923
RG: 5.030.314-4



JOSE HENRIQUE FRANZ
SOCIO GERENTE
CPF: 52.887.619-53
RG: 3.095.174-3 SSP/PR

0201 0001 HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP

85.816-080 CASCAVEL / PR

11.616.474/0001-89

I.E.: 9051475604

N.I.R.E.: 41206700150

Data Reg.: 25/02/2012

Licenciado Para: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

Folha: 00218

Emissão: 19/01/2012

Hora: 09:59:23

Registro: 99200223

Encerrado em - Dezembro/2011

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERIODO	3.316,11
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	237.905,95
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	241.222,06

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel 06 MAR. 2012

A presente fotocópia e reprodução
fidel do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no final
deste ato o selo de autenticidade.

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

TECNICO CONTABIL

PR04064203

CPF: 02365518923

RG: 5.030.314-4

JOE HENRIQUE FRANZ

SOCIO GERENTE

CPF: 512.887.619-53

RG: 3.095.174-3 SSP/PR

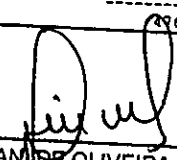
Processo Licitatório
Folha nº 130
Pato Bragado - PR

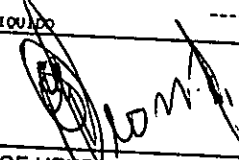
Encerrado em - Dezembro

ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA

Ano 2011

1 LIQUIDEZ CORRENTE			10 CAPITAL DE GIRO PROPRIO		
ATIVO CIRCULANTE	476.056,63		ATIVO CIRCULANTE	476.056,63	
PASSIVO CIRCULANTE	160.154,57	2,97	+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	
2 LIQUIDEZ SECA			+ PASSIVO CIRCULANTE	160.154,57	
ATIVO CIRCULANTE	476.056,63		+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	
- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	109.370,08		3 LIQUIDEZ GERAL		
PASSIVO CIRCULANTE	160.154,57	2,29	ATIVO CIRCULANTE	476.056,63	
4 SOLVENCIA GERAL			+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	
ATIVO TOTAL	476.376,63		PASSIVO CIRCULANTE	160.154,57	2,9
PASSIVO CIRCULANTE	160.154,57	2,97	+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	
+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00		5 ENDEVIDAMENTO		
6 IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL			PASSIVO CIRCULANTE	160.154,57	
ATIVO PERMANENTE	0,00		PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	
ATIVO TOTAL	476.376,63	0,00	7 IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO		
8 RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL			ATIVO PERMANENTE	0,00	
LUCRO LIQUIDO	237.905,95		PATRIMONIO LIQUIDO	316.222,06	0,00
ATIVO TOTAL	476.376,63	0,50	9 RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO		
			LUCRO LIQUIDO	237.905,95	
			PATRIMONIO LIQUIDO	316.222,06	0,75


 MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
 TECNICO CONTABIL
 PR04064203
 CPF: 02365518923
 RG: 5.030.314-4


 JOE HENRIQUE FRANZ
 SOCIO GERENTE

1º NOTARFADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3955 - CASCABEL - PR
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 06 MAR. 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

LIVRO DIÁRIO

Firma: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Insc. Est: 9051475604 CNPJ: 11.616.474/0001-89
Folha: 220 Livro: 00002
Período: 01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 2

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00220 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00220 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN

Nr. 220

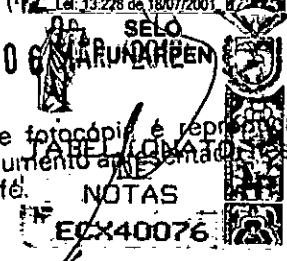
SÃO CRISTOVÃO
85.816-080 CASCAVEL / PR
CNPJ: 11.616.474/0001-89
Insc. Est: 9051475604 Insc. Mun: 73708000
Registro na(o) JUCEPAR
Em: 25/02/2010 NIRE: 41206700150
Data Sefaz: 25/02/2010
CASCAVEL / PR, 31 de Dezembro de 2011

NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES 3755 - CASCAVEL - PR

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA GAIZA: (Lei 13.228 de 18/07/2001)
FUNÇÃO: TÉCNICO CONTÁBIL
PR04064203 Cascavel.
CPF: 02365518923
RG: 5.030.314-4

JOE HENRIQUE FRANZ
SOCIO GERENTE
CPF: 512.887.619-53
RG: 3.095.174-3 SSP/PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



Processo Executório
Folha nº 132
Pato Bragado - PR



HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04
R. Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel/PR
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

ANEXO V

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Prezados Senhores:

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº **11.616.474/0001-89**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOE HENRIQUE FRANZ**, portador do documento de identidade RG nº **3.095.174-3**, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº **512.887.619-53**, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de fevereiro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 06 de março de 2012.

JOE HENRIQUE FRANZ
RG: 3.095.174-3 CPF: 512.887.619-53
Sócio Administrativo

11.616.474/0001-89

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA DOMICILIANO DE ESQUILDO BRESOLIN, 220.
SÃO CRISTÓVÃO - CEP: 85916-090
CASCVEL - PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 133
Pato Bragado - PR



HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04
R. Theobaldo Bresolin, 220 - São Cristóvão - Cascavel/PR
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

DECLARAÇÃO

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 11.616.474/0001-89, sediada à Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 S. Cristóvão - Cascavel/PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório 014/2012 expedida pela Prefeitura de Pato Bragado/PR, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 07 de março de 2012.

JOE HENRIQUE FRANZ
RG: 3.095.174-3
Sócio Administrativo

「11.616.474/0001-89」

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220
SÃO CRISTÓVÃO : CEP:85816-080
CASCVEL : PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 134
Pato Bragado - PR



HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04
R. Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel/PR
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **11.616.474/0001-89**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOE HENRIQUE FRANZ**, portador do documento de identidade RG nº **3.095.174-3**, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº **512.887.619-53**, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 06 de março de 2012.

JOE HENRIQUE FRANZ
RG: 3.095.174-3 CPF: 512.887.619-53
Sócio Administrativo

11.616.474/0001-89

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220
SÃO CRISTÓVÃO - CEP:85916-080
CASCÁVEL - PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 135
Pato Bragado - PR

Hospilab^{Medical}

Vendendo Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

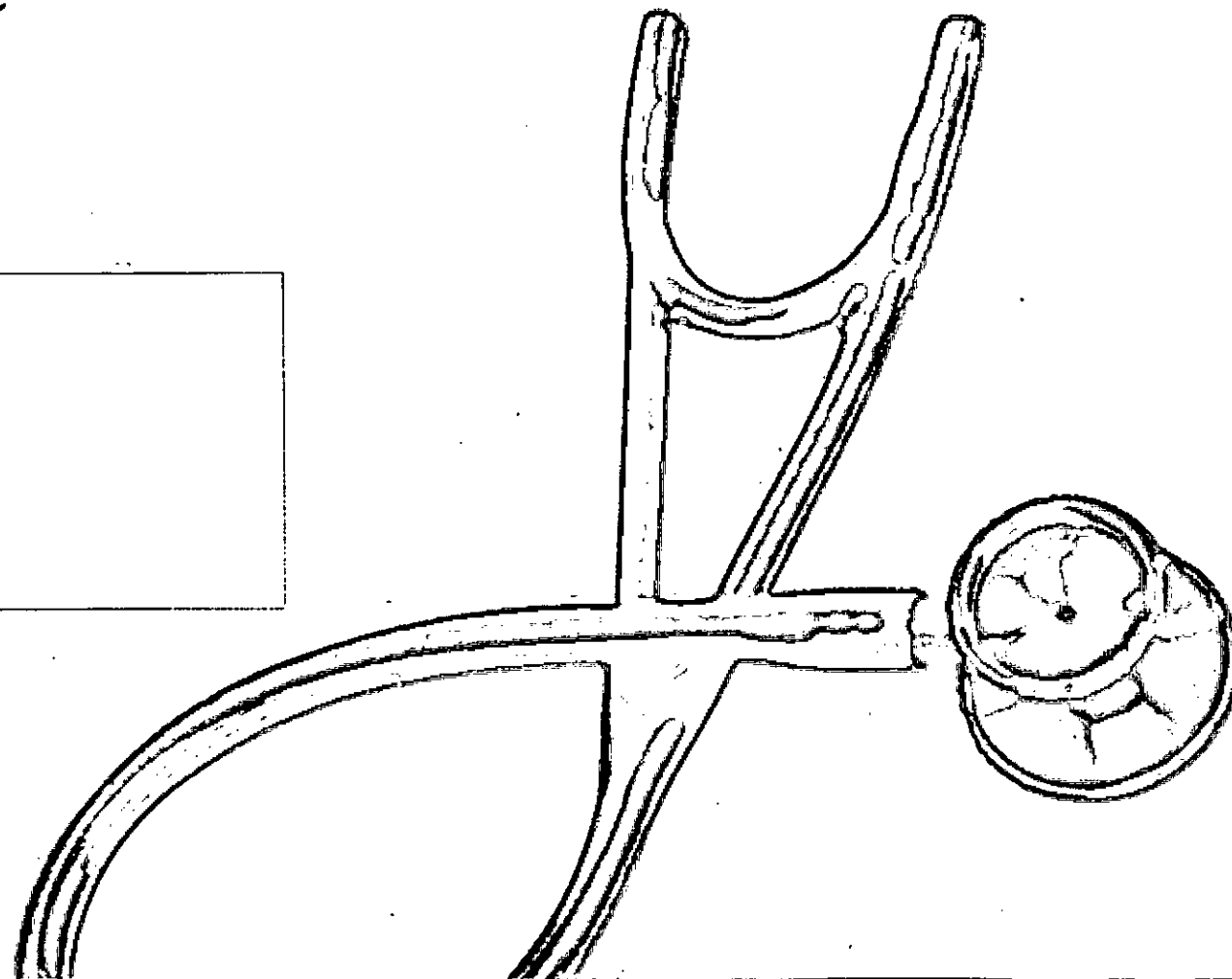
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 285

Data: 07/03/12

us. 11455 março

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2012
DATA DE ABERTURA: 07/03/2012 – HORÁRIO: 14H00MIN
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ: 11.616.474/0001-89



e-mail: hospilab03@hotmail.com

HOSPILAB MÉDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 - Fones: (45) 3039-1934/3035-1935 - São Cristóvão - CEP 85816-080 - Cascavel - PR



MOEA

Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

SUMÁRIO

01	Contrato Social
02	RG e CPF dos Sócios
03	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
04	Seguridade Social (INSS)
05	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
06	Fazenda Federal
07	Fazenda Estadual
08	Fazenda Municipal
09	CNDT
10	Certidão de Falência e Concordata
11	Certidão de Títulos e Protesto
12	Balanco Patrimonial
13	Declaração de Menor
14	Declaração de Impedimento Legal
15	Declaração de idoneidade

Processo Licitatório

Folha nº 137
Pato Bragado - PR

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CEP-85935-000

FONE: 44-3528-3656
CNPJ:03.233.805/0001-73

FAX: 44-3528-7942

INSC. EST. 9.018.518-00

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.233.805/0001-73

NIRE: 41204134408

DO PARANÁ



- 1) DIRCEU DA SILVA LEITE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, à Rua Ipê, 58, centro, CEP 85935-000, portador da Carteira de Identidade n.º 3.123.762-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF n.º 395.241.329-15;
- 2) MARCIA ROSA FRITTOLO LEITE, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária inscrita no CPF n.º 894.952.929-72, portadora da carteira de identidade Civil, RG de n.º 5.206.381-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 131, centro, CEP: 85935-000.
- 3) EMERSON AMANCIO DE MELO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 869.947.279-04, portador da carteira de identidade Civil, RG n.º 5.532.598-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Goioere, estado do Paraná, a Av. dos Ipês, 299, Bairro Cidade Alta, CEP 87360-000.

Únicos Sócios cotistas da totalidade do capital da "MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA", sede e foro na cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, à Rua Presidente Costa e Silva, 231, Centro, CEP 85935-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.04134408, por despacho em sessão de 22 de junho de 1999, e posteriores alterações, sendo a décima primeira alteração contratual arquivada na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 20109592220, por despacho em sessão de 06 de outubro de 2010. RESOLVEM, por este instrumento particular, alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15/12/1976, conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade inclui em suas atividades o ramo de fabricação de materiais para medicina e odontologia ficando o objeto social com a seguinte redação: comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano, correlatos (CNAE 4644-3/01), saneantes domissanitários (CNAE 4649-4/08), materiais hospitalares, odontológicos (CNAE 4645-1/01), cosméticos, produtos de perfumarias (CNAE 4646-0/01) e higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), materiais de escritório (CNAE 4647-8/01 e 4649-4/04), materiais de informática (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01) e fabricação de materiais para medicina e odontologia (CNAE: 3250-7/05).

CLAUSULA SEGUNDA:- À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e as posteriores alterações, com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.233.805/0001-73

NIRE: 41204134408

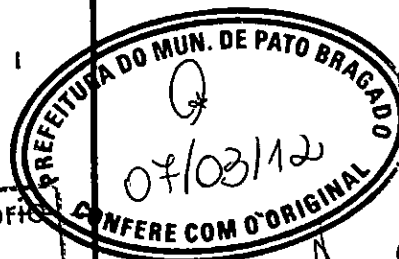
- 1) DIRCEU DA SILVA LEITE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, à Rua Ipê, 58, centro, CEP 85935-000, portador da Carteira de Identidade n.º 3.123.762-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF n.º 395.241.329-15;
- 2) MARCIA ROSA FRITTOLO LEITE, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária inscrita no CPF n.º 894.952.929-72, portadora da carteira de identidade Civil, RG de n.º 5.206.381-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 131, centro, CEP: 85935-000.
- 3) EMERSON AMANCIO DE MELO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 869.947.279-04, portador da carteira de identidade Civil, RG n.º 5.532.598-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Goioere, estado do Paraná, a Av. dos Ipês, 299, Bairro Cidade Alta, CEP 87360-000.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA".

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Presidente Costa e Silva, 231, Centro, em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85935-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O contrato social está arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.04134408, por despacho em sessão de 22 de junho de 1999, e posteriores alterações, sendo a décima primeira alteração contratual arquivada na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 20109592220, por despacho em sessão de 06 de outubro de 2010.

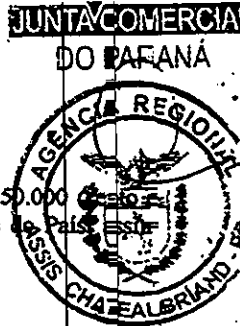
CLAUSULA QUARTA: O objeto social é comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano (CNAE 4644-3/01), saneantes domissanitários (CNAE 4649-4/08), materiais hospitalares, odontológicos, correlatos (CNAE 4645-1/01), cosméticos, produtos de perfumarias (CNAE 4646-0/01) e higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), materiais de escritório (CNAE 4647-8/01 e 4649-4/04), materiais de informática (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01) e fabricação de materiais para medicina e odontologia (CNAE: 3250-7/05).



ESCRITÓRIO COMELAN
Rua do Iol, 68 - Centro

Processo Licitatório
Folha nº 138
Pato Bragado - PR

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73
NIRE: 41204134408



CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e em parcelas mensais, inscritas em nome dos signatários, inscritas em nome dos signatários:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL RS
1 - DIRCEU DA SILVA LEITE	52.500	52.500,00
2 - MARCIA ROSA FRITTOLA LEITE	52.500	52.500,00
3 - EMERSON AMANCIO DE MELO	45.000	45.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de junho de 1999 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA: Ficam investidos na função de administrador da sociedade aos sócios **DIRCEU DA SILVA LEITE** e **EMERSON AMANCIO DE MELO**.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração caberá aos sócios **DIRCEU DA SILVA LEITE** e **EMERSON AMANCIO DE MELO**, com poderes de atribuição de administrador, aos quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador apresentará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pré-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa das concorrências, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro de Assis Chateaubriand, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de suas testemunhas.

Assis Chateaubriand - PR, 08 de agosto de 2011.

[Handwritten signature]
DIRCEU DA SILVA LEITE

[Handwritten signature]
MARCIA ROSA FRITTOLA LEITE

[Handwritten signature]
EMERSON AMANCIO DE MELO

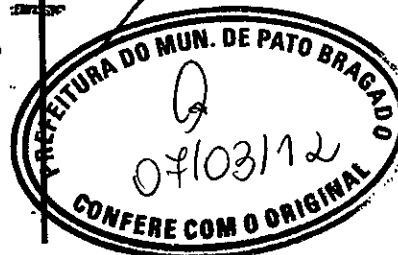
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2011
 SOB NÚMERO: 2011 712043C
 Protocolo: 11/712043-0, DE 15/08/2011

Junta Comercial do Paraná
 Daniela de Andrade
 28/3/11
 Escritório Assis Chateaubriand

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

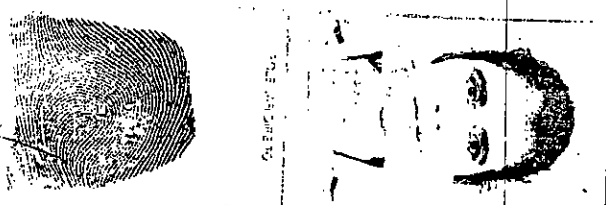
ESCRITORIO COMPLAN
 Rua do Iolá, 68 - centro

Processo Licitatório
 139
 Folha nº
 Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Marcia R. Frittola Leite

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.206.381-7

18/06/1988

MARCIA ROSA FRITTOLE LEITE

ROMILDO FRITOLA
JURGINA APARECIDA DE RESENDE FRITOLA

TAPIRA/PR

COMARCA=A CHATEAUBRIAND/PR, DA SEDE
C. CAS. 3529, LIVRO=7B, FOLHA=271V

11/06/1969

[Signature]

Det. Douglas Heringer

CIC

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

69495202972

MARCIA ROSA FRITTOLE LEITE

NASCIMENTO: 11-06-69

Marcia Rosa Frittola Leite

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO DE REGISTRO DO TITULAR DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA QUALQUER OBJETO DE LICITAÇÃO DA RECEITA FEDERAL.

[Signature]

7.447.345

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

07/03/12

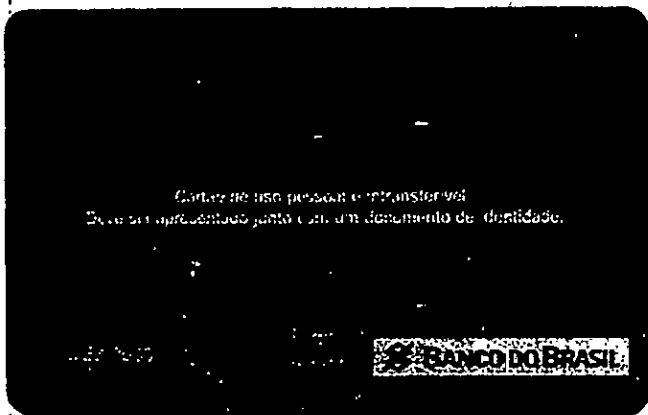
CONFERE COM O ORIGINAL

Processo Licitatório

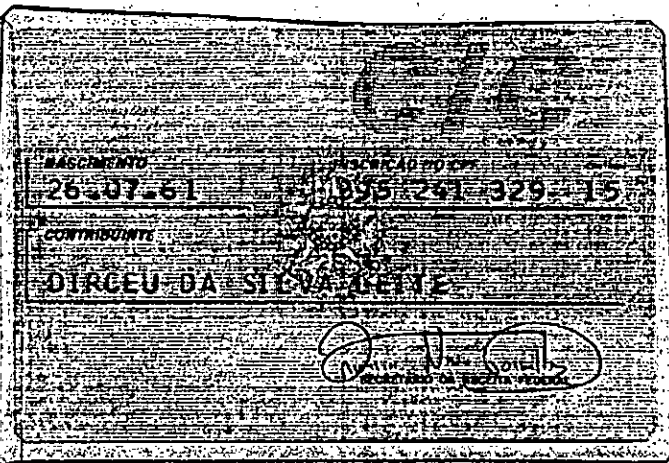
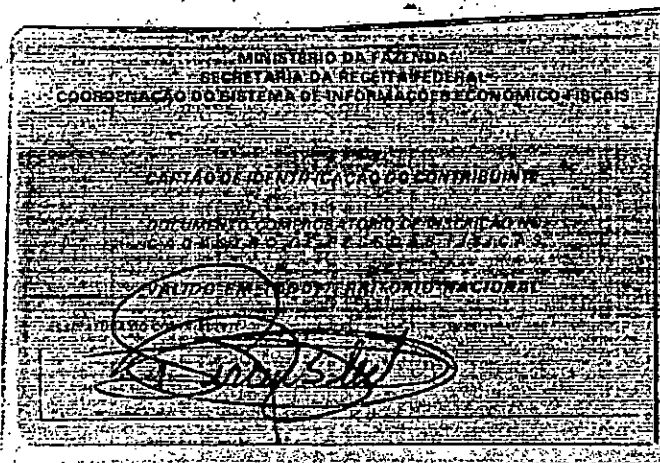
Folha nº 140

Pato Bragado - PR

[Handwritten initials]



Processo Licitatório:
Folha nº 141
Pato Bragado - PR



Processo Licitatório
Folha nº 142
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.233.805/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/1999
NOME EMPRESARIAL MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PRESIDENTE COSTA E SILVA	NÚMERO 231	COMPLEMENTO	
CEP 85.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSIS CHATEAUBRIAND	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/02/2012 às 10:08:50 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

Processo Licitatório
 Folha nº 143
 Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 177862011-14021010

Nome: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME

CNPJ: 03.233.805/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

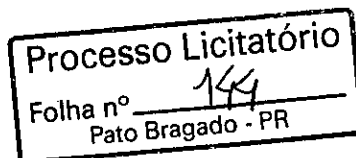
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/12/2011.

Válida até 29/05/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



- IMPRIMIR - < VOLTAR >

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03233805/0001-73
Razão Social: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 231 / CENTRO / ASSIS
CHATEAUBRIAND / PR / 85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

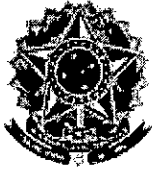
Validade: 13/02/2012 a 13/03/2012 ✓

Certificação Número: 2012021309092300825380

Informação obtida em 14/02/2012, às 14:43:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 145
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME
CNPJ: 03.233.805/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

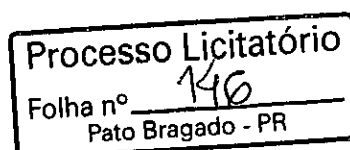
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:19:49 do dia 29/11/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2012.
Código de controle da certidão: **12E6.A8DC.841C.9E00**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8829398-33

Certidão fornecida para o CNPJ: 03.233.805/0001-73

Nome Empresarial: **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

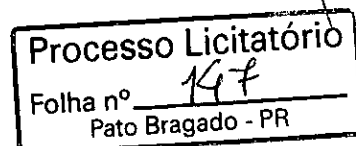
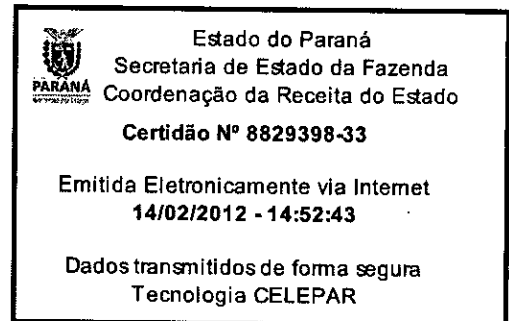
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/04/2012 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Gerência de Administração, Fazenda e Controle Fiscal - Coordenadoria da Receita Municipal
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº CERTIDÃO: 610 ANO DA CERTIDAO:2012
NOME DO CONTRIBUINTE:MOCA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE: 03.233.805/0001-73
FINALIDADE:Licitação
ENDEREÇO: 0

- -000 -

* CONTRIBUINTE: 3233805000173

VALIDADE DA CERTIDÃO:14/04/2012 ✓

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DEBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO. FICA RESALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERIODO NESTA CERTIDAO COMPREENDIDO.

14 de Fevereiro de 2012

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR , EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:231480337231480

Processo Licitatório
Folha nº 148
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Certidão n°: 1121177/2012
Expedição: 23/02/2012, às 08:37:42
Validade: 20/08/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.233.805/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

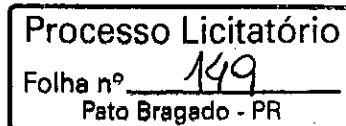
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

Assis Chat. Cartório Distribuidor - CNPJ- 08.182.754/0001-11

Everson Santos Damaceno
Oficial Designado
CPF- 020.280.929-39

Evandrea S. Damaceno
Emp. juramentado
CPF- 025.237.659-50

Elizéa Santos Damaceno
Auxiliar de Cartório
CPF- 034.643.759-86

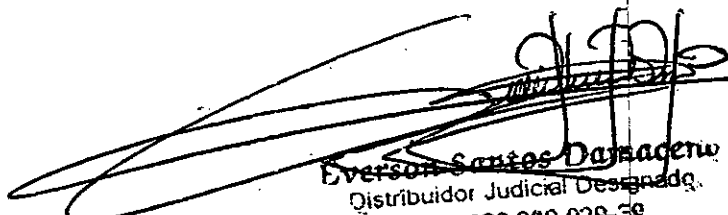
= CERTIDÃO NEGATIVA =

NOME.....: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
CNPJ.....: 03.233.805/0001-73
DOMICILIADO(A). : RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 - CENTRO,
NESTA CIDADE E COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

CERTIFICO, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório os livros e fichários de distribuições e registros, que **NÃO CONSTA** distribuições em andamento de Ações de Falência e Recuperação Judicial.

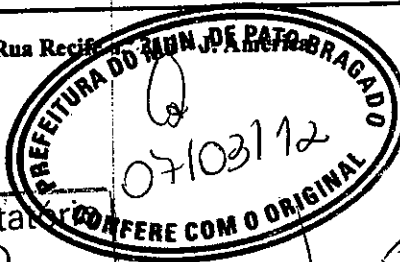
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Assis Chateaubriand, 13 de fevereiro de 2012.


Everson Santos Damaceno
Distribuidor Judicial Designado
CPF 020.280.929-39


Válida somente com a chancela oficial do Cartório do Distribuidor.

Cartório Distribuidor e Anexos - Edifício do Fórum - Rua Recife
Assis Chateaubriand - Paraná



(044) 3528-9173
CEP: 85935-000
Fls. - 1

Processo Licitatório
Folha nº 150
Pato Bragado - PR





Tabelionato Rodrigues "Almério"

1º Ofício de Notas e Protesto de Títulos e Letras - Almério do Canto Rodrigues - Titular
Agente Delegado do Fórum Extrajudicial



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros de Registro de Protesto deste Tabelionato e 1º Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, deles pude constatar que **NÃO CONSTA** qualquer título protestado, decorrente de obrigação de pagamento, desde a anexação a esta Serventia em 1969 do Ofício de Protesto até a presente data, contra **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.233.805/0001-73, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta cidade, sito na Rua Presidente Costa e Silva, nº. 231, Centro, município e comarca de Assis Chateaubriand - PR.
Finalmente, certifico que a mesma, acima denominada e qualificada, não consta dos registros existentes neste Tabelionato na condição de destinatário de protesto por falta de aceite e qualquer espécie de título, bem como, igualmente não há registro de protesto por devolução ou protesto especial para fins falimentares pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão às 09:41h de hoje.

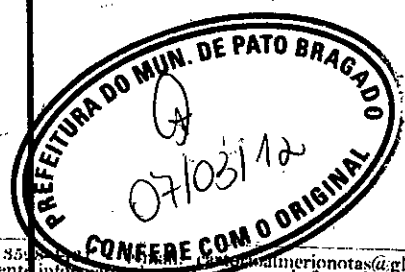
O referido é verdade, dou fé)

Assis Chateaubriand - PR, 22 de fevereiro de 2012

Em Teste da verdade.

ALMÉRIO DO CANTO RODRIGUES
Tabelião de Notas e Protesto

Selo de autenticidade: R\$1,61
Busca: R\$0,42
Certidão: R\$9,45
Total custas: R\$ 11,48



07

Processo Licitatório
Folha nº 151
Pato Bragado - PR

*** TERMO DE ABERTURA DE LIVRO ***

FL. 1

Contem o presente livro, 575 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 575, e servira de LIVRO DIARIO numero 12.

EMPRESA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

LOGRADOURO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA

NUMERO: 231 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO: FUNDOS

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85935-000

INSCRICAO ESTADUAL: 90185718-00

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 03.233.805/0001-73

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

NIRE: 41204134408

DATA: 22/06/1999

Conforme a Instrucao Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

ASSIS CHATEAUBRIAND , 01 de JANEIRO de 2010.

RESPONSAVEL TECNICO

DIRCEU DA SILVA LEITE
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 395.241.329-15

DIRCEU DA SILVA LEITE
CONTADOR
C.R.C. PR-024784/O-0
C.P.F. 395.241.329-15
R.G. 3.123.762 -9 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

AGENCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

Termo de Autenticação 11/045567-3

Este documento eletrônico, por mim assinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CHATEAUBRIAND

MAIO 2011

DANIEL DA SILVA LEITE
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Q
07/03/12
CONFERE COM O ORIGINAL

Processo-Licitatório
Folha nº 152
Pato Bragado - PR

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 03.233.805/0001-73 NIRE: 41204134408 - 22/06/1999
 RUA PRESIDENTE COSTA F. SILVA, 231 FUNDOS
 BAIRRO: CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR CEP: 85935-000
 DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2010



RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
VENIDAS DE MERCADORIAS	3.441.849,56		
VENIDAS DE MERCADORIAS ISENTAS	24.268,06		
VENIDAS DE SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	303.388,11		3.835.505,73
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS INCIDENTES S/ RECEITAS	406.547,17-		
(-) VENDAS CANCELADAS	102.055,09-		
(-) BRINDE	29.299,22-		
(-) ICMS: SUBS TRIBUTARIA	25.830,10-		763.731,58-
RECEITA LIQUIDA			3.071.774,15
CUSTO VENDAS DE MERCADORIAS			
CUSTOS DE MERCADORIAS	1.567.617,08-		
CUSTOS DE MERCADORIAS ISENTAS	27.922,89-		
CUSTOS MERC.SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	167.897,27-		1.763.437,24-
LUCRO BRUTO			1.308.336,91
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS C/ VENDAS	2.740,00-		
DESPESAS C/ PESSOAL	38.732,92-		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	126.470,37-		
DESPESAS TRIBUTARIAS	9.622,00-		
DESPESAS FINANCEIRAS	17.284,97-		
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	2.840,92		
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	222,12-		192.231,40-
RESULTADO OPERACIONAL			1.116.105,45
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS			
BRINDES	4.943,11		4.943,11
RESULTADO ANTES DAS PROVISOES TRIBUTARIAS			1.121.048,56
PROVISOES			
PROVISAO CONTR. SOCIAL	37.842,30-		
PROVISAO P/ IRPJ	46.616,04-		84.498,34-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO			1.036.550,22

RECONHECENDO A VERDADE DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

[Handwritten Signature]
 DIRCEU DA SILVA LEITE
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 395.241.329-15

[Handwritten Signature]
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 DIRCEU DA SILVA LEITE
 C.P.F. PR-024784/0-0
 C.P.F. 395.241.329-15
 R.G. 3.123.762 -9 PR



Processo Licitatório
 Folha nº 153
 Pato Bragado - PR

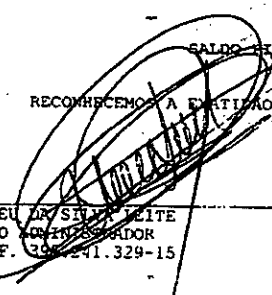
OC01 MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:03.233.805/0001-73 NIRE:41204134408 - 22/06/1999
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA,231 FUNDOS
BAIRRO: CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR CEP: 85935-000
DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2010

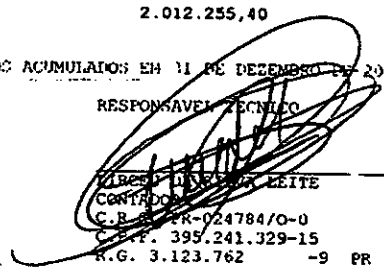
Fl. 553

SALDO ANTERIOR	
SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREC ACUM	1.175.522,43
LUCROS ACUMULADOS	137,35
DISTRIBUICAO DE LUCROS	200.000,00-
SUBTOTAL.....	975.705,18
SALDO DO EXERCICIO	
LUCRO, OU PREJUIZO DO EXERCICIO	1.016.550,22
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	2.012.255,40

RECONHECEMO A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

RESPONSAVEL TECNICO


DIRCEU DE SILVA LEITE
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 395.241.329-15


DIRCEU DE SILVA LEITE
CONTADOR
C.B. 024784/O-0
C.P.F. 395.241.329-15
R.G. 3.123.762 -9 PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA



Processo Licitatório
Folha nº 154
Pato Bragado - PR



0001 MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ:03.233.805/0001-73 NIRE:41204134408 - 22/06/1999
 RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA,231 FUNDOS
 BAIRRO: CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR CEP: 85935-000
 BALANCO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2010

FL. 564

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



ATIVO

CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA	684.679,35		
BANCOS C/ MOVIMENTOS	138.347,91	873.027,26	
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO			
CLIENTES	543.638,89		
ADIANTAMENTOS	273,22		
OUTROS CREDITOS	47.442,55	591.354,66	
ESTOQUES			
ESTOQUES DE MERCADORIAS	743.286,50	743.286,50	
NÃO CIRCULANTE			
INVESTIMENTOS			
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	1.150,00	1.150,00	
IMOBILIZADO			
MOVEIS E UTENSÍLIOS	22.816,75		
INSTALAÇÕES	4.643,26		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.013,30		
(-) DEPR ACUM S/ MAQ. E EQUIPAMENTOS	474,22-		
VEÍCULOS	92.193,84		
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	3.283,08		
(-) DEPRECIACAO COMPUTADORES E PERIFERIC	214,09-	141.261,92	142.411,92
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			5.693,27
TOTAL DO ATIVO.....	R\$		2.355.773,61



Processo Licitatório
 Folha nº 155
 Pato Bragado - PR

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 03.233.805/0001-73 NIRE: 41204134408 - 22/05/1999
 RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 FUNDOS
 BAIRRO: CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR CEP: 85935-000
 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2010



PASSIVO

CIRCULANTE			
OBRIGACOES			
FORNecedores	153.075,42		
OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS	32.185,81		
OBRIGACOES C/ PESSOAL	1.565,51		
OUTROS DEBITOS	998,20	187.824,94	187.824,94
NÃO CIRCULANTE			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00	150.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.012.255,40	2.012.255,40	2.162.255,40
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
			5.693,27
TOTAL DO PASSIVO..... R\$			2.355.773,61

RECONHECEREMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ 2.355.773,61 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

DIRCEU DA SILVA LEITE
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. 188.501.129-15

RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 DIRCEU DA SILVA LEITE
 CONTADOR
 C.R.C. 024784/O-0
 C.P.F. 395.241.324-15
 R.G. 3.123.762 -9 PR

Processo Licitatório
 Folha nº 156
 Pato Bragado - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2011
 SOB NÚMERO: 20112947972
 Protocolo: 11/294797-2, DE 19/05/2011

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 NIRE: 41 2 0413440 8

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Paraná
 Data de Análise: 19/05/2011
 R.C. 3.285/371-1
 Escritório de Assis Chateaubriand

*** TERMO DE ENCERRAMENTO DE LIVRO ***

Contem o presente livro, 575 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 575, e serviu de LIVRO DIARIO numero 12, do periodo de 01/01/2010 a 31/12/2010.

EMPRESA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

LOGRADOURO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA

NUMERO: 231 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO: FUNDOS

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85935-000

INSCRICAO ESTADUAL: .90185718-00

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 03.233.805/0001-73

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

NIRE: 41204134408

DATA: 22/06/1999

Conforme a Instrucao Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

ASSIS CHATEAUBRIAND, 31 de DEZEMBRO de 2010.

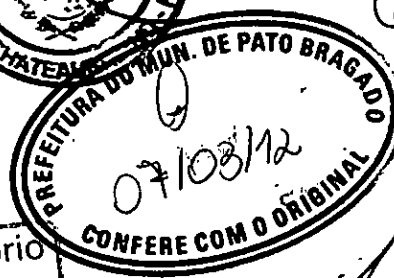
[Handwritten signature]

RESPONSAVEL TECNICO
[Handwritten signature]

DIRCEU DA SILVA LEITE
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 395.241.329-15

DIRCEU DA SILVA LEITE
CONTADOR
C.R.C. PR-024784/O-0
C.P.F. 395.241.329-15
R.G. 3.123.762 -9 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



Processo Licitatório
Folha nº 157
Pato Bragado - PR



Moca
Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 014/2012.

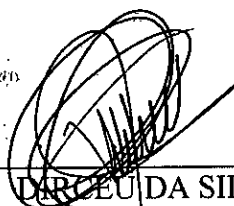
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A empresa Moca Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.233.805/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Dirceu da Silva Leite, portador do documento de identidade RG n.º 3.123.762-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 395.241.329-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand – PR, 06 de março de 2012



DIRCEU DA SILVA LEITE
CPF: 395.241.329-15
RG: 3.123.762-9 SSP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
CNPJ 03 233 805/0001-73
Rua Pres. Costa e Silva, 231 - Centro
Assis Chateaubriand - Paraná

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CEP-85935-000

FONE: 44-3528-3656
CNPJ: 03.233.805/0001-73

FAX: 44-3528-7942

Processo Licitatório

Folha nº 158
Pato Bragado - PR

INSC. EST. 9.018.518-00



Moca
Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

Prefeitura do Município de PÁTO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 014/2012


DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Moca Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.233.805/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Dirceu da Silva Leite, portador do documento de identidade RG n.º 3.123.762-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 395.241.329-15, DECLARA, sob penas da Lei, A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand – PR, 06 de março de 2012



DIRCEU DA SILVA LEITE
CPF: 395.241.329-15
RG: 3.123.762-9 SSP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
CNPJ 03 233 805/0001-73
Rua Pres. Costa e Silva, 231 - Centro
Assis Chateaubriand Paraná

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CEP-85935-000

FONE: 44-3528-3656
CNPJ:03.233.805/0001-73

FAX: 44-3528-7942

Processo Licitatório INSC. EST. 9.018.518-00

Folha nº 159
Pato Bragado - PR



Moca

Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 14/2012.

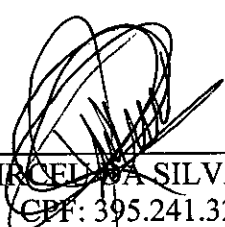
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Moca Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.233.805/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Dirceu da Silva Leite, portador do documento de identidade RG n.º 3.123.762-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 395.241.329-15 DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand – PR, 06 de março de 2012


DIRCEU DA SILVA LEITE
CPF: 395.241.329-15
RG: 3.123.762-9 SSP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Processo Licitatório
Folha n.º 160
Pato Bragado - PR

Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
CNPJ 03 233 805/0001-73
Rua Pres. Costa e Silva, 231 - Centro
Assis Chateaubriand - Paraná

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CEP-85935-000

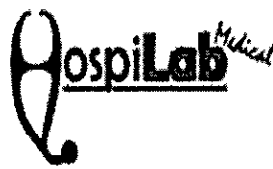
FONE: 44-3528-3656
CNPJ:03.233.805/0001-73

FAX: 44-3528-7942

INSC. EST. 9.018.518-00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2012
DATA DE ABERTURA: 07/03/2012 – HORÁRIO 14:00 HRS
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231
ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 386
Data: 07 103 12
es: 1158 Marcio



ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E.: 90514756-04
RUA DOMICILIANO T. BRESOLIN, 220 - SÃO CRISTÓVÃO - CASCAVEL/PR
TELEFONE/FAX: 45 3039-1934 E-MAIL: hospilab03@hotmail.com

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial nº 014/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de medicamentos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 014/2012, conforme relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML C/ 120 ML	FRS	50	PRATI DONADUZZI	4,40	220,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML C/ 120 ML	FRS	50	PRATI DONADUZZI	5,10	255,00
5	AMICACINA 500MG/2ML C/ 2ML INJETÁVEL	AMP	1.000	TEUTO	1,30	1.300,00
6	BACLOFENO 10MG	COMP	1.000	TEUTO	0,60	600,00
11	BROMOPRIDA 10MG/2ML IV/IM INJ.	AMP	100	NOVAFARMA	2,07	207,00
13	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA + DAPIRONA SODICA 4MG/ML + 500MG/ML IV/IM	AMP	30	HYPOFARMA	3,29	98,70
14	CAFEINA + CARISOPRODOL + DICLOFENACO SO. + PARACETAMOL COMP 30/125/50/300MG	COMP	2.000	GEOLAB	0,25	500,00
5	CARBONATO DE CALCIO 600 + VITAMINA D COMP	COMP	4.000	AIRELA	0,88	3.520,00
18	CEFTRIAXONA 1000MG IV + DILUENTE C/ 10ML INJ	AMP	300	TEUTO	4,00	1.200,00
19	CEFTRIAXONA 500MG IM + CLOR. LIDOCAINA 1% (DILUENTE) 3,5ML	AMP	300	NOVAFARMA	4,00	1.200,00
24	CETOCONAZOL 200 MG CPR	CPR	300	PRATI DONADUZZI	1,70	510,00
25	CETOCONAZOL + VALER. BETAMETASONA + SULF. DE NEOMICINA 30G CR	BSG	50	GEOLAB	5,40	270,00
26	CETOPROFENO 50MG COMP	COMP	500	MEDLEY	0,70	350,00
27	CETOPROFENO 50MG/ML INJ C/ 2ML	AMP	200	CRISTALIA	1,80	360,00
30	CIMETIDINA 300MG/2ML	AMP	50	TEUTO	1,66	83,00
31	CINARIZINA 75MG COMP	COMP	2.000	GEOLAB	0,09	180,00
34	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG/ML + 1,0MG/ML POM OFT. 5 ML	FRS	15	E M S	10,80	162,00
37	CLOR. METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML IV/IM 2ML	AMP	50	ISOFARMA	0,65	32,50
38	CLORAFENICOL 500MG COMP	COMP	500	NEO QUIMICA	0,66	330,00

Processo Licitatório
Folha nº 162
Pato Bragado - PR

39	CLORAFENICOL + COLAGENASE 10MG + 0,6U/G POM 30G	BSN	30	CRISTALIA	18,00	540,00
46	CLORIDRATO DE OXIBUTININA UD 10MG	COMP	200	APSEN	1,90	380,00
50	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG/10ML 120ML	FRS	20	SANVAL	4,70	94,00
57	COMPLEXO B	COMP	2.000	BELFAR	0,13	260,00
58	COMPLEXO B + AC. ASCORBICO + FRUTOSE INL 10ML	AMP	10	BUNKER	2,34	23,40
59	COMPLEXO B INJ	AMP	15	HYPOFARMA	1,25	18,75
62	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG COMP	COMP	3.000	NYCOMED	0,90	2.700,00
68	DICLOFENACO POTASSICO 15MG/ML GTS10ML	FRS	50	HIPOLABOR	1,80	90,00
69	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70MG	COMP	500	E M S	0,70	350,00
70	DICLOFENACO DIETILAMONIA GEL 60GR	BSN	100	PRATI DONADUZZI	2,25	225,00
71	DICLOFENACO SODICO 50MG	COMP	3.000	PRATI DONADUZZI	0,04	120,00
73	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG	COMP	400	NEO QUIMICA	0,30	120,00
74	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,125MG	COMP	120	SANDOZ	0,80	96,00
76	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMP	COMP	1.000	CIFARMA	0,40	400,00
77	DIPIRONA SODICA 750MG+CLOR. DE ADIFENINA 25MG + CLOR. DE PROMETAZINA 25MG 2ML	AMP	50	FARMASA	1,40	70,00
78	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	PRATI DONADUZZI	0,07	140,00
79	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS FR 10ML	FRS	50	SOBRAL	0,50	25,00
80	DIPROPIONATO BETAMETAZONA + FOSF. BETAMETAZONA 5+2MG/ML INJ	AMP	100	PHARLAB	1,70	170,00
81	DOMPERIDONA 10MG COMP	COMP	300	RANBAXY	0,30	90,00
83	DROPROPIZINA 1,5MG/ML C/ 120ML	FRS	100	NEO QUIMICA	2,10	210,00
84	DROPROPIZINA 3,0MG/ML C/ 120ML	FRS	80	NEO QUIMICA	4,49	359,20
91	FLUOCINOLONA + SUL. POLIMIXINA B + SULF. NEOMICINA + CLOR. LIDOCAINA SOL. OTOLÓGICA C/ 5ML	FRS	15	ROCHE	6,75	101,25
94	GINKO BILOBA 80MG COMP	COMP	1.000	MULTILAB	0,13	130,00
6	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML SUBCUTÂNEA	AMP	20	CRISTALIA	6,60	132,00
101	LEVOTIROXINA 150MCG COMP	COMP	300	MERCK	0,42	126,00
102	LEVOTIROXINA 175MCG COMP	COMP	200	MERCK	0,41	82,00
104	LEVOTIROXINA 25MCG COMP	COMP	800	MERCK	0,18	144,00
105	LEVOTIROXINA 50MCG COMP	COMP	800	MERCK	0,20	160,00
106	LEVOTIROXINA 75MCG COMP	COMP	1.000	MERCK	0,27	270,00
108	LOPERAMIDA CLORIDRATO 2MG	COMP	200	SANDOZ	0,45	90,00
109	LORATADINA 10MG COMP	COMP	200	GEOLAB	0,13	26,00
113	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. 30ML	FRS	50	MARIOL	3,05	152,50
114	MELOXICAM 15MG	COMP	300	PRATI DONADUZZI	0,13	39,00
117	NIMESULIDA 100MG COMP	COMP	3.000	GEOLAB	0,08	240,00
118	NIMESULIDA 50MG/ML FRS C/ 15ML	FRS	200	VITAPAN	0,80	160,00
122	PANTOPRAZOL 20MG	COMP	500	SANDOZ	0,47	235,00
125	PROMETAZINA 25MG	COMP	400	PRATI DONADUZZI	0,40	160,00
132	SIMETICONA 40MG CPR	COMP	100	PRATI DONADUZZI	0,40	40,00

Processo Licitatório

Folha nº 163
Pato Bragado - PR

133	SULF. GLICOSAMINA + SULF. CONDRITINA 1500/1200MG PÓ SACHE 4,135G	SACHE	800	ZODIAC	2,25	1.800,00
136	TOBRAMICINA SOL. OFT. FR C/ 5ML	FRS	5	BIOSINTETICA	4,50	22,50

21.969,80

Valor Total da Proposta: R\$ 21.969,80 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

O prazo de validade da Proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de Entrega: 02 (dois) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

Prazo de validade dos medicamentos: Os medicamentos deverão ter validade de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

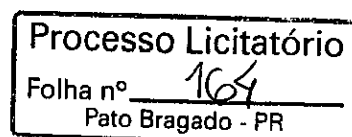
Atenciosamente,

Cascavel, 06 de março de 2012.

JOE HENRIQUE FRANZ

RG: 3.095.174-3

Sócio Administrativo



**FARMÁCIA JANAÍNA**

Farmácia Dassoler LTDA - 01.615.342./0001-89

Fone/Fax: (45) 3282-1206 - CEP: 85.948-000

Av. Continental, 866 - Pato Bragado - PR

www.farmacia.janaina@hotmail.comProcesso Licitatório
Folha nº 165
Pato Bragado - PR

Pato Bragado, 07 de Março de 2012

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão, na Forma Presencial n.º 014/2012

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de medicamentos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 014/2012, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Composição	Nome	Marca	V.Unit.	V.Global
1			não cotado				
2			não cotado				
3			não cotado				
4	1.000	Comp	Ácido Nicotínico 500mg.	METRI	LIBBS	1,09	1090,00
5			não cotado				
6			não cotado				
7	20	Frs	Borato de 8-Hidroxiquinolina+Trietanolamina	CERUMIN	ALCON	8,24	164,80
8	30	Frs	Brinzolamida 10mg/ml oft. 5ml	AZOPT	ALCON	43,29	1298,70
9	6	Frs	Brom. Ipratr.+Sul.Salbutamol 20/120mcg/ds.aeros	COMBIVENT	BOEHERING	28,50	171,00
10			não cotado				
11			não cotado				
12			não cotado				
13			não cotado				
14			não cotado				
15	300	Comp	Calcitriol 0,25mg	SIGMATRIOL	SIGMA PHARMA	1,69	507,00

16			não cotado				
17			não cotado				
18			não cotado				
19			não cotado				
20			não cotado				
21			não cotado				
22	300	Comp	celecoxib 200mg	CELEBRA	PFIZER	3,05	915,00
23			não cotado				
24			não cotado				
25			não cotado				
26			não cotado				
27			não cotado				
28	2.000	Comp	Cilostazol 100mg	GENERICO	EUROFARMA	0,54	1080,00
29	3.000	Comp	Cilostazol 50mg	GENERICO	EUROFARMA	0,30	900,00
30			não cotado				
31			não cotado				
32	2.000	Comp	Ciprofibrato 100mg	GENERICO	NEO QUIMICA	0,99	1980,00
33			não cotado				
34			não cotado				
35			não cotado				
36	5.000	Comp	Clonazepam 2mg	GENERICO	MEDLEY	0,15	750,00
37			não cotado				
38			não cotado				
39			não cotado				
40	400	Comp	Clor.de Metilfenidato 10mg	RITALINA	NOVARTIS	0,85	340,00
41			não cotado				
42			não cotado				
43			não cotado				
44			não cotado				
45	600	Comp	Clor. de Memantina 10mg	GENERICO	EUROFARMA	0,89	534,00
46	200	Comp	Clor.de Oxibutinina UD 10mg	RETEMIC	APSEN		declinado
47	1.000	Comp	Clor.de Oxibutinina 5mg	RETEMIC	APSEN	0,56	560,00
48	1.000	Comp	Clor.de Paroxetina 20mg	GENERICO	ARROW		declinado

Processo Licitatório

Folha nº 166

Estado do Rio Grande do Sul - PR

49			não cotado				
50			não cotado				
51	800	Comp	Clor.de Trazodona 50mg	DONAREN	APSEN	0,56	448,00
52			não cotado				
53	5	Frs	Clor.de Pilocarpina 2% Sol. Oftalmica 10 ml.	PILOCARPINA	ALLERGAN		desclassificado
54	400	Comp	Cloxacolam 1mg.	GENERICO	EUROFARMA	0,39	156,00
55	200	Comp	Cloxacolam 2mg.	GENERICO	EUROFARMA	0,60	120,00
56			não cotado				
57			não cotado				
58			não cotado				
59			não cotado				
60	200	Comp	Complexo Osseina+Hidroxiapatia 800mg	OSSOPAN	PIERRE FABRE	1,49	298,00
61	10	Frs	Cumarina+Heparina Sod.H 5/50UI/120ml.Cr.	VENALOT	NYCOMED	19,09	190,90
62			não cotado				
63			não cotado				
64	10	Bsg	Dexam.0,1%,neom. 0,35% Polim B 600 Pd.Oft.3,5g	NEPODEX	LATINOFARMA	16,95	169,50
65	20	Frs	Dexam.0,1%,neom. 0,35% Polim B 600 Sol.Oft.5ml	NEPODEX	LATINOFARMA	10,35	207,00
66	5	Frs	Dexametasona 0,1%, Cloranfenicol 0,5% Col. 5ml	DEXAFENICOL	ALLERGAN	6,69	33,45
67	15	Frs	Dextrana70 1mg.+ Hipromelose 3mg.Sol.Oft.15ml	LACRIBELL	LATINOFARMA	10,99	164,85
68			não cotado				
69			não cotado				
70			não cotado				
71			não cotado				
72	1.000	Comp	Diclofenaco Sódico+Fos.Codeína 50/50mg	CODATEN	NOVARTIS	2,29	2290,00
73			não cotado				
74			não cotado				
75	140	Caps.	Diidroergocristina 6mg Caps.Gel	ISKEMIL	ACHE	3,75	525,00
76			não cotado				
77			não cotado				
78			não cotado				
79			não cotado				
80			não cotado				
81			não cotado				

PROCESSO LICITATÓRIO

Folha nº 167
Pato Bragado - PR

82			não cotado				
83			não cotado				
84			não cotado				
85	700	Comp	Estradiol + AC.Noretisterona 1+0,5mg	SUPRELLE	BIOLAB	0,52	364,00
86	120	Comp	Fenobarbital 100mg	GARDENAL	SANOFI AVENTIS	0,25	30,00
87	15	Frs	Fenobarbital 40mg/ml 20ml	GARDENAL	SANOFI AVENTIS	4,72	70,80
88			não cotado				
89	300	Comp	Flunitrazepam 1mg	ROHYDORM	SIGMA PHARMA	0,43	129,00
90	400	Comp	Flunitrazepam 2mg	ROHYDORM	SIGMA PHARMA	0,74	296,00
91			não cotado				
92	600	Comp	Fum.Formoterol Diidrat 12mcg+Budes.400mcg.ref	ALENIA	BIOSINTETICA	1,18	708,00
93	500	Comp	Gabapentina 300mg	GENERICO	GERMED	0,72	360,00
94			não cotado				
95	500	Comp	Hemitartarato de Zolpidem 10mg	STINOX	SANOFI AVENTIS	2,34	1170,00
96			não cotado				
97	15	Frs	Hydroxipropil Guar 8A Polietilenoglicol 400;Ac. Bórico;Sorbidol;Clor.Sodio;Clor.Potassio;Hidroxi-do sód.água Purif.UL 10ml.	SYSTANE UL	ALCON	22,20	333,00
98			não cotado				
99			não cotado				
100			não cotado				
101			não cotado				
102			não cotado				
103			não cotado				
104			não cotado				
105			não cotado				
106			não cotado				
107			não cotado				
108			não cotado				
109			não cotado				
110	500	Comp	Lorazepam 1mg	GENERICO	MERCK	0,12	60,00
111	300	Comp	Lorazepam 2mg	GENERICO	MERCK	0,18	54,00
112	500	Comp	Lupeina+Zeaxantina Sint.5mg.	VITALUX PLUS	UNIÃO QUIMICA	2,07	1035,00

Processo Licitatório

168

Folha nº

Pato Bragado - PR

113			não cotado				
114			não cotado				
115			não cotado				
116	400	Comp	Mirtazapina 30mg	GENERICO	SANDOZ	2,55	1020,00
117			não cotado				
118			não cotado				
119	1.500	Comp	Nitrazepan 5mg	GENERICO	GERMED	0,20	300,00
120	800	Comp	Oxcarbazepina 300mg	GENERICO	MEDLEY	0,46	368,00
121	400	Comp	Oxcarbazepina 600mg	GENERICO	MEDLEY	0,91	364,00
122			não cotado				
123	30	cxs	Plantago Ovata+Fruto sene c/10 sachês	PLANTACIL	LUPER	15,90	477,00
124			não cotado				
125			não cotado				
126			não cotado				
127			não cotado				
128			não cotado				
129			não cotado				
130			não cotado				
131	4.000	Comp	Silimarina + Metionina	SILIMALON	NIKKHO	1,21	4840,00
132			não cotado				
133			não cotado				
134	7.000	Caps.	Sulf.Glicosamina+Condroitina 500/400mg	ARTROLIVE	ACHE	1,59	11130,00
135	1.000	Comp	Tamsulosina 0,4mg	TAMSULON	ZODIAC	4,10	4100,00
136			não cotado				
137			não cotado				
138			não cotado				
139	20	Frs	Travoprosta 0,04mg/ml Oft. 2,5ml	GENERICO	E M S	39,90	798,00
140			não cotado				
141	15	Frs	Xinafoato de Salmeterol+Prop.de Fluticasona Diskus 50/250mcg c/60 doses	SERETIDE	GLAXO S K	63,90	958,50

Valor glogal da proposta reajustada;

R\$- 43.858,50

Processo Licitatório

Folha nº 169
Pato Bragado - PR

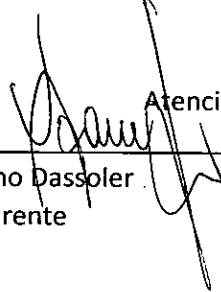
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos.

Prazo de entrega dos medicamentos é de até dois (02) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo mínimo de validade dos medicamentos: Cento e oitenta (180) dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos medicamentos, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



Valério Agostinho Dassoler
Sócio Gerente

Atenciosamente

Processo Licitatório
Folha nº 170
Pato Branco - PR



MOCA
Medicamentos
Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

PROPOSTA REAJUSTADA

À Prefeitura Municipal de PATO BRAGADO -PR
Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2011
EDITAL Nº 059/2011
SRP Nº 031/2011

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73 INSC.EST.: 90185718-00
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231, CENTRO
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR
E-MAIL: mocamedicamentos@hotmail.com
TEL: (44) 3528 3656 FAX: (44) 3528 7942
BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 830-3 C/C: 23645-4

Processo Licitatório
Folha nº 171
Pato Bragado - PR

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nosso enquadramento de preços relativa ao Edital Pregão Presencial nº. 044/2011 em epigrafe cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais e Equipamentos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Anexo I, deste Edital.

ITEM	QTD	MARCA	UND	DESCRIÇÃO	VALO UNT.	VALOR TOTAL
3	300	TEUTO	AMP	ACETATO DE DEXAMETASONA+ CIANOCOBALAMINA+ CLOR. TIAMINA +CLOR. PIRIDOXINA 5000 (1ML b / 2 ML a) AMP	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
10	5000	PRATI	CPR	BROMOPRIDA 10 MG COMP	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
17	800	TEUTO	AMP	CEFTRIAXONA 1000MG IM + CLOR. LIDOCAINA 1% (DILUENTE) 3,5ML	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
21	300	TEUTO	AMP	CEFTRIAXONA 500MG IV + DILUENTE C/ 10 ML	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
23	20	HIPOLABOR	BSN	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30 GR	R\$ 1,14	R\$ 22,80
35	1500	NEO QUIMICA	CPR	CITALOPRAM 20 MG COMP	R\$ 1,14	R\$ 1.710,00
41	800	EUROFARMA	CPR	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG	R\$ 0,76	R\$ 608,00
42	5000	UCIFARMA	CPR	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00



MOCA
Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

48	1000	TEUTO	CPR	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	R\$ 0,85	R\$ 850,00
52	800	APSEN	CPR	CLORIDRATO DE TRAZADONA 50 MG	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
82	15	UCIFARMA	FR	DOMPERIDONA 1MG/ML C/100 ML	R\$ 10,60	R\$ 159,00
88	3000	SANVAL	CPR	FINASTERIDA 5MG COMP	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
99	400	MERCK	CPR	LEVOTIROXINA 112MCG COMP	R\$ 0,38	R\$ 152,00
100	300	MERCK	CPR	LEVOTIROXINA 125MCG COMP	R\$ 0,43	R\$ 129,00
115	3000	SANDOZ	CPR	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
124	1000	VITAMED	CPR	POLIVITAMINICOS + POLIMINERAIS	R\$ 0,57	R\$ 570,00
126	500	CRISTALIA	CPR	RISPERIDONA 1 MG COMP	R\$ 0,43	R\$ 215,00
127	500	CRISTALIA	CPR	RISPERIDONA 2 MG COMP	R\$ 0,53	R\$ 265,00
129	500	PRATI	CPR	SECNIDAZOL 1000MG COMP	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
130	5000	EUROFARMA	CPR	SERTRALINA 50MG	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
137	300	EUROFARMA	CPR	TOPIRAMATO 25MG COMP	R\$ 0,62	R\$ 186,00
138	300	EUROFARMA	CPR	TOPIRAMATO 50MG COMP	R\$ 0,91	R\$ 273,00
140	1000	TEUTO	CPR	VARFARINA SODICA 5MG COMP	R\$ 0,15	R\$ 150,00
TOTAL					R\$	25.939,80

Processo Licitatório
Folha nº 172
Pato Bragado - PR

Valor Total da Proposta: R\$ 25.939,80 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura.

Prazo de entrega do(s) itens em até 05 (CINCO) dias e será entregue de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento

O pagamento será efetuado em até 10 (DEZ) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal/Fatura no Setor competente.

A entrega deverá ser efetuada no Hospital Municipal de Amaporã, situada na Rua Tiradentes, nº 23, CEP 87.850.000, Caixa Postal 03.

O prazo máximo da validade do registro de preços será de 12 (DOZE) meses.

O prazo mínimo de validade dos Materiais Hospitalares deverá ser de 12 (DOZE) mese

DECLARO, sob as penas da Lei, que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Anexo I.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, 9 DE MARÇO DE 2012.

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

DIRCEU DA SILVA LEITE
RG n.º 3.123.762-9
CPF n.º 395.241.329-15



MOGA
Medicamentos
Distribuidor de Medicamentos,
Materiais Hospitalar e Odontológico

Processo Licitatório
Folha nº 173
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA n.º 019/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 014/20121, que tem como objeto a aquisição de medicamentos.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil doze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, com os integrantes da Equipe de Apoio, Neiva Angele Mundt Bressan e Claudia Kirsten, nomeados pela Portaria nº 004, de 23 de janeiro de 2012, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 014/2012, o qual tem como objeto aquisição de medicamentos, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com isto, cinco (05) empresas do ramo retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração. Destas somente três (03) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil. Registramos nesta ata, que a proponente **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, protocolou os envelopes junto ao setor de protocolos da Prefeitura, às 13h34 min, fora do horário previsto no preâmbulo do Edital. Com isto, os envelopes foram devolvidos ao representante da empresa, o qual não permaneceu na sessão de abertura do certame em pauta. Aberta a sessão deste Pregão, deu-se as boas vindas à todos e passamos a relacionar as proponentes cujos documentos já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. As empresas licitantes que se fazem presentes nesta sessão são as seguintes: **FARMACIA DASSOLER LTDA**, doravante denominada **Dassoler**, representada pelo senhor Valério Agostinho Dassoler; **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, doravante denominada **Moca** representada pelo senhor Crystian Evandro Lindner e, **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, doravante denominada **Hospilab**, neste ato representado pelo Senhor Gerçon Luis Moreira dos Santos. Todas as credenciais apresentadas foram devidamente autenticadas pelo Pregoeiro Municipal. Em seguida, os representantes apresentaram diretamente ao Pregoeiro, a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e conforme o caso, a Declaração de que se enquadram como Micro Empresa. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, e estando as proponentes devidamente representadas, partimos para abertura do envelope n.º 001, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que lemos em voz alta os valores cotados para cada um dos itens do Objeto desta licitação, conforme relacionados na Tabela anexa à esta Ata. Todas as propostas foram passadas para todos os proponentes para análise e parecer, para as devidas anotações nesta ata. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Desta forma, o Pregoeiro estabeleceu o valor entre os lances para

Processo Licitatório

179



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

cada lote. Concluída a fase dos mesmos, a proponente vencedora em cada item ficou determinada, conforme relação anexa. Desta forma e considerando as propostas válidas bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto, para as Licitantes abaixo relacionadas. A tabela dos lances está anexa à esta ata. Tendo aceito os valores finais dos lances para cada proposta, o Pregoeiro solicitou às proponentes vencedoras que refizessem a Proposta apresentada, e protocolassem as mesmas em até 24 (vinte e quatro) horas, à contar desta comunicação, doravante adequando os valores unitários de cada item, para que ao final do valor do mesmo, chegasse aos valores dados como lances finais para cada item. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Feito isto se observou que todas as proponentes classificadas apresentaram os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital de convocação. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião às dezesseis horas e trinta minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem. Não houve pedido de interposição de recurso por nenhum dos licitantes.

Processo Licitatório
Folha nº 175
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 014/2012, que é o Menor Preço Por Item, apresentamos as propostas abaixo relacionados, como as de menor preço nos respectivos Itens. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

Famácia Dassoler Ltda

Valor Global do Fornecedor R\$ 43.858,50

Itens: 4, 7, 8, 9, 15, 22, 28, 29, 32, 36, 40, 45, 47, 51, 54, 55, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 72, 75, 85, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 95, 97, 110, 111, 112, 116, 119, 120, 121, 123, 131, 134, 135, 139 e 141.

Hospilab Medical Distribuidora Ltda

Valor Global do Fornecedor: R\$ 21.969,80

Itens: 1, 2, 5, 6, 11, 13, 14, 16, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 34, 37, 38, 39, 46, 50, 57, 58, 59, 62, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 91, 94, 96, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 113, 114, 117, 118, 122, 125, 132, 133, 136.

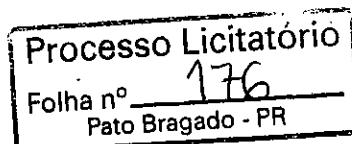
Moca Comércio de Medicamentos Ltda

Valor Global do Fornecedor R\$ 24.419,80

Itens: 3, 10, 17, 21, 23, 35, 41, 42, 48, 52, 82, 88, 99, 100, 115, 124, 126, 127, 129, 130, 137, 138, 140.

Pato Bragado – PR, em 07 de março de 2012.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 014/2012

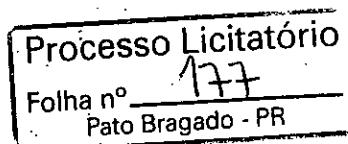
Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 014/2012

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 014/2012, tipo “*menor preço por item*”, visando a aquisição de medicamentos para composição dos itens da Farmácia Básica de atendimento junto ao centro de Saúde local, os quais serão distribuídos de forma gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, aos munícipes de baixa renda, mediante requisição médica apresentada, sendo que as características mínimas de cada item estão descritas no Anexo I, do presente Edital de fraldas descartáveis, infantil e geriátrica, conforme descrição contida no Edital.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 24/02/12, ficando definida a data de 07 de março de 2012 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das cinco empresas que haviam retirado o edital, apenas três protocolaram os envelopes da proposta e habilitação no prazo legalmente estipulado, conforme anotado na ata 019/2012 e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.



Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

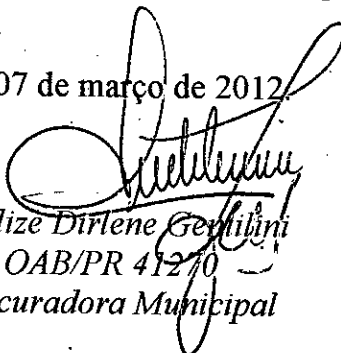
Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificaram-se todas as empresas participantes por cumprirem com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que as empresas habilitadas passassem a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme planilha em anexo.

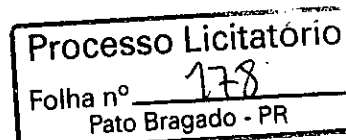
Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação das empresas vencedoras de cada item, para habilitação da licitante, quando se constatou que todas as concorrentes apresentaram todos os documentos exigidos sendo consideradas habilitadas e declaradas vencedora.

Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, FARMÁCIA DASSOLER LTDA, HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, de acordo com cada item, respectivamente, conforme parecer de julgamento constante no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 07 de março de 2012.


Marlize Dirlene Gervilini
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 014/2012

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, para fornecimento dos medicamentos citados no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Famácia Dassoler Ltda - Valor Global do Fornecedor R\$ 43.858,50

Itens: 4, 7, 8, 9, 15, 22, 28, 29, 32, 36, 40, 45, 47, 51, 54, 55, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 72, 75, 85, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 95, 97, 110, 111, 112, 116, 119, 120, 121, 123, 131, 134, 135, 139 e 141.

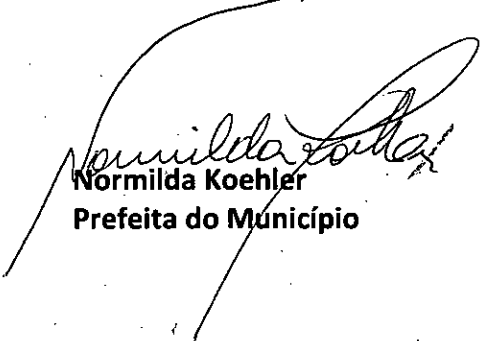
Hospilab Medical Distribuidora Ltda - Valor Global do Fornecedor: R\$ 21.969,80

Itens: 1, 2, 5, 6, 11, 13, 14, 16, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 34, 37, 38, 39, 46, 50, 57, 58, 59, 62, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 91, 94, 96, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 113, 114, 117, 118, 122, 125, 132, 133, 136.

Moca Comércio de Medicamentos Ltda - Valor Global do Fornecedor R\$ 24.419,80

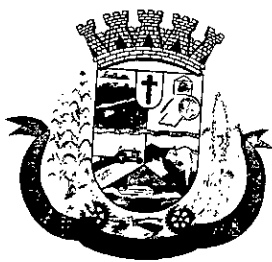
Itens: 03, 10, 17, 21, 23, 35, 41, 42, 48, 52, 82, 88, 99, 100, 115, 124, 126, 127, 129, 130, 137, 138, 140.

Pato Bragado - PR, em 08 de março de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

REGISTRO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente nº 3297
de 09/03/2012, 04
Março
Voto

Processo Licitatório
Folha nº 179
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 042/2012
Pregão Presencial nº 014/2012

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.232.808/0001-83, situado na Rua Florianópolis, 1117, neste ato representado pelo Secretario Municipal Senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.330.683-0 e do CPF nº 550.079.379-91

CONTRATADA: **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.616.474/0001-89, estabelecida na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220, Bairro São Cristóvão, Cascavel - PR, CEP 85.816-080, neste ato representada pelo Senhor Joe Henrique Franz, portador da Cédula de Identidade nº 3.095.174-3 e do CPF/MF nº 512.887619-53, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de medicamentos camentos para composição dos itens da Farmácia Básica de atendimento junto ao centro de Saúde local, os quais serão distribuídos de forma gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado, aos munícipes de baixa renda, mediante requisição médica apresentada.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 014/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado - PR.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 21.969,80 (vinte e um mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega dos medicamentos será de até 02 (dois) dias, após a efetiva solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde. Os medicamentos deverão sere entregues nas dependências da Farmácia do Centro de Saúde Municipal de Pato Bragado, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030214502.039- MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.3.90.32.03 - 2823 - Mat. De Saúde p/ Distribuição Gratuita - Fonte 01303.

3.3.90.32.03 - 2825 - Mat. De Saúde p/ Distribuição Gratuita - Fonte 01505

- § 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- § 2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta - Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em 09 de março de 2012.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CONTRATADO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	V. Unit.	V. Unit.
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML C/ 120 ML	FRS	50	PRATI DONADUZZI	4,40	220,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML C/ 120 ML	FRS	50	PRATI DONADUZZI	5,10	255,00
5	AMICACINA 500MG/2ML C/ 2ML INJETÁVEL	AMP	1.000	TEUTO	1,30	1.300,00
6	BACLOFENO 10MG	COMP	1.000	TEUTO	0,60	600,00
11	BROMOPRIDA 10MG/2ML IV/IM INJ.	AMP	100	NOVAFARMA	2,07	207,00
13	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG/ML + 500MG/ML IV/IM	AMP	30	HYPOFARMA	3,29	98,70
14	CAFEINA + CARISOPRODOL + DICLOFENACO SO. + PARACETAMOL COMP 30/125/50/300MG	COMP	2.000	GEOLAB	0,25	500,00
16	CARBONATO DE CALCIO 600 + VITAMINA D COMP	COMP	4.000	AIRELA	0,88	3.520,00
18	CEFTRIAXONA 1000MG IV + DILUENTE C/ 10ML INJ	AMP	300	TEUTO	4,00	1.200,00
19	CEFTRIAXONA 500MG IM + CLOR. LIDOCAINA 1% (DILUENTE) 3,5ML	AMP	300	NOVAFARMA	4,00	1.200,00
24	CETOCONAZOL 200 MG CPR	CPR	300	PRATI DONADUZZI	1,70	510,00
25	CETOCONAZOL + VALER. BETAMETASONA + SULF. DE NEOMICINA 30G CR	BSG	50	GEOLAB	5,40	270,00
26	CETOPROFENO 50MG COMP	COMP	500	MEDLEY	0,70	350,00
27	CETOPROFENO 50MG/ML INJ C/ 2ML	AMP	200	CRISTALIA	1,80	360,00
30	CIMETIDINA 300MG/2ML	AMP	50	TEUTO	1,66	83,00
31	CINARIZINA 75MG COMP	COMP	2.000	GEOLAB	0,09	180,00
34	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG/ML + 1,0MG/ML POM OFT. 5 ML	FRS	15	E M S	10,80	162,00
37	CLOR. METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML IV/IM 2ML	AMP	50	ISOFARMA	0,65	32,50
38	CLORAFENICOL 500MG COMP	COMP	500	NEO QUIMICA	0,66	330,00
39	CLORAFENICOL + COLAGENASE 10MG + 0,6U/G POM 30G	BSN	30	CRISTALIA	18,00	540,00
46	CLORIDRATO DE OXIBUTININA UD 10MG	COMP	200	APSEN	1,90	380,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

50	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG/10ML 120ML	FRS	20	SANVAL	4,70	94,00
57	COMPLEXO B	COMP	2.000	BELFAR	0,13	260,00
58	COMPLEXO B + AC. ASCORBICO + FRUTOSE INL 10ML	AMP	10	BUNKER	2,34	23,40
59	COMPLEXO B INJ	AMP	15	HYPOFARMA	1,25	18,75
62	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG COMP	COMP	3.000	NYCOMED	0,90	2.700,00
68	DICLOFENACO POTASSICO 15MG/ML GTS10ML	FRS	50	HIPOLABOR	1,80	90,00
69	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70MG	COMP	500	E M S	0,70	350,00
70	DICLOFENACO DIETILAMONIA GEL 60GR	BSN	100	PRATI DONADUZZI	2,25	225,00
71	DICLOFENACO SODICO 50MG	COMP	3.000	PRATI DONADUZZI	0,04	120,00
73	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG	COMP	400	NEO QUIMICA	0,30	120,00
74	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,125MG	COMP	120	SANDOZ	0,80	96,00
76	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMP	COMP	1.000	CIFARMA	0,40	400,00
77	DIPIRONA SODICA 750MG+CLOR. DE ADIFENINA 25MG + CLOR. DE PROMETAZINA 25MG 2ML	AMP	50	FARMASA	1,40	70,00
78	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	PRATI DONADUZZI	0,07	140,00
79	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS FR 10ML	FRS	50	SOBRAL	0,50	25,00
80	DIPROPIONATO BETAMETAZONA + FOSF. BETAMETAZONA 5+2MG/ML INJ	AMP	100	PHARLAB	1,70	170,00
81	DOMPERIDONA 10MG COMP	COMP	300	RANBAXY	0,30	90,00
83	DROPROPIZINA 1,5MG/ML C/ 120ML	FRS	100	NEO QUIMICA	2,10	210,00
84	DROPROPIZINA 3,0MG/ML C/ 120ML	FRS	80	NEO QUIMICA	4,49	359,20
91	FLUOCINOLONA + SUL. POLIMIXINA B + SULF. NEOMICINA + CLOR. LIDOCAINA SOL. OTOLÓGICA C/ 5ML	FRS	15	ROCHE	6,75	101,25
94	GINKO BILOBA 80MG COMP	COMP	1.000	MULTILAB	0,13	130,00
96	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML SUBCUTÁNEA	AMP	20	CRISTALIA	6,60	132,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

101	LEVOTIROXINA 150MCG COMP	COMP	300	MERCK	0,42	126,00
102	LEVOTIROXINA 175MCG COMP	COMP	200	MERCK	0,41	82,00
104	LEVOTIROXINA 25MCG COMP	COMP	800	MERCK	0,18	144,00
105	LEVOTIROXINA 50MCG COMP	COMP	800	MERCK	0,20	160,00
106	LEVOTIROXINA 75MCG COMP	COMP	1.000	MERCK	0,27	270,00
108	LOPERAMIDA CLORIDRATO 2MG	COMP	200	SANDOZ	0,45	90,00
109	LORATADINA 10MG COMP	COMP	200	GEOLAB	0,13	26,00
113	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. 30ML	FRS	50	MARIOL	3,05	152,50
114	MELOXICAM 15MG	COMP	300	PRATI DONADUZZI	0,13	39,00
117	NIMESULIDA 100MG COMP	COMP	3.000	GEOLAB	0,08	240,00
118	NIMESULIDA 50MG/ML FRS C/ 15ML	FRS	200	VITAPAN	0,80	160,00
122	PANTOPRAZOL 20MG	COMP	500	SANDOZ	0,47	235,00
125	PROMETAZINA 25MG	COMP	400	PRATI DONADUZZI	0,40	160,00
132	SIMETICONA 40MG CPR	COMP	100	PRATI DONADUZZI	0,40	40,00
133	SULF. GLICOSAMINA + SULF. CONDROITINA 1500/1200MG PÓ SACHE 4,135G	SACHE	800	ZODIAC	2,25	1.800,00
136	TOBRAMICINA SOL. OFT. FR C/ 5ML	FRS	5	BIOSINTETICA	4,50	22,50



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 044/2012
Pregão Presencial nº 014/2012

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **FARMACIA DASSOLER LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.232.808/0001-83, situado na Rua Florianópolis, 1117, neste ato representado pelo Secretario Municipal Senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.330.683-0 e do CPF nº 550.079.379-91

CONTRATADA: **FARMÁCIA DASSOLER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.615.342/0001-89, com sede na Avenida Continental, nº 866, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **Valério Agostinho Dassoler**, portador do CPF 283.318.859-53, residente e domiciliado na cidade de Pato Bragado - PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de medicamentos camentos para composição dos itens da Farmácia Básica de atendimento junto ao centro de Saúde local, os quais serão distribuídos de forma gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado, aos munícipes de baixa renda, mediante requisição médica apresentada.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 014/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 43.858,50 (quarenta e tres mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

Processo Licitatório
Folha nº 180
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega dos medicamentos será de até 02 (dois) dias, após a efetiva solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde. Os medicamentos deverão sere entregues nas dependências da Farmácia do Centro de Saúde Municipal de Pato Bragado, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030214502.039– MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.3.90.32.03 – 2823 – Mat. De Saúde p/ Distribuição Gratuita – Fonte 01303.

3.3.90.32.03 – 2825 – Mat. De Saúde p/ Distribuição Gratuita – Fonte 01505

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Processo Licitatório

Folha nº 181
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em 09 de março de 2012.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


FARMÁCIA DASSOLER LTDA
CONTRATADO

Processo Licitatório

Folha nº 182
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM	QTDE	UNID.	COMPOSIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	MARCA	V.UNIT.	V.GLOBAL
4	1.000	Comp	Ácido Nicotínico 500mg.	LIBBS	1,09	1090,00
7	20	Frs	Borato de 8-Hidroxiquinolina+Trietanolamina	ALCON	8,24	164,80
8	30	Frs	Brinzolamida 10mg/ml oft. 5ml	ALCON	43,29	1298,70
9	6	Frs	Brom. Ipratr.+Sul.Salbutamol 20/120mcg/ds.aeros	BOEHERING	28,50	171,00
15	300	Comp	Calcitriol 0,25mg	SIGMA PHARMA	1,69	507,00
22	300	Comp	celecoxib 200mg	PFIZER	3,05	915,00
28	2.000	Comp	Cilostazol 100mg	EUROFARMA	0,54	1080,00
29	3.000	Comp	Cilostazol 50mg	EUROFARMA	0,30	900,00
32	2.000	Comp	Ciprofibrato 100mg	NEO QUIMICA	0,99	1980,00
36	5.000	Comp	Clonazepam 2mg	MEDLEY	0,15	750,00
40	400	Comp	Clor.de Metilfenidato 10mg	NOVARTIS	0,85	340,00
45	600	Comp	Clor. de Memantina 10mg	EUROFARMA	0,89	534,00
46	200	Comp	Clor.de Oxibutinina UD 10mg	APSEN		declinado
47	1.000	Comp	Clor.de Oxibutinina 5mg	APSEN	0,56	560,00
48	1.000	Comp	Clor.de Paroxetina 20mg	ARROW		declinado
51	800	Comp	Clor.de Trazodona 50mg	APSEN	0,56	448,00
52			não cotado			
53	5	Frs	Clor.de Pilocarpina 2% Sol. Oftalmica 10 ml.	ALLERGAN		desclassificad
54	400	Comp	Cloxacilam 1mg.	EUROFARMA	0,39	156,00
55	200	Comp	Cloxacilam 2mg.	EUROFARMA	0,60	120,00
60	200	Comp	Complexo Osseina+Hidroxiapatia 800mg	PIERRE FABRE	1,49	298,00
61	10	Frs	Cumarina+Heparina Sod.H 5/50UI/120ml.Cr.	NYCOMED	19,09	190,90
64	10	Bsg	Dexam.0,1%,neom. 0,35% Polim B 600 Pd.Oft.3,5g	LATINOFARM A	16,95	169,50
65	20	Frs	Dexam.0,1%,neom. 0,35% Polim B 600 Sol.Oft.5ml	LATINOFARM A	10,35	207,00
66	5	Frs	Dexametasona 0,1%, Cloranfenicol 0,5% Col. 5ml	ALLERGAN	6,69	33,45
67	15	Frs	Dextrana70 1mg.+ Hipromelose 3mg.Sol.Oft.15ml	LATINOFARM A	10,99	164,85
72	1.000	Comp	Diclofenaco Sódico+Fos.Codeína 50/50mg	NOVARTIS	2,29	2290,00
75	140	Caps.	Diidroergocristina 6mg Caps.Gel	ACHE	3,75	525,00
85	700	Comp	Estradiol + AC.Noretisterona 1+0,5mg	BIOLAB	0,52	364,00
86	120	Comp	Fenobarbital 100mg	SANOFI AVENTIS	0,25	30,00

PROCESSO LICITATÓRIO
Folha nº 183
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

87	15	Frs	Fenobarbital 40mg/ml 20ml	SANOFI AVENTIS	4,72	70,80
89	300	Comp	Flunitrazepam 1mg	SIGMA PHARMA	0,43	129,00
90	400	Comp	Flunitrazepam 2mg	SIGMA PHARMA	0,74	296,00
92	600	Comp	Fum.Formoterol Diidrat 12mcg+Budes.400mcg.ref	BIOSINTETIC A	1,18	708,00
93	500	Comp	Gabapentina 300mg	GERMED	0,72	360,00
95	500	Comp	Hemitartarato de Zolpidem 10mg	SANOFI AVENTIS	2,34	1170,00
97	15	Frs	Hydroxipropil Guar 8A Polietilenoglicol 400;Ac.			
			Bórico;Sorbidol;Clor.Sodio;Clor.Potassio ;Hidroxi-			
			do sód.água Purif.UL 10ml.	ALCON	22,20	333,00
110	500	Comp	Lorazepam 1mg	MERCK	0,12	60,00
111	300	Comp	Lorazepam 2mg	MERCK	0,18	54,00
112	500	Comp	Lupeína+Zeaxantina Sint.5mg.	UNIÃO QUIMICA	2,07	1035,00
116	400	Comp	Mirtazapina 30mg	SANDOZ	2,55	1020,00
119	1.500	Comp	Nitrazepan 5mg	GERMED	0,20	300,00
120	800	Comp	Oxcarbazepina 300mg	MEDLEY	0,46	368,00
121	400	Comp	Oxcarbazepina 600mg	MEDLEY	0,91	364,00
123	30	cxs	Plantago Ovata+Fruto sene c/10 sachês	LUPER	15,90	477,00
131	4.000	Comp	Silimarina + Metionina	NIKKHO	1,21	4840,00
134	7.000	Caps.	Sulf.Glicosamina+Condroitina 500/400mg	ACHE	1,59	11130,00
135	1.000	Comp	Tamsulosina 0,4mg	ZODIAC	4,10	4100,00
139	20	Frs	Travoprostá 0,04mg/ml Oft. 2,5ml	E M S	39,90	798,00
141	15	Frs	Xinafoato de Salmeterol+Prop.de Fluticasona Diskus 50/250mcg c/60 doses	GLAXO S K	63,90	958,50

Processo Licitat6r.c
Folha n° 184
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 043/2011
Pregão Presencial nº 014/2012

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.232.808/0001-83, situado na Rua Florianópolis, 1117, neste ato representado pelo Secretario Municipal Senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.330.683-0 e do CPF nº 550.079.379-91

CONTRATADA: **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.233.805/0001-73, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, 231, Centro de Assis Chateaubriand - PR, CEP 85.935-000, neste ato representada pelo Senhor Thiago de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 8.837.857-1 e do CPF/MF nº 057.139.409-42, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand - PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de medicamentos camentos para composição dos itens da Farmácia Básica de atendimento junto ao centro de Saúde local, os quais serão distribuídos de forma gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado, aos munícipes de baixa renda, mediante requisição médica apresentada.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 014/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 24.419,80 (vinte e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega dos medicamentos será de até 02 (dois) dias, após a efetiva solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde. Os medicamentos deverão sere entregues nas dependências da Farmácia do Centro de Saúde Municipal de Pato Bragado, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030214502.039– MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.3.90.32.03 – 2823 – Mat. De Saúde p/ Distribuição Gratuita – Fonte 01303.

3.3.90.32.03 – 2825 – Mat. De Saúde p/ Distribuição Gratuita – Fonte 01505

- § 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- §2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em 09 de março de 2012.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CONTRATADO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM	QTD	MARCA	UND	DESCRIÇÃO	V. Unit.	V. Total
3	300	TEUTO	AMP	ACETATO DE DEXAMETASONA+ CIANOCOBALAMINA+ CLOR. TIAMINA +CLOR. PIRIDOXINA 5000 (1ML b / 2 ML a) AMP	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
10	5000	PRATI	CPR	BROMOPRIDA 10 MG COMP	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
17	800	TEUTO	AMP	CEFTRIAXONA 1000MG IM + CLOR. LIDOCAINA 1% (DILUENTE) 3,5ML	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
21	300	TEUTO	AMP	CEFTRIAXONA 500MG IV + DILUENTE C/ 10 ML	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
23	20	HIPOLABOR	BSN	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30 GR	R\$ 1,14	R\$ 22,80
35	1500	NEO QUIMICA	CPR	CITALOPRAM 20 MG COMP	R\$ 1,14	R\$ 1.710,00
41	800	EUROFARMA	CPR	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG	R\$ 0,76	R\$ 608,00
42	5000	UCIFARMA	CPR	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
48	1000	TEUTO	CPR	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	R\$ 0,85	R\$ 850,00
52	400	APSEN	CPR	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
82	15	UCIFARMA	FR	DOMPERIDONA 1MG/ML C/100 ML	R\$ 10,60	R\$ 159,00
88	3000	SANVAL	CPR	FINASTERIDA 5MG COMP	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
99	400	MERCK	CPR	LEVOTIROXINA 112MCG COMP	R\$ 0,38	R\$ 152,00
100	300	MERCK	CPR	LEVOTIROXINA 125MCG COMP	R\$ 0,43	R\$ 129,00
115	3000	SANDOZ	CPR	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
124	1000	VITAMED	CPR	POLIVITAMINICOS + POLIMINERAIS	R\$ 0,57	R\$ 570,00
126	500	CRISTALIA	CPR	RISPERIDONA 1 MG COMP	R\$ 0,43	R\$ 215,00
127	500	CRISTALIA	CPR	RISPERIDONA 2 MG COMP	R\$ 0,53	R\$ 265,00
129	500	PRATI	CPR	SECNIDAZOL 1000MG COMP	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
130	5000	EUROFARMA	CPR	SERTRALINA 50MG	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
137	300	EUROFARMA	CPR	TOPIRAMATO 25MG COMP	R\$ 0,62	R\$ 186,00
138	300	EUROFARMA	CPR	TOPIRAMATO 50MG COMP	R\$ 0,91	R\$ 273,00
140	1000	TEUTO	CPR	VARFARINA SODICA 5MG COMP	R\$ 0,15	R\$ 150,00